

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (ICS)  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS  
AMÉRICAS

MARIA LUIZA WALTER COSTA

**DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO SENADO DE BRASIL E ARGENTINA:**  
projetos de lei em análise

BRASÍLIA – DF  
2018

MARIA LUIZA WALTER COSTA

**DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO SENADO DE BRASIL E ARGENTINA:**  
projetos de lei em análise

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparados sobre as Américas no Departamento de Estudos Latino-americanos como requisito à obtenção do título de Mestra em Ciências Sociais

Orientadora: Prof.<sup>a</sup>. Dra. Delia Dutra

BRASÍLIA – DF

2018

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (ICS)  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS COMPARADOS SOBRE AS  
AMÉRICAS

Apresentado em 23 de novembro de 2018:

**Banca examinadora:**

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Délia Dutra (Orientadora)  
ELA – Universidade de Brasília

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Danusa Marques  
IPOL – Universidade de Brasília

---

Prof. Dr. Camilo Negri  
ELA – Universidade de Brasília

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Elizabeth Ruano (Suplente)  
ELA – Universidade de Brasília

Brasília

2018

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço à minha família. Sempre tive consciência de estar em um ambiente que me proporcionou as melhores oportunidades de estudo, com pais e irmãos sempre focados em dar o seu melhor na área em que atuam. O convívio familiar sempre me incentivou a crescer profissionalmente e a nunca parar de estudar. Além disso, o trabalho comprometido em melhorar a realidade brasileira sempre foi uma direção que aprendi desde pequena, e que pretendo levar comigo em tudo o que faço. Dessa forma, agradeço aos meus pais, Maria Emília e João Luiz, e aos meus irmãos, Bia e Kiko.

Agradeço ao meu namorado, Victor, que tem caminhado junto comigo há quase sete anos. Agradeço pelas conversas políticas e existenciais, pelas sugestões no trabalho, pelo carinho e pelo suporte. Sem você, todo esse processo teria sido infinitamente mais penoso. Agradeço também ao Antônio, à Ana Lúcia, à Ana Maria, ao Matheus, ao Gabriel e ao Leo, por sempre terem me acolhido tão bem e serem hoje minha segunda família.

Agradeço também às minhas tias queridas. Um abraço especial para as minhas tias Inez, que me ajudou na parte estatística do trabalho, Tereza, fundamental na parte da formatação e referência, e Marisa, que sempre despertou minha curiosidade para questões políticas.

De modo geral, agradeço aos meus queridos tios e tias, avôs e avós, primos e primas, pelo carinho a mim dispensado. Em especial, sou grata ao tio Gil e ao tio Luiz Henrique, por sempre vibrarem com as minhas conquistas.

Um abraço especial, também, para minhas avós, Beatriz e Maria de Lourdes, por terem se doado tanto pela família. As duas viveram em um contexto muito mais desfavorável em termos de direitos das mulheres, o que sempre me inspirou a olhar para trás e reconhecer as grandes conquistas que essas mulheres fortes garantiram para a minha geração.

Tenho enorme gratidão à minha orientadora, Professora Delia Dutra, que sempre esteve disponível e disposta a construir um trabalho com enorme dedicação e esforço. Uma das principais contribuições da Professora Delia nesse processo, além da parte técnica, foi mostrar que a Universidade pode ser um ambiente leve e prazeroso.

Agradeço aos meus amigos queridos, que sempre me colocaram para cima, fazendo-me acreditar no meu pleno potencial de conquistar o que eu quisesse. Em especial, agradeço às *GNO* pela parceria de anos e aos *agregadores* pela convivência iniciada na graduação em Ciência Política.

Agradeço aos colegas, professores e funcionários do ELA. Em especial, sou grata à Débora, que compartilhou muitas angústias e, ao mesmo tempo, trouxe mais paz à minha caminhada pelo departamento. Agradeço também à Cecília, sempre disposta a ajudar.

Agradeço à Professora Danusa Marques e ao Professor Camilo Negri por, desde a graduação, me inspirarem a seguir nas ciências sociais e a continuar meus estudos na área. Em especial, sou grata pela disponibilidade e interesse da Professora Danusa em contribuir com a minha dissertação, desde a qualificação, sempre com sugestões construtivas e interessantes.

Por fim, agradeço à bolsa de mestrado fornecida pela CAPES, tão importante para os estudantes de pós-graduação no Brasil. Sem dúvida é um suporte fundamental para o avanço da ciência no país, e devemos lutar sempre pela sua manutenção.

Dedico este trabalho às mulheres fortes da minha família, que tiveram um papel fundamental na minha vivência enquanto mulher feminista. Com elas aprendi a importância de estarmos representadas nos mais diversos espaços: na ciência, na economia, na política, em qualquer lugar. Desde que estejamos lá.

## RESUMO

A sub-representação feminina é uma característica presente nos mais diversos parlamentos ao redor do mundo e, desde o final do século XX, constitui importante pauta para muitos governos, movimentos sociais e instituições internacionais. De 2011 a 2015, a Argentina ficou entre os 20 primeiros países no *ranking* sobre representação de mulheres no parlamento nacional feito pela União Inter-Parlamentar. Já o Brasil ficou posicionado após a 100ª colocação. A partir desse panorama é possível questionar se as parlamentares da Argentina, já que caminham para a paridade na representação legislativa em relação aos homens, têm comportamento diverso das parlamentares brasileiras no que tange à divisão sexual de trabalho no legislativo. Tendo em vista a escassez de estudos que investigam as câmaras altas, a presente pesquisa foi feita com base em um estudo comparado sincrônico e por contrastes entre os Senados de Argentina e Brasil. O objetivo geral do trabalho foi, portanto, compreender a divisão sexual do trabalho no Senado argentino e no Senado brasileiro, de 2011 a 2015. Foram selecionados dois temas: “tributação”, considerado como *hard politics*, e “família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos”, dentro das *soft politics*. Foram analisados 618 projetos de lei, a partir dos seguintes indicadores escolhidos para medir a divisão sexual de trabalho: taxa de autoria, taxa de aprovação, taxa de arquivamento e taxa de relatoria de projetos de lei do Senado. A partir desses indicadores, pôde-se concluir que as senadoras de ambos os países participaram mais que os homens da área *soft*. Em contrapartida, na Argentina os homens dominaram o tema *hard*, enquanto no Brasil homens e mulheres participaram da área *hard* em níveis semelhantes. Dessa forma, a hipótese inicial da pesquisa de que “quanto mais consolidada a presença de mulheres no parlamento, menos há que se falar em divisão sexual do trabalho nesse espaço” não foi confirmada. A partir dos dados relativos ao Senado brasileiro, pensou-se no conceito de “jornada dupla no legislativo”, para caracterizar o fato de que as senadoras, além de participarem em níveis semelhantes aos homens na área *hard*, participaram mais que eles, relativamente, na área *soft*. Ademais, quando se observa a iniciativa dos projetos de lei que contém a palavra-chave “mulher/mulheres” em sua ementa, verifica-se que o sexo do parlamentar tem muito peso no Senado argentino. O mesmo, porém, não se observa no Senado brasileiro. Por fim, concluiu-se que não é possível generalizar para todo o legislativo os achados de investigações sobre as câmaras baixas, tendo as pesquisas sobre câmaras altas grande importância. Os estudos sobre as câmaras altas representam um desafio, mas, ao mesmo tempo, um potencial a ser explorado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Divisão sexual do trabalho; *Hard politics*; *Soft politics*; Senado; Brasil; Argentina.

## ABSTRACT

Underrepresentation of women occurs in many parliaments around the world. Since the end of the twentieth century, it has been an important agenda in many governments, social movements, and international institutions. From 2011 to 2015, Argentina was placed among the top 20 countries in the ranking made by the Inter-Parliamentary Union on representation of women in national parliaments. Brazil, on the other hand, was ranked below the 100th place. Since Argentinian female parliamentarians are moving towards parity in legislative representation in relation to men, one could question whether they behave differently than Brazilian female parliamentarians regarding sexual division of labor in legislature. Only a few studies focused on the upper chambers, which motivated the present research, in which a synchronic comparative study was done, contrasting the Senates of Argentina and Brazil. The general objective of the study was to understand the sexual division of labor in the Argentinian and Brazilian Senates, from 2011 to 2015. The focus was on two themes: "taxation", considered as hard politics, and "family, children, adolescents, women and the elderly", considered as soft politics. 618 law projects were analyzed, with the following indicators chosen to measure the sexual division of labor: authorship rate, approval rate, archiving rate, and report rate of senate law projects. From these indicators, it was possible to conclude that the female senators of both countries participated more than the male senators in soft politics. On the other hand, in Argentina men dominated subjects of hard politics, while in Brazil men and women participated equally on hard politics. Thus, the initial hypothesis of the research that "the more consolidated the presence of women in parliament, the less it is necessary to talk about the sexual division of labor in this space" was not confirmed. Based on data from the Brazilian Senate, the concept of "double legislative burden" was thought to characterize the fact that female senators, in addition to participating in similar patterns to men in the hard area, participated, relatively, more than male senators in the soft area. In addition, when one observes the initiative of law projects that contain the keyword "woman/women", it is possible to notice that the gender of the parliamentarian has a major importance in the Argentinian Senate. The same, however, was not observed in the Brazilian Senate. Finally, it was concluded that it is not possible to generalize the findings of lower chambers to all the legislative branches. For that, studies on the higher chambers are required, which represent a challenge and, at the same time, a potential to be explored.

**KEYWORDS:** Sexual division of labor; Hard politics; Soft politics; Senate; Brazil; Argentina.

## RESUMEN

La subrepresentación femenina es una característica presente en los más diversos parlamentos alrededor del mundo y desde el final del siglo XX constituye una importante pauta para muchos gobiernos, movimientos sociales e instituciones internacionales. De 2011 a 2015, Argentina quedó entre los 20 primeros países en el *ranking* de la Unión Interparlamentaria sobre representación de mujeres en el parlamento nacional. Brasil se posicionó después de la 100ª colocación. A partir de ese panorama es posible cuestionar si las parlamentarias de Argentina, ya que caminan hacia la paridad en la representación legislativa en relación con los hombres, tienen comportamiento diverso de las parlamentarias brasileñas en lo que se refiere a la división sexual de trabajo en el legislativo. En vista de la escasez de estudios que investigan las cámaras altas, la presente investigación fue hecha con base en un estudio comparado sincrónico y por contrastes entre los Senados de Argentina y Brasil. El objetivo general del trabajo fue, por lo tanto, comprender la división sexual del trabajo en el Senado argentino y en el Senado brasileño, de 2011 a 2015. Se seleccionaron dos temas: "tributación", considerado como *hard politics*, y "familia, niños, adolescentes, mujeres y adultos mayores", dentro de las *soft politics*. Fueron analizados 618 proyectos de ley a partir de los siguientes indicadores elegidos para medir la división sexual de trabajo: tasa de autoría, tasa de aprobación, tasa de archivo y tasa de relatoría de proyectos de ley del senado. A partir de esos indicadores, se pudo concluir que las senadoras de ambos países participaron más que los hombres del área *soft*. En contrapartida, en Argentina los hombres dominaron las *hard politics*, mientras que en Brasil hombres y mujeres participaron del área *hard* en niveles semejantes. De esta forma, la hipótesis inicial de la investigación de que "cuanto más consolidada la presencia de mujeres en el parlamento, menos hay que hablar de división sexual del trabajo en ese espacio" no ha sido confirmada. A partir de los datos relativos al Senado brasileño, se pensó en el concepto de "jornada doble en el legislativo", para caracterizar el hecho de que las senadoras, además de participar en niveles semejantes a los hombres en el área *hard*, participan más que ellos, relativamente, del área *soft*. Además, cuando se observa la iniciativa de los proyectos de ley que contiene las palabras claves "mujer/mujeres", se verifica que el sexo del parlamentario tiene mucho peso en el Senado argentino. Lo mismo, sin embargo, no se observa en el Senado brasileño. Por último, se concluyó que no es posible generalizar para todo el legislativo los hallazgos de investigaciones sobre las cámaras bajas, teniendo los estudios sobre las cámaras altas gran importancia. Los estudios sobre las cámaras altas, por lo tanto, representan un desafío, pero al mismo tiempo un potencial a ser explotado.

**PALABRAS CLAVE:** División sexual de trabajo; *Hard politics*; *Soft politics*; Senado; Brasil; Argentina.

## **LISTA DE SIGLAS**

**AC** – Acre

**AL** – Alagoas

**AM** – Amazonas

**AP** – Amapá

**BA** – Bahia

**CE** – Ceará

**CPMI** – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

**DEM** – Democratas

**DF** – Distrito Federal

**DIAP** – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

**ES** – Espírito Santo

**GO** – Goiás

**LGBT** – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros

**MA** – Maranhão

**MG** – Minas Gerais

**MS** – Mato Grosso do Sul

**MT** – Mato Grosso

**PA** – Pará

**PB** – Paraíba

**PCdoB** – Partido Comunista do Brasil

**PDT** – Partido Democrático Trabalhista

**PE** – Pernambuco

**PI** – Piauí

**PIB** – Produto Interno Bruto

**PLS** – Projeto de Lei do Senado

**PMDB** – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

**PP** – Partido Progressista

**PPL** – Partido Pátria Livre

**PPS** – Partido Popular Socialista

**PR** – Paraná

**PR** – Partido da República

**PRB** – Partido Republicano Brasileiro  
**PSB** – Partido Socialista Brasileiro  
**PSC** – Partido Social Cristão  
**PSD** – Partido Social Democrático  
**PSDB** – Partido da Social Democracia Brasileira  
**PSOL** – Partido Socialismo e Liberdade  
**PT** – Partido dos Trabalhadores  
**PTB** – Partido Trabalhista Brasileiro  
**PV** – Partido Verde  
**RJ** – Rio de Janeiro  
**RN** – Rio Grande do Norte  
**RO** – Rondônia  
**RR** – Roraima  
**RS** – Rio Grande do Sul  
**SC** – Santa Catarina  
**SE** – Sergipe  
**SP** – São Paulo  
**TO** – Tocantins

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> – Porcentagem (%) de mulheres e homens que já ocuparam vaga no Senado brasileiro pós-1988 .....	28
<b>Gráfico 2</b> – Autoria de projetos de lei da área social – família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014 .....	67
<b>Gráfico 3</b> – Autoria de projetos de lei da área econômica – tributação, Brasil, 2011 a 2014 .....	68
<b>Gráfico 4</b> – Autoria de projetos de lei da área social – família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015 .....	70
<b>Gráfico 5</b> – Autoria de projetos de lei da área econômica – tributação, Argentina, 2011 a 2015 .....	71
<b>Gráfico 6</b> – Tema das matérias apresentadas pelas senadoras no Brasil, 2003 a 2016 .....	87

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Características dos Senados do Brasil e da Argentina .....	30
<b>Quadro 2</b> – Classificação dos projetos de lei do Senado brasileiro .....	58
<b>Quadro 3</b> – Comparação de Argentina e Brasil na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, 2011 a 2014/15.....	89
<b>Quadro 4</b> – Comparação de Argentina e Brasil na área econômica: tributação, 2011 a 2014/2015 .....	90
<b>Quadro 5</b> – Comparação de Argentina e Brasil de projetos de lei que contenham as palavras-chave “mulher/mulheres/mujer/mujeres”, 2011 a 2014/15 .....	95
<b>Quadro 6</b> – Projetos de lei do Senado sobre "Tributação" na Argentina, 10 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro 2015.....	113
<b>Quadro 7</b> – Projetos de lei do Senado sobre "Família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos" na Argentina, 10 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro 2015.....	116
<b>Quadro 8</b> – Projetos de lei do Senado sobre “Tributação” no Brasil, 2011 a 2014 .....	119
<b>Quadro 9</b> – Projetos de lei do Senado sobre "Família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos no Brasil", 2011 a 2014.....	121

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Brasil e Argentina no <i>ranking</i> da Inter-Parliamentary Union.....	18
<b>Tabela 2</b> – Quantidade de projetos de lei analisados na Argentina e no Brasil, 2011 a 2014/2015 .....	60
<b>Tabela 3</b> – Projetos de lei apresentados de 10/12/2011 a 10/12/2015 no Senado argentino ...	60
<b>Tabela 4</b> – Projetos de lei apresentados de 01/01/2011 a 31/12/2014 no Senado brasileiro ...	60
<b>Tabela 5</b> – Projetos de lei apresentados na área econômica: tributação, Argentina, 2011 a 2015 .....	62
<b>Tabela 6</b> – Projetos de lei apresentados na área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014.	62
<b>Tabela 7</b> – Projetos de lei apresentados na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015 .....	63
<b>Tabela 8</b> – Projetos de lei apresentados na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014 .....	63
<b>Tabela 9</b> – Taxa de autoria de projetos de lei na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014 .....	69
<b>Tabela 10</b> – Taxa de autoria de projetos de lei na área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014 .....	69
<b>Tabela 11</b> – Taxa de autoria de projetos de lei na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015 .....	72
<b>Tabela 12</b> – Taxa de autoria de projetos de lei na área econômica: tributação, Argentina, 2011 a 2015 .....	72
<b>Tabela 13</b> – Taxa de aprovação de projetos de lei na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014 .....	73

<b>Tabela 14</b> – Taxa de aprovação de projetos de lei na área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014 .....	74
<b>Tabela 15</b> – Aprovação de projetos de lei na área econômica: tributação, Argentina, 2011 a 2015 .....	74
<b>Tabela 16</b> – Aprovação de projetos de lei na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015.....	75
<b>Tabela 17</b> – Taxa de arquivamento de projetos de lei na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014.....	75
<b>Tabela 18</b> – Taxa de arquivamento de projetos de lei na área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014 .....	76
<b>Tabela 19</b> – Taxa de arquivamento de projetos de lei na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015.....	76
<b>Tabela 20</b> – Taxa de arquivamento de projetos de lei na área econômica: tributação, Argentina, 2011 a 2015 .....	77
<b>Tabela 21</b> – Relatores finais por sexo da área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014 .....	78
<b>Tabela 22</b> – Relatores finais por sexo da área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014....	79
<b>Tabela 23</b> – Projetos de lei com as palavras-chaves "mulher/mulheres" na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014 .....	81
<b>Tabela 24</b> – Projetos de lei com as palavras-chaves "mujer/mujeres" na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015 .....	81

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	17
<b>CAPÍTULO 1. MULHERES NA POLÍTICA DE BRASIL E ARGENTINA</b> .....	22
1.1 Histórico da luta das mulheres argentinas e brasileiras por direitos políticos.....	22
1.2 Mulheres na política recente de Argentina e Brasil.....	24
1.3 Senado na Argentina e no Brasil .....	29
1.4 Reflexões finais do capítulo .....	33
<b>CAPÍTULO 2. DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO PARLAMENTO</b> .....	34
2.1 Inserção do trabalho dentro do campo de estudos latino-americanos .....	34
2.2 Ausências.....	35
2.3 Estudos feministas nas instituições liberais.....	38
2.4 Representação de mulheres no parlamento .....	41
2.5 Divisão sexual do trabalho .....	45
2.6 Reflexões finais do capítulo .....	52
<b>CAPÍTULO 3. METODOLOGIA DE PESQUISA</b> .....	54
3.1 Estudo comparado: a seleção dos casos de Argentina e Brasil .....	54
3.2 Coleta de dados.....	55
3.3 Recorte da pesquisa e análise dos dados .....	57
3.4 Resumo do capítulo .....	65
<b>CAPÍTULO 4. ANÁLISE DOS DADOS</b> .....	67
4.1 Autoria de projetos de lei.....	67
4.2 Aprovação de projetos de lei .....	73
4.3 Arquivamento de projetos de lei.....	75
4.4 Relatorias .....	77

4.5 Projetos de lei relativos à mulher .....	79
4.6 Reflexões finais do capítulo .....	82
<b>CAPÍTULO 5. OS CASOS DE BRASIL E ARGENTINA: ESTUDO COMPARATIVO ...</b>	<b>84</b>
5.1 <i>Soft politics</i> na Argentina e Brasil .....	85
5.2 <i>Hard politics</i> na Argentina e no Brasil .....	90
5.3 Projetos de lei sobre mulheres na Argentina e no Brasil .....	94
5.4 Reflexões finais do capítulo .....	96
<b>CONCLUSÕES.....</b>	<b>98</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>103</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>113</b>

## INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

A representação de mulheres nas esferas políticas é um tema que vem sendo cada vez mais discutido mundialmente, sobretudo após a adoção de políticas de cotas para mulheres no parlamento a partir da década de 1990. Na América Latina, a média de mulheres nos legislativos nacionais foi de 29,3% em 2017, acima da média mundial de 23,7% (BANCO MUNDIAL, 2018).

Em relação à América do Sul, Bolívia e Argentina lideram, em 2018, o *ranking* de mulheres no Legislativo nacional, situando-se entre os 20 melhores países do mundo nesse quesito. Já Paraguai e Brasil estão após a 130ª posição – em uma lista de 193 países – no que diz respeito à presença de mulheres no parlamento (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018).

A partir desses dois grupos acima citados, tem-se que Argentina e Brasil são países muito díspares no que diz respeito à representação de mulheres no Legislativo nacional. Enquanto a Argentina, em 2018, apresenta 38,9% de mulheres na câmara baixa e 41,7% na câmara alta, o Brasil tem na composição de sua câmara baixa 10,7% de mulheres e na câmara alta 14,8%. A Argentina está posicionada no 17º lugar no que diz respeito à proporção de mulheres no Legislativo, como se pode observar na Tabela 1. Em contrapartida, o Brasil encontra-se na 152ª posição, atrás de cerca de 80% dos países ranqueados (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018).

**Tabela 1 – Brasil e Argentina no *ranking* da Inter-Parliamentary Union<sup>2</sup>**

Posição no <i>ranking</i>	País	Câmara baixa		Câmara alta	
		Data da última eleição em nível nacional	Porcentagem de mulheres na câmara baixa	Data da última eleição em nível nacional	Porcentagem de mulheres na câmara alta
17ª	Argentina	22.10.2017	38,90%	22.10.2017	41,70%
152ª	Brasil	05.10.2014	10,70%	05.10.2014	14,80%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados da Inter-Parliamentary Union (2018).

<sup>1</sup> O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

<sup>2</sup> O *ranking* elaborado pela Inter-Parliamentary Union leva em consideração as cadeiras ocupadas no momento da coleta de dados. Nesse sentido, inclui-se os suplentes que estavam substituindo titulares, por exemplo. Dessa forma, a porcentagem mostrada na tabela não corresponde, necessariamente, à porcentagem de mulheres eleitas na última eleição em nível nacional.

Nas eleições legislativas de outubro de 2018, o Brasil teve sua representação de mulheres na Câmara dos Deputados aumentada de 10% para 15%, com 77 deputadas federais eleitas (HAJE, 2018). Já em relação ao Senado Federal, a presença de mulheres se manteve praticamente constante, com sete senadoras eleitas (ao lado de uma suplente e outras quatro que seguem para mais quatro anos de mandato) (BRASIL, 2018d). Mesmo com uma sutil melhora na média de mulheres no legislativo nacional, o Brasil permanece com representação menor que a média latino-americana de mulheres no parlamento.

A partir desse panorama, um questionamento que pode ser feito é: as parlamentares da Argentina, já que caminham para a paridade na representação legislativa em relação aos homens, têm comportamento diverso das parlamentares brasileiras, que possuem cerca de 15% de representação no legislativo?

Uma das principais constatações de estudos que analisam o comportamento de homens e mulheres no legislativo é a de que a atuação legislativa varia conforme o sexo. Afinal, as construções sociais em torno do gênero parecem influenciar na maneira de agir do parlamentar. Enquanto os homens tenderiam a abordar temas ligados a negócios, defesa do Estado e relações exteriores, as mulheres tratariam de temas afetos ao cuidado, como família e crianças (TAYLOR-ROBINSON; HEATH, 2003).

Baseado nessa ideia, o ponto de partida do presente estudo é o de que existe uma divisão sexual de trabalho no parlamento, que pode se manifestar de várias maneiras (presidência da Casa e de comissões, temática de projetos de lei, aprovação de projetos de lei, discursos parlamentares, entre outros).

No Brasil, a maior parte das pesquisas que tomam essa ideia como base estudam a Câmara dos Deputados (SCHLOTTFELDT; COSTA, 2016; MARQUES; TEIXEIRA, 2015; MIGUEL; FEITOSA, 2009).

Em 2008, Bohn escreve que as mulheres, de maneira geral, tinham maior representação nas câmaras baixas que nas câmaras altas. Porém, essa configuração já não se mantém em 2018: mais da metade dos países que compõem o *ranking* da Inter-Parliamentary Union possuem mais mulheres nas câmaras altas que nas baixas (considerando apenas os países que são bicamerais) (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). Nesse sentido, observa-se que as mulheres vêm ganhando espaço nas câmaras altas, fator que não se verificava uma década atrás. Esse fenômeno ainda não adquiriu tanta visibilidade na literatura, tendo em vista que a maior parte dos estudos sobre a atuação generificada dos e das parlamentares se concentra nas câmaras baixas.

Nesse sentido, tendo em vista a escassez dos estudos que focam no Senado (MENDONÇA, 2009; SILVA *et al*, 2017), julgou-se importante estudar o comportamento de senadores e senadoras.

O parlamento moderno, que teve sua estruturação no século XVIII na Inglaterra (DAHL *apud* GASPARDO, 2010) é a forma hegemônica de representação política atualmente. Essa instituição foi transposta para as áreas de dominação europeia, como consequência do colonialismo. Ainda assim, é uma importante esfera institucional tanto no Brasil quanto na Argentina, já que o processo legislativo dá origem a normas às quais toda a sociedade deverá se sujeitar. Portanto, ainda que a pesquisa tenha como foco a elite política do país, ela contribui na compreensão do processo de (re)configuração de parte importante das normais sociais considerando uma perspectiva de gênero.

A justificativa principal para realizar uma análise comparada entre os senados brasileiro e argentino é a comprovada eficácia do sistema argentino em garantir uma representação mínima de mulheres no parlamento. Em 2018, apenas oito países estavam à frente da Argentina no que diz respeito à porcentagem de mulheres na câmara alta (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). Nesse sentido, a Argentina tem tido sucesso em superar a baixa representação de mulheres no Legislativo, através de legislações de cotas tanto para o Senado quanto para a Câmara. Em contrapartida, a situação do Brasil pouco se modificou desde o final da década de 1990 (AQUINO, 2016).

Mesmo reconhecendo o avanço da Argentina em garantir a presença de mulheres no parlamento, questiona-se se essas mulheres têm sua atividade legislativa restrita aos papéis de gênero que delas se esperam, ou se elas estão produzindo em diversas as áreas, inclusive naquelas historicamente destinadas aos homens.

Nesse contexto, o problema da pesquisa é o seguinte: **compreender a divisão sexual do trabalho no Senado argentino e no Senado brasileiro**. Para respondê-lo, será analisado o período da última legislatura completa brasileira, de 2011 a 2014, e de quatro anos de trabalhos legislativos no Senado argentino, entre 2011 e 2015. Tais períodos correspondem, respectivamente, ao primeiro mandato presidencial de Dilma Rousseff, no Brasil, e ao segundo mandato de Cristina Kirchner, na Argentina. A hipótese de pesquisa é que **quanto mais consolidada a presença de mulheres no parlamento, menos há que se falar em divisão sexual do trabalho nesse espaço**.

O objetivo geral do trabalho é, portanto, **compreender como se configurou a divisão sexual de trabalho no Senado brasileiro e no Senado argentino, de 2011 a 2015**.

Já os objetivos específicos são analisar a autoria e a tramitação dos projetos de lei apresentados por senadores e senadoras argentinos e brasileiros, de 2011 a 2015<sup>3</sup>, no que diz respeito a um tema considerado como *hard politics* e um tema considerado como *soft politics*; e comparar os casos de Brasil e Argentina, no que tange à divisão sexual do trabalho.

A dissertação foi organizada em cinco capítulos. Em primeiro lugar, o Capítulo 1 trata do histórico de luta das mulheres argentinas e brasileiras na política de seus respectivos países. Ainda, evidencia o histórico de cada país no que se refere a institucionalização da política de cotas para mulheres, além de trazer as diferenças e similitudes das Câmaras Altas.

Já o Capítulo 2 descreve e discute como a divisão sexual do trabalho se manifesta no Poder Legislativo. Além disso, trata das ausências no parlamento, devido ao fato de que a representação nesse espaço é majoritariamente de um grupo específico de mulheres: brancas e ricas.

O Capítulo 3 traz a metodologia do trabalho, buscando explicar a seleção dos casos e a forma de mensurar a divisão sexual de trabalho no Senado.

Já no Capítulo 4 são analisados 618 projetos de lei elaborados por senadores e senadoras, nas áreas de “tributação” e “família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos”, a partir dos conceitos relacionados à divisão sexual do trabalho. Os indicadores formulados para compreender a divisão sexual de trabalho nesses espaços são: taxa de autoria, taxa de aprovação, taxa de arquivamento e taxa de relatoria de projetos de lei do Senado.

Por fim, o Capítulo 5 traz o estudo comparativo de Brasil e Argentina. É importante ressaltar que o estudo comparativo entre os dois casos citados foi sincrônico e por contrastes.

---

<sup>3</sup> No caso brasileiro, de 2011 a 2014, período correspondente ao mandato da Presidenta Dilma Rousseff.

## **CAPÍTULO 1. MULHERES NA POLÍTICA DE BRASIL E ARGENTINA**

O Capítulo 1 teve o intuito de contextualizar o presente estudo, apresentando as principais diferenças institucionais e históricas entre Brasil e Argentina. Dessa maneira, foi feito um breve histórico da luta por direitos políticos das mulheres no Brasil e na Argentina; tratou-se da institucionalização de mecanismos que permitem a inserção das mulheres na política dos dois países; e foram feitas comparações entre os Senados argentino e brasileiro.

### **1.1 Histórico da luta das mulheres argentinas e brasileiras por direitos políticos**

O direito ao voto das mulheres, em geral, foi conquistado nas primeiras décadas do século XX. Conquistada a igualdade política formal e o acesso à educação, as feministas do século XX passaram a discutir outras questões, como a sexualidade e os direitos reprodutivos, além da igualdade material na política, família, escola e trabalho (MIGUEL; BIROLI, 2014).

É importante notar que as demandas do movimento feminista foram sendo modificadas conforme a conquista de direitos avançava. Miguel e Biroli (2014) citam, por exemplo, a luta pelo voto das sufragistas norte-americanas no século XIX. Angela Davis (*apud* MIGUEL; BIROLI, 2014) dizia que essa luta seria “o Milênio para elas”, em um tom sarcástico. Afinal, a conquista do voto não garantiu uma participação efetiva das mulheres, que continuaram a ser excluídas dos espaços decisórios. Era preciso uma mudança mais significativa na ordem social para que isso de fato ocorresse.

Em se tratando de América Latina, o país pioneiro na legalização do voto feminino foi o Equador, em 1929. Em 1932, no governo provisório de Getúlio Vargas, o Brasil fez o mesmo, assim como o Uruguai (SILVA; DUTRA; HARVEY, 2016). A Argentina, com influência de Eva Perón, implementou o sufrágio feminino em 1947 (PALERMO, 1997/1998). Alguns países só o fizeram na década de 1960, como é o caso do Paraguai e de El Salvador, em 1961 (SILVA; DUTRA; HARVEY, 2016).

Nas décadas de 1960 e 1970, as discussões de gênero promovidas por movimentos feministas ficaram reprimidas em meio a um contexto autoritário na região. Em 1980, mulheres trabalhadoras, negras e indígenas passaram a compor grande parte desses movimentos (ALVAREZ *et al* *apud* SILVA; DUTRA; HARVEY, 2016). Já na década de 1990, com a redemocratização, os movimentos de mulheres passaram a atuar mais no âmbito estatal, na

tentativa de produzir políticas públicas, o que fez diminuir os questionamentos em relação às instituições (BITTENCOURT *apud* SILVA; DUTRA; HARVEY, 2016).

Em relação ao contexto brasileiro, as mulheres conquistaram o direito ao voto de maneira restrita, sendo que a primeira deputada federal da América Latina, Carlota de Queirós, foi eleita para a Assembleia Constituinte de 1933 (FERREIRA *apud* SCHLOTTFELDT; COSTA, 2016). Até a década de 1970, porém, poucas mulheres conquistaram o acesso ao espaço decisório, em alguns casos esporádicos (de 1932 a 1963, apenas 4 mulheres tiveram assento na Câmara dos Deputados). Só a partir do final da década de 1980 o cenário começou a ser modificado, devido, entre outros fatores, ao acesso maior a educação superior e a entrada substancial das mulheres no mercado de trabalho (SCHLOTTFELDT; COSTA, 2016).

A criação dos conselhos estaduais dos direitos das mulheres, nos anos 1980, das delegacias especializadas no atendimento de mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, no início do governo civil, e da Secretaria de Política para as Mulheres, em 2003, representaram conquistas no seio do Estado para o feminismo (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Além disso, as discussões que antecederam a Constituição de 1988 foram importantes para o movimento de mulheres, que teve parte das suas demandas incorporadas na nova Carta. Esse momento, porém, não culminou em um aumento substancial de mulheres no Legislativo. Na própria Constituinte, havia representação de apenas 5,34% de deputadas (SCHLOTTFELDT; COSTA, 2016).

A primeira Senadora da República foi eleita apenas em 1990<sup>4</sup>; a primeira governadora em 1994; e em 2010 a primeira Presidente da República (SCHLOTTFELDT; COSTA, 2016).

No que diz respeito à Argentina, apesar do movimento de mulheres reivindicar o sufrágio feminino desde o século XIX (BARRANCOS *apud* RANGEL, 2012), o direito ao voto feminino só foi conquistado na década de 1940. Dois anos após a conquista, foi criado o Partido Peronista Feminino, em 1949, organização que reservava um terço das candidaturas políticas às mulheres.

Mas foi apenas em 1951 que as mulheres argentinas puderam efetivamente exercer o seu direito ao voto, sendo que, na ocasião, o comparecimento feminino às urnas superou o masculino – respectivamente 90% e 86%. Entre as décadas de 1950 e 1970 a participação política das mulheres foi freada com os regimes autoritários instaurados no país. Com a

---

<sup>4</sup> Em 1979, Eunice Michellis (PSD/AM) ocupou vaga no Senado como suplente do senador João Bosco, após seu falecimento. No entanto, apenas na década de 1990 o Brasil contará com senadoras diretamente eleitas pelo povo (POYASTRO, 2006).

transição democrática e a eleição de Raúl Afonsín pela União Cívica Radical, as mulheres puderam voltar a se organizar com mais força, celebrando em 1985 o primeiro Encontro Nacional de Mulheres (RANGEL, 2012).

Após esse período, conforme explica Rangel (2012):

O movimento de reflexão sobre desigualdades entre os sexos seguiu na década de 90, quando a aplicação de ajustes macroeconômicos afetou negativamente as mulheres e levou à tona a feminização da pobreza, em especial no governo Menem (RANGEL, 2012, p. 142).

Mesmo com a feminização da pobreza na Argentina da década de 1990, é interessante observar a consolidação da legislação de cotas para as mulheres nas candidaturas a cargos eletivos. A luta pela participação das mulheres nas instituições políticas culminou, além das cotas para a *Cámara de Diputados* em 1991, nas cotas para o *Senado de la Nación* em 2001 e na lei da paridade no legislativo nacional, em 2017.

## **1.2 Mulheres na política recente de Argentina e Brasil**

A sub-representação feminina é uma característica presente nos mais diversos parlamentos ao redor do mundo e, sobretudo a partir das décadas de 1980 e 1990, constitui importante pauta para muitos governos, movimentos sociais e instituições internacionais. Do ponto de vista da política institucional, é válido abordar a política de cotas para mulheres no parlamento, que representa um dos marcos na luta por mais representatividade das mulheres nas esferas decisórias.

Em 2013, 36 países apresentavam algum tipo de incentivo no sistema eleitoral para que as mulheres ocupassem cadeiras no parlamento (DAHLERUP *apud* SALGADO, GUIMARÃES, MONTE ALTO, 2015), com vistas a diminuir a desproporcionalidade entre homens e mulheres na política. Parte da literatura divide as cotas para mulheres no Legislativo em dois tipos principais: a de representação e a de legislatura. Enquanto as cotas de legislatura dizem respeito a cadeiras efetivamente ocupadas no parlamento, as cotas de representação se baseiam na reserva de vagas para que as mulheres concorram às eleições, o que não significa necessariamente sua entrada no Legislativo. No Brasil, vigora esse segundo tipo (SALGADO, GUIMARÃES, MONTE ALTO, 2015) – assim como na Argentina (ARAÚJO, 2001).

Apesar da inspiração em países escandinavos, a política de cotas para as mulheres disseminou-se mais vigorosamente na América Latina a partir da década de 1990. Porém, diferentemente desses países, que no início adotaram as cotas internamente aos partidos políticos, alguns países latino americanos inovaram ao estabelecer as cotas previstas na própria legislação (SILVA; DUTRA; HARVEY, 2016).

Um dos primeiros países do mundo a adotar uma lei com a finalidade de assegurar maior representação de mulheres no parlamento foi a Argentina, em 1991. Na América Latina, outros países seguiram o exemplo argentino anos mais tarde – sobretudo após a IV Conferência sobre a Mulher, em 1995, na China (AQUINO, 2016)

Recomendou-se, na época, promover ações afirmativas a fim de reduzir o déficit democrático, por meio da meta de 30% de mulheres em cargos decisórios (SCHLOTTFELDT; COSTA, 2016). Assim, a adoção de cotas parlamentares para mulheres na América Latina ocorreu na década de 1990 com o intuito de mostrar ao mundo uma imagem moderna da região, que havia há pouco se redemocratizado (ARAÚJO; GARCIA *apud* AQUINO, 2016).

No que tange à Argentina, é importante notar seu pioneirismo em dois aspectos. O primeiro diz respeito à adoção de cotas para mulheres em 1945, ainda que internas ao Partido Peronista e informais; e o segundo se refere à institucionalização das cotas a partir de sua adoção na legislação nacional em 1991 (SILVA; DUTRA; HARVEY, 2016).

Na Argentina, a Lei nº 24012, *Ley de Cupo Femenino*, foi aprovada com maioria esmagadora de votos em novembro de 1991. Nos anos seguintes, a legislação foi alterada diversas vezes e contou com efetiva participação do Poder Judiciário, que passou a impugnar listas que não cumprissem a determinação legal. Inclusive, o número de ações judiciais em razão do descumprimento das cotas aumentou a partir das eleições de 1993 (AQUINO, 2016). Em resumo, a legislação argentina prevê 30% de participação de mulheres nas listas dos partidos nas eleições proporcionais, além da previsão de mandato de posição, que determina que as mulheres figurem nas listas alternadamente na proporção de dois para um com os homens.

De 6% de representação de mulheres na Câmara dos Deputados em 1991, a Argentina passou a ter 27,6% em 1997 (LLANOS *apud* SILVA; DUTRA; HARVEY, 2016). Anteriormente à sua lei de cotas, a Argentina possuía percentual de mulheres no parlamento semelhante ao brasileiro (AQUINO, 2016). Esse percentual triplicou nas eleições seguintes à aprovação da lei.

Em 1994, as cotas foram aprovadas como Emenda Constitucional na Argentina (MATOS *et al apud* SILVA; DUTRA; HARVEY, 2016). Tal fato demonstra a relevância do tema no país, tendo em vista que, além de constar na legislação infraconstitucional, mais facilmente mutável, as cotas passaram a ter *status* constitucional. Esse fato representa um avanço tanto do ponto de vista jurídico quanto do ponto de vista simbólico.

Além das cotas para a câmara baixa, a partir das eleições de 2001 a Argentina passou a adotar cotas para mulheres para o Senado. As cotas se estenderam à Câmara Alta porque nesse ano as eleições para a Casa passaram a ser diretas (MARX; BORNER; CAMINOTTI, 2006). De 2,8% de representação na Casa nas eleições de 1998, passou-se para 38,9% nas eleições de 2013 (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018).

Outro debate relevante diz respeito à paridade, isto é, 50% de mulheres no legislativo. No ano de 2000, tal debate aprofundou-se na França, a partir da reforma da Constituição (MILLARD; ARCHENTI; TULA *apud* SILVA; DUTRA; HARVEY, 2016). Até 2014, sete países adotaram paridade para o legislativo na América Latina: Equador (2009), Costa Rica (2009), Bolívia (2010), Nicarágua (2012), Honduras (2012), Panamá (2012) e México (2014) (COGLIANO; DEGIUSTTI, 2018). Em 2017, nessa mesma direção, a Argentina oficializou a paridade de gênero nas listas eleitorais: introduziu-se no Art. 60 do Código Nacional Eleitoral a obrigatoriedade de alternar candidatos de ambos os sexos nas listas de candidaturas. Assim, a Câmara dos Deputados alcançará a paridade em 2021 e o Senado em 2023 (DIRECTORIO LEGISLATIVO, 2017).

Já no Brasil, a primeira legislação que tratava das cotas para mulheres foi a Lei nº 9100/95, destinada às eleições municipais. Ela previa uma reserva de 20% para candidaturas femininas nas Câmaras Municipais. No entanto, ampliou-se também em 20% o número de candidatos por partidos nas eleições, que antes era o mesmo número de vagas disponíveis no pleito (AQUINO, 2016). Apenas em 1997 a legislação em nível nacional foi aprovada.

A Lei eleitoral n. 9.504/97, que estabeleceu diversas normas para as eleições, foi aprovada em 30 de setembro de 1997 e, no concernente às cotas, previu a reserva de um mínimo de 30% e um máximo de 70% para as candidaturas de cada sexo nas eleições para os membros da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais; ou seja, para as eleições que obedecem ao sistema proporcional, motivo pelo qual se exclui o Senado (AQUINO, p. 259, 2016).

No entanto, conforme as últimas eleições de 2014, o país ainda tem porcentagem de mulheres na Câmara dos Deputados (10,7%) menor que a média da América Latina e Caribe (29,3%). Ainda que conte com uma legislação específica para tratar do tema, o Brasil permanece aquém da média mundial (23,7%) no que diz respeito à representatividade de mulheres na câmara baixa (BANCO MUNDIAL, 2018)<sup>5</sup>.

Considerando a tendência de crescimento de deputadas federais eleitas no Brasil de 1982 a 2014 (5 deputadas por eleição), a paridade de assentos entre sexos no parlamento seria atingida em 176 anos; e considerado a tendência de 1988 a 2014 (crescimento de 3 deputadas por eleição), a paridade seria concretizada em 288 anos (SCHLOTTFELDT; COSTA, 2016).

Há várias diferenças entre o processo de implementação de cotas eleitorais de gênero no Brasil e na Argentina. A primeira delas diz respeito à mobilização da sociedade civil acerca da temática, que na Argentina ocorreu de forma mais acentuada que no Brasil (AQUINO, 2016).

Ainda que as cotas para mulheres no Legislativo de Brasil e Argentina estejam relacionadas às candidaturas e não às cadeiras, neste é obrigatório que a cada dois candidatos homens haja uma candidata mulher. Já no Brasil, ainda que o partido cumpra a reserva de ao menos 30% de mulheres em suas listas de candidaturas, não há ordem pré-definida e nenhuma garantia que a mulher será eleita de fato.

Ainda, na Argentina há punições mais severas para os partidos que descumpram a normativa, diferentemente do Brasil. No caso argentino, os partidos que descumprirem as cotas não terão suas listas oficializadas. Já na legislação brasileira, as punições para o descumprimento da reserva de vagas não são claramente definidas. Mesmo com a Lei n. 12.034/09, que modificou a redação da Lei anterior, não houve mudança substancial nesse aspecto (AQUINO, 2016).

Outro ponto relevante diz respeito ao financiamento de campanha. No Brasil, a maior parte dos candidatos homens recebem doações de pessoas jurídicas, enquanto as mulheres, em sua maioria, recebem doações de pessoas físicas. Logo, as mulheres têm maior dificuldade em conseguir recursos para financiar suas campanhas, já que empresas e partidos priorizam o financiamento de candidatos homens (SALGADO; GUIMARÃES; MONTE-ALTO, 2015). Tendo em vista que no Brasil as eleições dependem do volume de recursos empregados na campanha, isso pode constituir um dos principais gargalos quando se analisa o baixo percentual

---

<sup>5</sup> As porcentagens descritas pelo Banco Mundial, atualizadas em 2018 e correspondentes às últimas eleições, dizem respeito às câmaras baixas ou câmaras únicas, quando for o caso.

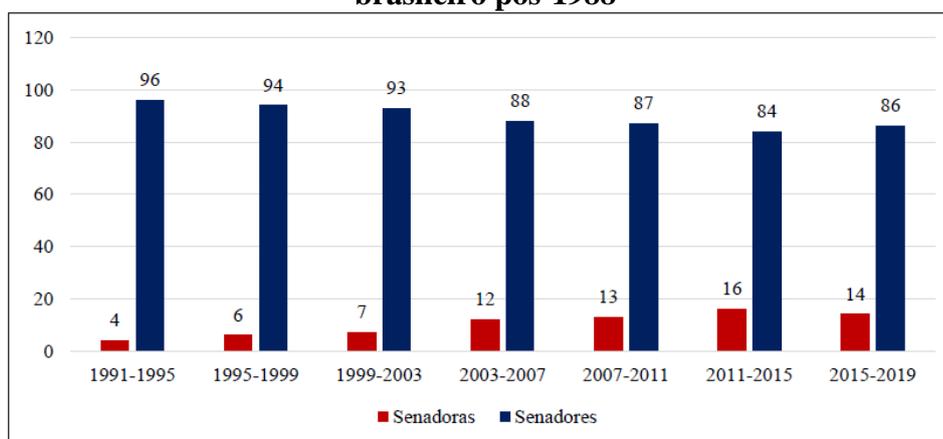
de mulheres no Legislativo de maneira geral. De forma análoga, o Instituto de Estudos Socioeconômicos afirma que o financiamento privado de campanha reforça as desigualdades na representatividade do parlamento brasileiro, como se pode observar a partir do relatório desse instituto referente às eleições de 2014 (INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, 2014).

Em 2018, porém o Brasil teve as primeiras eleições em que 30% do fundo partidário foi destinado a candidatas mulheres, em razão de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. O percentual de 30% foi definido para complementar a legislação que prevê o mínimo de 30% de mulheres nas listas de candidaturas (BRASIL, 2018e). Essa inovação pode modificar o panorama de mulheres eleitas a partir dos próximos anos<sup>6</sup>.

É interessante notar que as cotas implementadas no país são direcionadas às candidaturas aos cargos proporcionais (vereadores, deputados estaduais e distritais e deputados federais). Ainda assim, em 2014, mais senadoras entraram na Casa por eleição majoritária do que deputadas federais por eleição proporcional, em números percentuais – 14,8% de senadoras e 10,7% de deputadas (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). Em 2018, há treze senadoras em exercício, o que significa dizer que mais da metade das Unidades da Federação brasileiras não tem representação das mulheres no Senado (BRASIL, [2018?a]).

No Gráfico 1 é possível observar o gradual crescimento no número de representantes mulheres no Senado Federal brasileiro:

**Gráfico 1 – Porcentagem (%) de mulheres e homens que já ocuparam vaga no Senado brasileiro pós-1988**



Fonte: SILVA, Noëlle da *et al*, 2017.

<sup>6</sup> Nas eleições para a Câmara dos Deputados de 2018 isso já ocorreu: de 10% de mulheres, a Casa passou a ter 15% de deputadas federais.

Verifica-se que, de 1991 a 2019, a representação das mulheres passou de 5% a 17%.

Ainda, apesar de 52% do eleitorado brasileiro ser formado por mulheres, elas foram apenas 31,89% dos candidatos às eleições municipais de 2016. Esse montante de candidatas representa pouco mais que o necessário de acordo com a Lei nº 9.504/1997: a lei de cotas. Ainda nesse contexto, 16 mil candidatos “laranjas” – que não receberam nenhum voto – estiveram nas eleições de 2016, e quase 90% deles foram mulheres (BRASIL, 2018b). Em relação às prefeituras, mais de 90% foram conquistadas por candidatos homens (LEAL, 2016).

Quanto ao Congresso Nacional de forma geral, o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) divulgou, em 2017, lista com os cem parlamentares mais influentes, de acordo com os seguintes critérios:

capacidade de conduzir debates, negociações, votações, articulações e formulações, seja pelo saber, senso de oportunidade, eficiência na leitura da realidade, que é dinâmica, e, principalmente, facilidade para conceber ideias, constituir posições, elaborar propostas e projetá-las para o centro do debate, liderando sua repercussão e tomada de decisão (DEPARTAMENTO..., 2017, p. 3).

Nessa lista, figuraram 12 mulheres, frente a 88 homens, entre deputados e senadores. Isso corresponde à proporção semelhante de mulheres nas Casas entre 2014 e 2018, respectivamente 10,70% na Câmara dos Deputados e 14,80% no Senado Federal (DEPARTAMENTO..., 2017) (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018).

Enfim, ao analisar as modificações na legislação Argentina, vê-se uma constante busca pelo aumento da representação de mulheres no parlamento. Em contrapartida, o Brasil permanece com uma baixa porcentagem de mulheres nas duas Casas legislativas, ainda que tenha adotado as cotas para candidaturas em nível nacional em 1997, permanecendo muito defasado no que diz respeito ao acesso de mulheres no legislativo.

### **1.3 Senado na Argentina e no Brasil**

Por serem sistema federativos, Brasil e Argentina possuem uma Casa legislativa que representa os interesses de seus estados/províncias. Apesar de várias semelhanças, as duas Casas possuem algumas distinções em suas regras, como pode ser observado no Quadro 1.

**Quadro 1 – Características dos Senados do Brasil e da Argentina**

	Senado argentino	Senado brasileiro
Número de representantes	72	81
Quantidade de senadores por província/estado	3	3
Idade mínima para se eleger	30 anos	35 anos
Renda mínima	Sim	Não
Duração do mandato	6 anos	8 anos
Periodicidade das eleições	Bienal: há renovação de 1/3 dos senadores a cada dois anos	Quadrienal: há renovação parcial a cada quatro anos de 1/3 e 2/3 da Casa, alternadamente
Possibilidade de reeleição	Sim	Sim
Método de escolha dos senadores	Sistema majoritário	Sistema majoritário
Cotas para mulheres	Sim, desde 2001.	Não
Presidência	O vice-presidente da nação será presidente do Senado	Os senadores irão eleger o presidente do Senado entre seus pares

Fonte: Elaboração própria, a partir de Argentina (2017a), Brasil (2017?) e Cogliano e Degiusti (2018).

A Argentina possui 23 províncias e a Cidade Autônoma de Buenos Aires, o que totaliza 24 circunscrições para as eleições do Senado. Sendo assim, o Senado possui 72 senadores, já que são eleitos 3 senadores por circunscrição (OBSERVATÓRIO..., s.d.). No Brasil ocorre um processo semelhante: são eleitos 3 senadores por unidade da federação. Já que são 26 estados no país, mais o Distrito Federal, o Senado é composto por 81 representantes (BRASIL, 2017?).

Como visto no Quadro 1, tanto o Brasil quanto a Argentina adotam sistema majoritário para o Senado Federal.

Apesar das variedades que o sistema eleitoral majoritário possui, o que as torna comum é o princípio de que são eleitos os candidatos com o maior número de votos, sem levar em conta a votação do partido. Já o sistema proporcional assegura uma participação percentual de

diferentes partidos na totalidade do parlamento. O sistema proporcional busca assegurar uma participação governamental de forças antagônicas e por vezes minoritárias. Para isso, foi instaurado o mecanismo de listas partidárias, que seria coerente com a ideia proposta no sistema (TAVARES, 1994).

No caso da Argentina, o sistema de eleições para o Senado possui características híbridas do sistema majoritário com o proporcional. Apesar das eleições para o *Senado de la nación* serem majoritárias, há o mecanismo das listas partidárias, garantindo alguma proporcionalidade às eleições (INTERNATIONAL..., 2018). Elegem-se três senadores por província, sendo que dois são do partido mais votado e um do segundo partido mais votado, representando a minoria (ARGENTINA, 2008). No entanto, mesmo com o mecanismo de listas, elegem-se as forças majoritárias em disputa.

Além disso, na Argentina, os senadores são renovados por terços a cada dois anos. Seus mandatos são de seis anos (ARGENTINA, 2008).

Já no Brasil, um terço do Senado é renovado a cada quatro anos, e dois terços quatro anos depois, alternadamente, sendo que o mandato dura oito anos e são eleitos os candidatos com maior número de votos (BRASIL, [2017?]).

Cabe ressaltar que, a partir das eleições de 2001, a Argentina passou a adotar cotas para mulheres para o Senado (MARX; BORNER; CAMINOTTI, 2006). Já o Brasil não adota nenhum tipo de cota para o Senado, ainda que haja proporcionalmente mais senadoras que deputadas federais no país. O Código Eleitoral argentino, em seu artigo 60, que trata da organização das listas dos candidatos às eleições, dispõe que, nas eleições para o Senado, as listas deverão apresentar dois candidatos de sexos diferentes, tanto para os cargos de titulares quanto para os de suplentes (INTERNATIONAL..., 2018).

Outra diferença importante entre as duas Casas é relativa ao seu presidente. Enquanto na Argentina o presidente do Senado é o vice-presidente da nação, no Brasil o presidente do Senado é eleito entre seus pares (ARGENTINA, [201?a]). Essa diferença é relevante sobretudo em relação ao controle da agenda legislativa. Uma vez que o presidente da Casa, no caso da Argentina, advém do Poder Executivo, há uma interferência direta da agenda legislativa pela coalização governista. No caso do Brasil, uma vez que o presidente é eleito entre os próprios senadores, existe, em tese, uma maior autonomia da agenda legislativa do Senado Federal.

Além disso, o Senado de ambos os países tem algumas particularidades em relação à Câmara dos Deputados. Em primeiro lugar, os eleitos para a Casa em geral já exerceram cargos anteriores de prestígio, como ministros, governadores e até mesmo presidentes. Ainda, a idade

mínima para se candidatar para o cargo no Brasil é de 35 anos (enquanto para os deputados federais essa idade é de 21 anos) (SILVA *et al*, 2017). Na Argentina, a idade mínima para se candidatar para o Senado é de 30 anos, além de ser necessário haver uma renda mínima de dois mil pesos (para se eleger deputado federal a idade mínima é de 25 anos, sem renda mínima) (ARGENTINA, [201?a]).

Em relação as particularidades dos Senados dos dois países em relação a outros cargos no legislativo, é importante mencionar estudos anteriores sobre o tema, como o de Bohn (2008) e SILVA *et al* (2017).

Conquistar uma vaga para o Senado é mais difícil do ponto de vista da competitividade, tendo em vista alguns fatores como: a magnitude do distrito e conseqüentemente a necessidade de mais recursos de campanha; a posição de prestígio no campo político que ocupa um senador; e a experiência em cargos eletivos anteriores, entendida na literatura como “qualidade” dos candidatos (ABRAMOWITZ; FRANCIS; WESTLYE *apud* BOHN, 2008).

Em relação à magnitude do distrito, basta ver que tanto na Argentina quanto no Brasil há três vagas no Senado por província/unidade da federação, enquanto a representação na Câmara dos Deputados é proporcional à população dos Estados. Em Buenos Aires e São Paulo (maiores circunscrições eleitorais de Argentina e Brasil, respectivamente), por exemplo, há 70 deputados e três senadores, o que revela a maior competitividade entre candidatos para o Senado (ARGENTINA, [201?a]; BRASIL, 2017?)

Ademais, em estudo elaborado por Silva *et al* (2017), os autores apresentam que, de 2003 a 2016, 76% das senadoras já havia ocupado cargo eletivo anterior ao Senado (a maior parte com mandatos anteriores no legislativo). Algumas senadoras já haviam sido prefeitas, vice-prefeitas, ministras, diretoras de entes da administração indireta, secretárias de estado e inclusive governadora (no caso de Roseana Sarney, do PMDB-MA). Esses dados demonstram que as senadoras eleitas tinham relevante experiência prévia à ocupação do cargo, inclusive em cargos do Poder Executivo. Tal panorama indica que a carreira política das senadoras eleitas no Brasil é relevante para entender sua posição na Casa.

Em conclusão, a posição de senador/senadora no Brasil e na Argentina indica uma carreira política mais extensa e consolidada, em comparação às câmaras baixas, o que merece destaque tendo em vista que a maior parte dos estudos sobre gênero e legislativo investigam as câmaras de deputados.

## 1.4 Reflexões finais do capítulo

Apesar do voto feminino no Brasil ter sido implementado em 1932, 15 anos antes do que na Argentina, o país tem tido menos avanços do ponto de vista institucional nas últimas décadas, quando se analisa o acesso das mulheres na esfera política.

A Argentina foi pioneira na América Latina sobretudo em dois aspectos: foi o primeiro país no mundo a adotar cotas partidárias, em 1945, e, em 1991, adotou as cotas para a Câmara dos Deputados em sua legislação nacional.

Ademais, prosseguindo com avanços na legislação, em 2001, a Argentina implementou as cotas para o Senado, e, em 2017, aprovou a lei de paridade de gênero para o legislativo nacional. Tais políticas representam diferenças marcantes em relação ao Brasil, do ponto de vista da institucionalização de regras de acesso mais igualitárias para homens e mulheres.

Em 2021, na *Cámara de Diputados de la Nación*, e em 2023, no *Senado de la Nación*, a Argentina terá 50% de mulheres e 50% dos homens. É importante ressaltar que uma situação de equilíbrio do ponto de vista da presença das mulheres vem acompanhada de quase três décadas de avanços institucionais no país.

Já o Brasil, de 1997 até 2018, com duas décadas desde a implementação das cotas nas eleições proporcionais, pouco alterou a composição do legislativo em relação ao sexo dos parlamentares. Algumas alterações pontuais foram feitas na legislação, como a partir da Lei n. 12.034/09. Ainda, em 2018 uma mudança conduzida pelo Supremo Tribunal Federal foi realizada, e 30% dos recursos do fundo partidário foram destinados a candidatas mulheres.

Além disso, algumas semelhanças entre o *Senado de la Nación* e o *Senado Federal* podem ser observadas. O número de senadores por província/estado, a possibilidade de reeleição dos senadores, a adoção do sistema eleitoral majoritário, e a grande competitividade nas eleições para a Casa são algumas delas. Ademais, destaca-se que a carreira política de um senador ou uma senadora, em geral, é mais extensa e consolidada que outras posições, justamente por este ser um cargo de alto prestígio na arena política.

Porém, há que se ressaltar algumas distinções entre as duas Casas. Em primeiro lugar, a adoção das cotas na Argentina desde 2001 fez com que o número de mulheres nesse espaço ficasse em torno de 40%, diferentemente do caso brasileiro. Ainda, há que se ressaltar que o vice-presidente da Argentina é também o presidente do Senado, fazendo com que o legislativo tenha grande influência da agenda da coalização governista.

## **CAPÍTULO 2. DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NO PARLAMENTO**

O foco do trabalho está em entender como se processa a divisão sexual do trabalho no parlamento, e se ela pode ser atenuada nas Casas em que a presença das mulheres é maior proporcionalmente. Nesse sentido, o capítulo conterà a discussão sobre a inserção do trabalho dentro do campo de estudos latino-americanos (NOVION; COSTILLA; AYALA, 2014); as ausências de certos grupos no parlamento (COLLIN, 2009; DUTRA; BANDEIRA, 2015; LUGONES, 2011; MIGUEL; BIROLI, 2014), alguns conceitos importantes para entender a representação das mulheres no parlamento (PHILLIPS, 2001; PITKIN, 1979; YOUNG, 2006) e elementos para entender como se processa a divisão sexual do trabalho no legislativo (HIRATA; KERGOAT, 2007; BIROLI, 2016; KERGOAT, 2009).

### **2.1 Inserção do trabalho dentro do campo de estudos latino-americanos**

Os estudos latino-americanos começaram a ser produzidos com maior intensidade a partir tanto dos processos de autonomia política das colônias frente às metrópoles quanto de suas estruturações internas. Um dos momentos marcantes do campo foi o período das ditaduras no final do século XX, período em que intelectuais exilados de diversos países trocaram ideias e conhecimentos (NOVION; COSTILLA; AYALA, 2014).

Segundo Novion, Castillo e Ayala (2014), nas últimas seis décadas, o campo ganhou relevância no contexto das ciências sociais, como forma de pensar alternativas para os reveses internos dos países da região.

O campo dos estudos latino-americanos é composto de uma variedade de temas que dialogam de forma a produzir um conhecimento crítico a partir de perspectivas latino-americanas. Uma das características mais importantes do campo é sua interdisciplinaridade.

A proposta metodológica dos estudos latino-americanos envolve quatro eixos temáticos. O primeiro diz respeito à construção do conhecimento a partir da perspectiva latino-americana, e não a partir da mera reprodução do conhecimento dos países centrais. O segundo eixo refere-se à interdisciplinaridade que o tema deve abarcar. Já o terceiro é a produção de conhecimento através da comparação. Por último, destaca-se a produção de conhecimento que tenha como objetivo a transformação da realidade social (NOVION; COSTILLA; AYALA, 2014).

Considerando esses preceitos, o presente estudo pretende incorporar a maior parte dos eixos citados. Como será explicado a seguir, buscou-se trabalhar a interdisciplinaridade, a perspectiva comparada e a reflexão crítica sobre a divisão sexual de trabalho.

Buscando a interdisciplinaridade, esta dissertação procura integrar conceitos e conhecimentos da ciência política e da sociologia. A literatura da divisão sexual de trabalho está muito presente no âmbito da sociologia (BIROLI, 2016). Já no que diz respeito a estudos sobre o legislativo no campo da ciência política, o debate sobre divisão sexual do trabalho é reduzido. São ainda poucos os estudos que relacionam a dicotomia entre esfera pública e privada ao trabalho legislativo. Nesse sentido, a principal contribuição da pesquisa será integrar os conceitos sobre divisão sexual de trabalho com as atividades de homens e mulheres em uma das instituições mais importantes do Estado moderno: o parlamento.

O eixo referente à comparação também consta no trabalho, com a análise de casos dos Senados brasileiro e argentino. Apesar de muitas similaridades entre os dois países (governo republicano, sistema presidencialista, bicameralismo e forma federativa de Estado), a composição do legislativo de cada um deles, em relação ao sexo, é muito diversa. Enquanto a Argentina, de 2011 a 2015, tinha cerca de 39% de mulheres no Senado, o Brasil contava com 16%, menos que a metade (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). Dessa forma, julgou-se interessante verificar se havia alguma diferença entre a divisão sexual de trabalho conforme a maior ou menor presença de mulheres em cada Casa.

Por fim, o presente trabalho tem a intenção de refletir criticamente sobre a divisão sexual do trabalho e como ela se desenvolve inclusive nas instituições políticas formais. Esse propósito baseia-se justamente na criticidade inerente aos estudos latino-americanos.

A principal ideia utilizada no estudo é a de que o avanço nos direitos das minorias políticas passa pelo peso que elas têm nas decisões do país, para quaisquer temas. Nesse sentido, buscou-se estudar se uma maior presença de mulheres no legislativo pode indicar maior liberdade para falar de temas que não se espera que as mulheres discutam, tendo em vista a construção social em torno do gênero.

## **2.2 Ausências**

Uma contribuição importante dentro dos estudos-latino americanos é referente ao feminismo descolonial. A corrente questiona os pressupostos do feminismo tradicional

hegemônico, que cria uma representação única da mulher, desconsiderando as múltiplas particularidades entre as mulheres.

As mulheres, desde a origem da filosofia ocidental, eram consideradas como o “outro” em relação aos homens (COLLIN, 2009). Os argumentos que advogavam essa ideia envolviam a noção de que a mulher é emocional enquanto o homem é racional; a mulher está atrelada ao obscurantismo e ao mistério enquanto o homem traz objetividade.

A mesma construção do pensamento voltada para o sujeito universal burguês europeu que considera o latino-americano como outro, atinge as mulheres. “‘Homem’ significa ser humano sem restrições” (COLLIN, 2009, p. 63). O feminismo veio para desconstruir essa lógica, ao valorizar a mulher enquanto sujeito. Porém, as teorias feministas advindas da Europa não atenderam plenamente às problemáticas da América Latina, já que foram elaboradas para questionar o universalismo centrado no homem europeu.

Ademais, uma das heranças da modernidade foi a lógica categorial dicotômica e hierárquica do sistema colonial moderno. Dessa maneira, tem-se uma pirâmide, em que o homem branco burguês está no topo; a mulher branca burguesa vem em seguida; o homem negro/indígena depois; e a mulher negra/indígena vem em último lugar (LUGONES, 2011). Ao analisar o ponto comum entre o feminismo descolonial e o feminismo comunitário indígena, por exemplo, Dutra e Bandeira (2015) concluem que ele está nas “pensadoras que buscam sair do discurso que ‘nega as diferenças entre ‘as mulheres’ ” e produz “por um lado, lugares de enunciação privilegiados, e por outro, marginais” (ESPINOZA *et al apud* DUTRA; BANDEIRA, 2015).

Na visão de Maria Lugones (2011), o feminismo descolonial vem como proposta alternativa para contrapor o universalismo do feminismo tradicional, que enxerga a mulher como um sujeito de características únicas e demandas comuns. O essencialismo inerente ao feminismo tradicional considera a mulher europeia/americana como sujeito a ser emancipado das amarras do patriarcado, desconsiderando aspectos importantes como raça, etnia, classe social e nacionalidade. Assim, Lugones destaca a importância do conceito de interseccionalidade. Afinal, a intersecção entre raça, classe, sexualidade e gênero são fundamentais para dar visibilidade a todos os sujeitos.

Uma das grandes contribuições dos estudos de gênero e de feminismos que saem do tradicional/hegemônico é justamente quebrar essa lógica classificatória estática dos sujeitos, e considerar que as categorias devem ter mais fluidez, de forma a poder captar melhor realidades com singularidades próprias à região e aos grupos humanos estudados.

Apesar da importância dessa discussão, é preciso considerar que o grupo “mulheres” apresenta características singulares, que o grupo “homens” não possui. Tais singularidades podem variar conforme as características internas do grupo – se mulher negra, se mulher branca, se rica, se pobre, se da cidade, se do campo. No entanto, há pontos que merecem ser considerados em sua amplitude, a fim de fortalecer a luta pela igualdade de gênero. Como escrevem Miguel e Biroli (2014):

A construção dos problemas e a produção da crítica à sociedade e à política precisam levar em conta gênero, classe e raça, além de outros elementos, como sexualidade, deficiências ou geração. Mas, se isso simplesmente levar a uma multiplicação sem fim de posições particulares, perde-se uma vez mais a possibilidade de conceber uma ação política transformadora (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 151).

Nesse sentido, nessa pesquisa, consideram-se as variáveis “mulher” e “homem” como marcadoras importantes, mesmo reconhecendo seu caráter totalizante. Considera-se, portanto, que as mulheres têm características comuns que as diferem dos homens, ainda que internamente elas tenham diversas singularidades.

Do ponto de vista de estudos sobre o parlamento, porém, essas diferenças não são tão visíveis, já que os legisladores representam uma classe, raça e orientação sexual específicos, em sua maioria. Ao se fazer a opção de estudar espaços dominados pela elite, é importante reconhecer seu caráter de grupo social dominante. Quando se analisa o legislativo de Argentina e Brasil, verifica-se exatamente esse quadro.

No Brasil, a partir de 2014, os candidatos ou seus diretórios partidários tiveram que informar sua cor para a Justiça Eleitoral. Dos 1.627 eleitos para cargos federais e estaduais, 76% dos eleitos se declararam brancos, 21% pardos, 3% pretos e menos de 1% amarelos e indígenas. No Senado, que elegeu 1/3 das cadeiras naquele ano, apenas dois senadores se declararam pardos, e 22 brancos (SARDINHA, 2014).

Em relação à Argentina, o patrimônio conjunto declarado pelos 81 senadores em 2016 foi de mais de 780 milhões de pesos (contra 995 milhões na *Cámara de Diputados de la Nación*, que possui 257 congressistas), indicando que os parlamentares do Senado estão entre a elite econômica do país (GRIGERA; IÑURRIETA, 2017). Ademais, os candidatos ao *Senado de la Nación* devem comprovar renda mínima para exercer o cargo (ARGENTINA, 2017a).

Com os exemplos acima, percebe-se o caráter homogêneo desses espaços, que representam as elites políticas e econômicas de Brasil e Argentina. É preciso ter ciência desse contexto, e reconhecer que a falta de abordagem do presente estudo em relação à classe e raça é, em parte, por conta da ausência e exclusão de grupos minoritários no legislativo.

Ainda que a interseccionalidade não seja trabalhada empiricamente no estudo, julgou-se imprescindível reconhecer que as senadoras e senadores analisados representam classe e raça específicos. O feminismo descolonial é importante justamente para que não fechemos os olhos para esse tipo de situação que marginaliza determinadas parcelas da sociedade, notadamente mulheres, pobres, negros, indígenas e a população LGBT.

O intuito dessa seção foi, portanto, evidenciar as ausências de parcelas importantes da sociedade no espaço dos parlamentos argentino e brasileiro.

### **2.3 Estudos feministas nas instituições liberais**

Um dos pilares das democracias liberais é a igualdade formal entre os indivíduos. No entanto, a fundação da democracia liberal traz consigo a estrutura social patriarcal, na qual as mulheres devem ater-se à esfera privada da sociedade, enquanto os homens têm livre acesso à esfera pública (PATEMAN *apud* MARQUES; TEIXEIRA, 2015). Essa estrutura patriarcal está associada aos papéis sociais distintos atribuídos a homens e mulheres, o que gera uma desigualdade material entre eles.

Assim, para se alcançar a igualdade material, questiona-se as bases do liberalismo, que sob o argumento de neutralidade encoberta situações de dominação (MIGUEL; BIROLI *apud* MARQUES; TEIXEIRA, 2015). Uma das tentativas de se questionar os pressupostos liberais foi feita por parte da literatura feminista, que reconhece “grupos” em vez de “indivíduos” como unidades de análise e sujeitos de direitos (MIGUEL *apud* MARQUES; TEIXEIRA, 2015).

Cabe ressaltar que a diferenciação de público e privado é central para os teóricos liberais, que enxergam o ambiente doméstico como uma esfera que deve estar livre de interferência externa, em contraposição à esfera pública. Segundo Okin (2008), pelo menos desde o século XVII a teoria política costuma trabalhar com a separação da esfera pública e privada, sem a sua devida problematização. Porém, conforme uma perspectiva teórica feminista, essa dualidade do pessoal e do público deve ser questionada (OKIN, 2008).

Okin se concentra na reflexão sobre o doméstico e não-doméstico (ou público), afirmando que a vida doméstica e a família também são políticas. Ao negar o caráter político

da família, grande parte dos estudos sobre teoria política não discute as relações que permeiam esse espaço. Conforme escreve a autora: “a vida familiar, como é frequente, parece ser pressuposta ao invés de discutida, e a divisão do trabalho entre os sexos não é considerada uma questão de justiça social” (OKIN, 2008, p. 310). É preciso considerar que o ambiente doméstico é marcado por relações de poder, em que o homem é aquele que domina. Portanto, ao advogar pela não-interferência na seara privada, tem-se uma posição ideológica de perpetuação das estruturas patriarcais que conformam a sociedade.

Afinal, é na esfera doméstica que se operam as desigualdades de gênero. Os direitos individuais advindos do liberalismo são destinados aos chefes de família, notadamente homens, que subjagam os demais indivíduos sob seu controle. Okin (2008) alerta para a natureza patriarcal dos pressupostos liberais que definem “privacidade” e a não interferência estatal nela, entendendo que mulheres e crianças, muitas vezes, não estão seguras sequer no âmbito doméstico.

Além disso, é no âmbito familiar que se operam as diferenciações sociais entre os sexos, o que vai impactar na maneira como homens e mulheres se inserem na esfera pública. Nesse sentido, teóricas feministas de distintas correntes afirmam que as esferas doméstica e pública são entremeadas e não podem ser pensadas separadamente (OKIN, 2008).

Dessa forma, mesmo os estudos que tenham como objeto a esfera pública devem considerar a influência do espaço privado, justamente por que, conforme a perspectiva feminista, não é possível adotar uma separação estanque dos dois. O “doméstico” impacta no “público”, e é preciso compreender quais os efeitos disso nas instituições do Estado.

Nesse sentido, Miguel e Biroli (*apud* MARQUES; TEIXEIRA, 2015) criticam os estudos institucionalistas que abordam a representação de mulheres já que a maior parte não questiona os fundamentos do liberalismo, ao se ater meramente aos aspectos formais das instituições sem sua devida problematização. Essa problematização deveria levar em conta, por exemplo, a dualidade “doméstico” e “não-doméstico”.

A partir da influência dos papéis sociais das mulheres no espaço privado, que influenciam na maneira como elas são vistas na esfera pública, tem-se um discurso recorrente na esfera política da essencialização de atributos femininos. Assim, ressalta-se o papel de mãe atribuído às mulheres. As mulheres seriam naturalmente mais propensas ao cuidado com o outro (MARQUES; TEIXEIRA, 2015).

No que tange às esferas de representação política, segundo Marques e Teixeira (2015, p. 8) “incluir as mulheres nesse ambiente sem reestruturar as suas bases não leva

automaticamente a uma reconfiguração do campo”. Tem-se como argumento para esse ponto uma pesquisa sobre discursos parlamentares na Câmara dos Deputados feita por Miguel e Feitosa (*apud* MARQUES; TEIXEIRA, 2015), na qual os autores concluem que há insulamento das mulheres no legislativo em temas ligados ao cuidado, considerado *soft politics*.

Segundo Miguel e Feitosa (2009), dois deputados, apesar de serem iguais do ponto de vista formal, têm posições distintas no campo político em razão da hierarquia existente nesse espaço, conforme propõe Bourdieu<sup>7</sup>. Os autores então investigam 12 mil discursos em plenário de Deputados Federais entre 1999 e 2006.

Eles encontraram que, em média, 7,1% dos discursos, apenas, foram feitos por mulheres. A maioria dos discursos delas foi focado em questões sociais. Enquanto as mulheres tiveram em relação aos homens maior atuação em discursos centrados em “direitos humanos” e “família, direitos reprodutivos, infância e adolescência”; os homens tiveram maior atuação em relação às mulheres nas temáticas de “política econômica e tributária” e “homenagens” (no que diz respeito aos números relativos, já que em números absolutos os homens superam as mulheres em todos os temas em virtude de sua presença maior na Casa). De maneira geral, homens e mulheres discursaram mais sobre temas *hard*, o que indica a maior relevância desses temas no cenário política.

“Ficou patente que a mera presença de mulheres no Parlamento, por mais necessária que seja, não representa capacidade igual de influência na formulação de políticas e na produção das representações do mundo social” (MIGUEL; FEITOSA, 2009, p. 216). No entanto, uma reflexão importante nesse contexto é investigar se esse mesmo padrão se verifica à medida em que o número de mulheres cresce no legislativo.

É preciso questionar se em parlamentos que contam com a quase paridade de representantes homens e mulheres, ainda que em democracias liberais, o problema não é atenuado. Se isso ocorrer, é preciso considerar que uma política de presença efetiva pode resultar em uma reconfiguração organizativa do parlamento. Assim, a importância de comparar

---

<sup>7</sup> Há diversos “campos”, conforme teoriza Pierre Bourdieu. Os campos podem ser definidos como estruturas regidas por dinâmicas e hierarquias singulares, que sujeitam seus participantes. Um desses campos é o político. O conceito de “capital político” é central para esse campo, e simplificada mente pode ser entendido como aquele que dá a alguém a legitimidade para atuar politicamente. O capital político pode ser compreendido a partir de três tipos ideais: capital delegado (capital transferido, por exemplo, por meio de um partido político ou da família); capital convertido (notoriedade em outro domínio que se converte em capital político) e capital heroico (desdobramento do capital convertido, porém a partir da notoriedade adquirida durante toda uma vida) (BOURDIEU *apud* SILVA, 2017).

os casos de Brasil e Argentina reside no fato de serem casos emblemáticos de, respectivamente, baixa e alta representação de mulheres no legislativo.

Ressalta-se, também, a necessidade de estudar o Senado, tendo em vista que, para afirmar que o comportamento descrito nos estudos acima ocorre no Legislativo como um todo, é preciso compreender o comportamento dos senadores e das senadoras, que constituem uma elite política diferenciada.

## **2.4 Representação de mulheres no parlamento**

A falta de representatividade de certos grupos é uma constante na maior parte dos países do mundo, o que gera o sentimento de alguns segmentos de que seus interesses não estão sendo tratados nas esferas político-decisórias. Muitas questões têm origem nessa problemática (YOUNG, 2006).

Nesse contexto, o conceito de representação é central para a Ciência Política, e Pitkin (1979) descreve duas de suas concepções clássicas: a de que a representação deve ser composta por uma fiel amostragem da realidade e a de que as representações são como símbolos e, assim, o representante deve ter autonomia para agir em nome dos representados. Nessa lógica, os representantes podem ter dois tipos de papéis. O primeiro diz respeito à representação por mandato, no qual o representante deve agir como um reflexo ou espelho dos representados. Já o segundo papel se refere à representação independente, no qual o representante teria a liberdade de agir conforme seu próprio julgamento, e não seria um mero fantoche (PITKIN, 1979).

Pitkin (*apud* YOUNG, 2006) afirma que as duas visões estão corretas, mas que esse debate não está adequado. Afinal, as duas visões devem dialogar entre si: o representante deve ter autonomia decisória a partir da antecipação dos interesses de seu eleitorado

Enquanto certos grupos demandam maior representação política, há quem aponte que existem características entrecruzadas entre grupos que não permitiriam a plena representação dos indivíduos (YOUNG, 2006).

Há autores, inclusive, que defendem a amostragem aleatória para a escolha de representantes em vez de eleições. Afinal, a partir da aleatoriedade, seria possível representar fielmente os grupos sociais presentes em toda a sociedade. Esse procedimento seguiria uma lógica identitária, em que a representação é vista simplesmente como um espelho da comunidade (YOUNG, 2006).

Para Young (2006), o representante não deve ser visto como um substituto exato do representado, e sim adotar o que a autora chama de relacionamento diferenciado, que pressupõe uma conexão contínua entre eles. A representação de determinado grupo jamais se dará como seu espelho, mas irá inserir nos espaços decisórios a perspectiva social daquele grupo. Assim, a autora diverge da representação como lógica identitária, e afirma que a representação deve se dar a partir de um processo pautado na relação do eleitorado com o eleito, e do eleitorado entre si, no espaço e no tempo.

A autora tece críticas aos democratas radicais que veem na representação uma forma de corromper a democracia plena. Para Young, tais autores desconsideram a complexidade das sociedades atuais, em que as pessoas não podem estar presentes em todas as decisões afetas ao país. Ainda assim, reconhece que algumas democracias representativas falham ao distanciar o cidadão da política. No entanto, isso só dá pelo fato de o representante ter perdido a conexão com o representado ao longo de seu mandato. Young defende que a democracia representativa deve ter, também, forte componente participativo. Enfim, a autora define representação da seguinte forma:

A representação é um relacionamento diferenciado entre eleitores e representantes, em que a desconexão é sempre uma possibilidade e a conexão é mantida ao longo do tempo por meio de antecipações e retomadas em momentos de autorização e prestação de contas (YOUNG, 2006, p. 152).

Young afirma que a prestação de contas é tão importante quanto a autorização de um candidato para representar seus eleitores. No entanto, na maior parte dos países, o momento de autorização é mais consolidado que o da prestação de contas, que ocorre, em grande parte, somente por meio das eleições seguintes, quando o eleitor poderá reeleger ou não o representante.

Young escreve que é possível haver três modos de representação: interesses, opiniões e perspectivas (YOUNG, 2006, p. 158). Os interesses referem-se a temas que afetam diretamente uma gama de indivíduos, e é o modo de representação mais explorado na teoria. As opiniões, por outro lado, estão relacionadas a um aspecto mais normativo de como as coisas deveriam ser. As opiniões podem ter base religiosa, cultural, de práticas sociais, etc. Young afirma que o principal meio difusor de opiniões é o partido político, mas associações menores também têm importância. Por fim, a autora trata mais profundamente das perspectivas. Esse

conceito está relacionado à posição social dos indivíduos, que dará a eles uma série de experiências e vivências específicas que fazem com que eles tenham entendimentos diferenciados de determinado fato social. No entanto, Young alerta para os essencialismos que esse conceito pode trazer, já que nem sempre grupos sociais determinados terão os mesmos interesses e opiniões. Ainda assim a autora defende que

Compartilhar uma perspectiva, porém, propicia a cada uma delas uma afinidade com o modo como a outra descreve o que experiencia, uma afinidade que as pessoas posicionadas diferentemente não experienciam (YOUNG, 2006, p. 163).

Segundo Miguel e Biroli (2014, p. 101) “o conceito de perspectiva social (...) ganhou curso sobretudo a partir da obra de Iris Marion Young. Ele captaria a sensibilidade da experiência gerada pela posição de grupo, sem reclamar para ela um conteúdo unificado”.

A partir do conceito de perspectiva exposto por Young, pode-se pensar no grupo mulheres como detentor de uma vivência específica: ser mulher. Dessa maneira, temas como a maternidade, o aborto, a vulnerabilidade à violência, etc., são experiências que permitem situar essas pessoas. É certo que os indivíduos têm características entrecruzadas que devem ser levadas em consideração, e que complexificam ainda mais a representação.

Com críticas e questionamentos ao liberalismo, “a partir do final do século XX, correntes importantes do pensamento feminista recusarão o universalismo em favor de algo que vai ser chamado de ‘política da diferença’” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 64). Uma das grandes expoentes dessa literatura é Young, autora que destaca a importância da experiência social de cada grupo para que ele tenha de fato uma representação nas esferas políticas (MIGUEL; BIROLI 2014). “É necessário, então, que a reflexão política leve em conta também a ‘experiência corporal feminina’, como diz Young: menstruação, menopausa, gestação, parto, aleitamento, aborto” (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 67).

Young (2006) cita um episódio no congresso norte-americano, em que um senador é acusado de assédio sexual, mas a instituição não estava disposta a investigar o caso. Diante disso, um grupo de senadoras e deputadas organizou uma mobilização por meio da imprensa exigindo que fossem apuradas as suspeitas acerca do senador. O interessante desse caso é o fato de que essas mulheres advinham de diferentes correntes ideológicas e não necessariamente compartilhavam os mesmos valores, mas uniram forças diante de uma acusação de assédio

sexual envolvendo seu colega homem. O episódio demonstra bem o que a autora quer dizer com perspectiva social.

No Senado brasileiro há uma situação similar: a bancada feminina de senadoras. A bancada feminina, entre outras atividades, reúne-se para selecionar os projetos de lei elaborados por mulheres que devem ser prioridade na sessão legislativa (BRASIL, 2016). As senadoras, nesse momento, agrupam-se pela característica comum “ser mulher”, já que são oriundas de diferentes partidos políticos, por vezes com ideologias completamente distintas.

Enfim, o conceito de perspectiva social “é o ponto de vista que membros de um grupo têm sobre processos sociais por causa de sua posição neles” (YOUNG *apud* MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 84). Dessa forma, o grupo “mulheres” têm perspectivas sobre determinados temas que o grupo “homens” não têm ou têm em muito menor grau, como a gravidez, o temor de violência sexual etc.

Mesmo com a concepção inovadora de “perspectiva” trazida por Young, é preciso estar alerta, mais uma vez, para a essencialização do conceito. Ser mulher no Brasil e na Argentina pode significar diferentes posições sociais. É preciso, portanto, pensar de maneira interseccional, incorporando as dimensões de raça e classe, por exemplo, como nos ensina o feminismo descolonial.

Pensando na realidade brasileira, uma mulher negra nordestina que vive no campo deve ser representada a partir de variados aspectos: classe, raça, gênero, componente rural, etc. Assim, quanto mais plural o parlamento, maior a chance de as características entrecruzadas representarem os cidadãos, tendo em vista que perspectivas sociais variadas estarão em disputa.

Ainda em relação aos conceitos ligados à representação, e partir das concepções de representação expostas por Pitkin, Phillips (2001) discorre sobre a diferença entre a política de ideias e a política de presença. Segundo a autora, a “diferença”, para a democracia liberal, é constituída mais a partir das ideias e opiniões dos representantes do que de suas identidades propriamente ditas. Logo, a democracia liberal preocupa-se com “o quê” fazem os representantes, e não “quem” são eles. Dessa forma, o sistema político está tradicionalmente organizado de forma que o partido transmita um conjunto de ideias que seus membros irão adotar, e, assim, supõe-se que o eleitor, ao votar, foque no programa e não na pessoa que irá defendê-lo.

Sem dúvida, a democracia liberal valoriza a diversidade, já que está assentada no pressuposto de que uma sociedade democrática é composta por diferentes opiniões e pensamentos. No entanto, certos grupos continuam a enfrentar a exclusão política, e é aí que a

política de presença passa a ser fundamental: “A política de ideias está sendo desafiada por uma política alternativa, de presença” (PHILLIPS, 2001, p. 272). Essa visão alternativa pressupõe que uma representação de fato democrática só pode ser conquistada quando os grupos minoritários são representados presencialmente em assembleias.

A conclusão de Phillips é de que a política de ideias e a política de presença devem coexistir, e não se excluir mutuamente:

A maior parte dos problemas, de fato, surge quando as duas são colocadas como opostos mutuamente excludentes: quando ideias são tratadas totalmente separadas das pessoas que as conduzem; ou quando a atenção é centrada nas pessoas, sem que se considerem suas políticas e ideias (PHILLIPS, 2001, p. 289).

As cotas podem ser fundamentadas com base na política de presença, uma vez que o mecanismo ajuda a garantir a presença de mulheres em esferas decisórias, garantindo, assim, mais legitimidade na representação desse grupo tradicionalmente excluído politicamente.

Porém, além da representação das mulheres, que visa ser aprimorada com a política de cotas, é importante investigar o que as parlamentares estão defendendo substancialmente, pressupondo que a política de ideias é igualmente relevante em relação à política de presença. Nesse trabalho, a política de ideias é analisada à luz dos conceitos inseridos na discussão sobre divisão sexual do trabalho.

## **2.5 Divisão sexual do trabalho**

O principal referencial teórico utilizado na dissertação está relacionado aos conceitos derivados da divisão sexual do trabalho, que diz respeito a uma configuração organizativa do trabalho em torno do gênero.

Há grande parcela de autores que atribuem a origem da divisão sexual de trabalho às relações de produção capitalista. Em *Origem da família, da propriedade privada e do Estado*, Engels escreve que, nos primórdios da humanidade, a divisão de tarefas conforme o sexo existia, mas era marcada por uma noção de complementariedade, e não de hierarquia. Porém, com o desenvolvimento capitalista, as desigualdades começaram a ser construídas, e o trabalho doméstico ficou cada vez mais desvalorizado (DAVIS *apud* MATOS, 2017).

Autoras como Ávila e Saffioti destacam que o patriarcado antecede a era capitalista, mas que “o que o capitalismo faz é se unir a tais relações, a partir da reestruturação que tem como base a convivência entre capitalismo-patriarcado, materializando-se através da dominação das mulheres (ÁVILA *apud* MATOS, 2017, p. 28).

Enquanto na modernidade, permeada pelo desenvolvimento das relações capitalistas, a esfera pública era marcada pelos fundamentos da neutralidade e universalidade, a esfera privada seria pautada pela intimidade e pelas particularidades individuais. Tradicionalmente, o papel da mulher estaria contido na esfera privada, com tarefas associadas ao cuidado e ao lar (MIGUEL; BIROLI, 2014).

É interessante notar que o liberalismo defende a não intervenção do Estado na esfera privada, o que indica, portanto, que as relações desiguais que permeiam esse âmbito não são questionadas, perpetuando a dominação dos homens (PATEMAN *apud* MIGUEL; BIROLI, 2014). Nesse sentido, as abordagens feministas são importantes por discutir as relações de poder que permeiam a esfera privada, bem como suas consequências para entender a esfera pública. Afinal, é preciso considerar que as duas esferas se entrelaçam, e não podem ser consideradas de forma isolada (MIGUEL; BIROLI, 2014).

Hirata e Kergoat (2007) defendem que a divisão sexual do trabalho está intimamente ligada com as relações sociais entre os sexos. Nesse sentido, esse sistema:

tem como característica a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.) (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599).

As autoras afirmam que existem principalmente duas maneiras de pensar a divisão sexual do trabalho: a primeira diz respeito à constatação das desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho; enquanto a segunda, de forma mais abrangente, entende que essa especialização faz parte de um sistema de gênero, em que a desigualdade é constatada de forma estrutural.

No entanto, as autoras adicionam à definição do parágrafo acima dois princípios: o da separação e o da hierarquização. O primeiro diz respeito aos trabalhos executados primordialmente por cada um dos sexos; enquanto o segundo hierarquiza e atribui valores diferentes a esses trabalhos. Os trabalhos realizados prioritariamente por homens têm um valor

social mais elevado. Os dois princípios têm seus pressupostos em argumentos naturalistas, que se utilizam da biologia para justificar que certos papéis são mais masculinos ou mais femininos (HIRATA; KERGOAT, 2007).

Kergoat (2009) afirma que a vida das mulheres fica condicionada às construções sociais em torno do gênero que elas ocupam, e não pelas características biológicas de cada sexo. Assim, a divisão sexual do trabalho é fruto das relações sociais, e pode ser mudada no tempo.

Outro importante trabalho que discute a divisão sexual do trabalho é o de Biroli (2016). A autora inicia seu artigo evidenciando a grande contribuição que as teorias políticas feministas têm para a área de estudos sobre democracia.

A autora aponta dois fatores que ajudam a explicar a baixa inclusão da divisão sexual do trabalho na agenda política: os homens são maioria esmagadora na política institucional (90% na Câmara dos Deputados), e esse não é um tema afeto a eles. O segundo diz respeito ao fato de que as mulheres que ocupam esses espaços não sofrem da mesma forma com a divisão sexual do trabalho, justamente por serem de uma minoria branca e de classe social mais alta (BIROLI, 2016).

Nesse contexto, há que se destacar que dentro da divisão sexual de trabalho existe também uma divisão racial. Dentro do que se identifica como trabalho reprodutivo (trabalho doméstico e de cuidado em geral) há uma divisão racial entre mulheres brancas e negras e indígenas. Basta ver a proporção de mulheres negras que exercem o trabalho doméstico no Brasil:

(...) dados mostram que cerca de 62% das trabalhadoras domésticas são negras, o que corresponde a 17% das mulheres negras economicamente ativas, enquanto esse índice é de 10% para as trabalhadoras brancas (BRITES *apud* MATOS, 2017, p. 11).

Assim, as mulheres não devem ser tratadas como grupo homogêneo, já que às desigualdades de gênero são somadas as de raça e classe (BIROLI, 2016). Há que se reconhecer que mulheres negras e pobres ocupam uma posição social muito distinta das mulheres brancas e de classe social mais alta. São as chamadas opressões cruzadas.

Tendo em vista que o acesso das mulheres na esfera pública depende em grande medida das relações existentes na esfera privada, deve-se problematizar, no Brasil, a representação majoritária de mulheres brancas, ricas e escolarizadas nos espaços decisórios.

Essa representação majoritária se dá, em grande medida, devido à execução de tarefas relacionadas aos cuidados com o lar e com os filhos feita por empregadas domésticas. Isso gera maior tempo livre para que as mulheres brancas e ricas possam construir carreiras políticas.

Ainda assim, costuma-se tratar as mulheres como se fossem um ser universal, e pressupõe-se que as lutas que todas as mulheres enfrentam são as mesmas. No entanto, autoras como Biroli (2016) alertam para o fato de que a vulnerabilidade atinge com mais potência categorias específicas dentro do campo “mulheres”, com recorte de classe e raça. Afinal, as empregadas domésticas criam a possibilidade de certas mulheres ascenderem profissionalmente, justamente porque podem ter tempo para se dedicar a outras atividades, além do cuidado e organização familiar.

De acordo com o pensamento das capacidades de certos grupos sociais exercerem melhor determinadas atividades, temos que, naturalmente, as mulheres são mais aptas a cuidar dos filhos, e as mulheres negras são mais aptas a realizar trabalhos de limpeza (BIROLI, 2016).

Mesmo com esse reconhecimento, Biroli (2016) analisa o papel da divisão sexual do trabalho a partir do caráter binário de “homem” e “mulher”, já que essa estrutura molda a organização da sociedade como um todo. Segundo a autora, “a divisão sexual do trabalho (...) impacta as mulheres por serem mulheres, ainda que isso não signifique padrões resultantes comuns” (BIROLI, 2016, p. 721).

Ainda em relação à divisão sexual do trabalho, tem-se que as mulheres desempenham mais atividades domésticas que os homens, e, somado a isso, têm salários menores que eles em média (BIROLI, 2016). Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) realizada em 2014 pelo IBGE, o rendimento médio das mulheres brasileiras foi 25% menor que o dos homens (GANDRA, 2015).

Apesar da atividade doméstica não ser remunerada, ela tem um papel social fundamental, além de construir um ambiente em que o homem pode se engajar em outras atividades remuneradas e inclusive na esfera política. A partir dessa estrutura organizativa, tem-se que as mulheres exercem uma série de atividades não remuneradas e não reconhecidas como trabalho e, ao mesmo tempo, estão com baixa representatividade nas esferas institucionais (BIROLI, 2016).

Um conceito importante resgatado por Biroli (2016) é o de Walby (1990), que discorre sobre o patriarcado público. No período anterior à intensificação da industrialização, na Europa Ocidental, o patriarcado privado e a opressão contra a mulher eram organizados em torno da família. No entanto, após esse período, a opressão contra a mulher permaneceu, porém sob outra

conformação: a do patriarcado público. A inclusão da mulher em espaços anteriormente restritos aos homens, como no mundo do trabalho remunerado, gerou uma estrutura em que “Estado e mercado de trabalho passariam a ser as dimensões em que os constrangimentos se organizam e se institucionalizam” (WALBY *apud* BIROLI, 2016, p. 728). É importante dizer que a família não perdeu importância nessa dinâmica, porém outros fatores passaram a determinar a divisão dos papéis de gênero na sociedade.

Uma das conclusões de Biroli (2016) é que a estrutura social em que estão inseridas as relações de gênero geram constrangimentos de várias ordens para as mulheres. Nesse sentido, é importante destacar que não há propriamente uma dinâmica em que a mulher pode escolher seu caminho em uma perspectiva individualista e voluntarista (BIROLI, 2013, DELPHY; LEONARD, 2004, PATEMAN, 1985 *apud* BIROLI, 2016).

A partir dessas noções acerca da divisão sexual de trabalho, a intenção do trabalho é compreender como a reprodução do modelo de tarefas conforme o sexo está sendo reproduzido no Poder Legislativo, órgão responsável por formular as normas que homens e mulheres deverão se sujeitar.

Na literatura da Ciência Política, os temas que perpassam o mundo político podem ser classificados em três: *soft*, *middle* e *hard politics*. Segundo Marques e Teixeira:

Essas categorias se referem a uma divisão dos temas legislativos em três áreas: *hard politics*, ligada à gestão econômica e político estatal; *soft politics*, relacionada às questões sociais; e *middle politics*, com possíveis abordagens mistas (MARQUES; TEIXEIRA, 2015, p. 4).

Essa divisão reflete a importância que cada tema possui socialmente. Nesse sentido, vários estudos apontam para o fato de que as mulheres tendem a se centrar mais em temas ligados à *soft politics* (MARQUES; TEIXEIRA, 2015) (MIGUEL; FEITOSA, 2009). Isso porque existe uma correlação entre as atividades atribuídas socialmente às mulheres (cuidado com as crianças e idosos, organização da casa e outras atividades domésticas em geral) e os temas que as mulheres irão debater na arena política. Miguel e Biroli escrevem que:

A associação convencional entre a mulher e o cuidado repercute fortemente na ação do campo político, fazendo com que elas se dirijam de maneira

prioritária para questões vinculadas a assistência social, família ou educação (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 106).

Um dos argumentos que naturalizam essa dinâmica diz respeito à corrente do feminismo maternalista. A corrente do feminismo maternalista (GILLIGAN, RUDDICK, ELSHTAIN *apud* MIGUEL; BIROLI, 2014) valoriza a sensibilidade e o cuidado com o outro que as mulheres supostamente teriam e que poderiam promover na esfera pública. Essa política do cuidado, ou do desvelo, produziria uma ética do cuidado, distinta da ética da justiça pautada nos fundamentos liberais de universalidade e imparcialidade. Assim, seria preciso valorizar essas características que só a vivência das mulheres poderia gerar. As ações das mulheres na esfera pública, pautadas pelo caráter maternal, teriam como consequência uma política menos egoísta e mais preocupada com o bem-estar dos demais.

Algumas mulheres, inclusive, enfatizam seu diferencial na política em razão de seu sexo, pelo fato de estarem mais distantes da política tradicional exercida pelos homens (PINHEIRO *apud* MIGUEL; FEITOSA, 2009). Conforme a perspectiva do feminismo maternalista, as mulheres levariam para a arena política o cuidado com o outro acima de si própria que exercem na esfera privada. Assim, poderia ser superada a política de interesses exercida pelos homens e uma política mais altruísta teria espaço (MIGUEL; FEITOSA, 2009).

Estudos anteriores consideravam que a igualdade entre homens e mulheres seria alcançada à medida em que as mulheres pudessem ter acesso e poder decisório aos temas que os homens julgassem como importantes (CHANEY, 1979). Isso significa que, quando as mulheres puderem influenciar os rumos econômicos do país, estaremos chegando a uma situação de igualdade.

No entanto, é importante refletir se o que é classificado como “*importante*” e “*hard politics*” hoje é o que de fato é mais relevante para o equilíbrio social. Afinal, temas hoje colocados como secundários, como o cuidado com o outro, são produto de um mundo dominado pelos homens.

No contexto específico da Argentina, é importante pensar em uma mulher que influenciou e continua influenciando a política do país: Eva Perón. “Mãe de seu povo” (CHANEY, 1979), Evita simboliza o maternalismo que guiou grande parte da atuação das mulheres na política em seu país. A figura de Evita pode ser compreendida como um mito, entendido como um sistema de comunicação, uma mensagem (BARTHES *apud* DÍAZ, 2002).

Eva Perón permanece viva na memória social argentina muitas décadas depois de sua morte, e dessa forma, é importante mencioná-la para entender a importância que o “maternalismo” tem ainda no século XX. Há diversas versões de Evita, mas as que a exaltam giram em torno de “Evita-Santa”, “Evita-madre” e “Evita - Dama da esperança”. Além de terem relação com a religiosidade e a noção de pureza, essas nomenclaturas vinculam-se diretamente com o que, à época, era a mulher-mãe ideal (DÍAZ, 2002).

Dessa maneira, a figura de Evita simbolizava o papel social das mulheres argentinas nas décadas de 1940 e 1950, isto é: “esposa-mãe, mãe abnegada, esposa-modelo, dona de casa feliz, mulher dócil e fina, de bons modos, relegada ao âmbito privado, excluída do mundo público” (DÍAZ, 2002, pp. 168 e 169).

Apesar disso, é importante destacar sua transgressão aos costumes da época, já que Evita teve importante papel politicamente, influenciando as correntes do peronismo e justicialismo, ao lado de Juan Perón. Tanto é assim que teve enfrentamentos com setores conservadores ligados à Igreja, à oligarquia e alguns grupos militares opositores de Juan Perón (DÍAZ, 2002).

O símbolo da mulher na política ligado à Eva Perón continua, até hoje. Basta ver que sua memória está presente em diversos monumentos, ruas, salas no interior de instituições políticas e até mesmo como símbolo para movimentos sociais.

Tendo em vista que Eva Perón foi imprescindível para a entrada das mulheres na política institucional argentina, é válido evocar ainda hoje sua influência para as políticas argentinas. Isso não se dá somente pelo que representou politicamente à época, mas como sua imagem foi construída em torno de estereótipos de gênero. Em relação à sua atuação política, destaca-se sua influência no âmbito da justiça e da assistência social, em parte consideradas como dentro da *soft politics*.

A atuação maior das mulheres nas áreas *soft* poderia indicar, então, um aspecto positivo da esfera privada aplicada à esfera pública. Essa visão, porém, é questionada justamente porque:

a experiência valorizada é justamente aquela que resulta da domesticação, da segregação das mulheres à esfera privada e/ou atividades e competências consideradas femininas na esfera pública – em geral, marginais no que diz respeito ao acesso que permitiriam a posições de poder e recursos materiais (MIGUEL; BIROLI, 2014, p. 52).

Além disso, do ponto de vista empírico, não é possível reconhecer um padrão específico de fazer política pelas mulheres. Uma das principais líderes da política no século XX foi Margaret Thatcher, que se vinculava aos padrões masculinos de fazer política (MIGUEL; FEITOSA, 2009).

No entanto, a figura de maternal das políticas da América Latina continua sendo um importante símbolo para entender a divisão de trabalho no legislativo.

## **2.6 Reflexões finais do capítulo**

O Capítulo 2 trouxe, principalmente, discussões relativas à inserção do trabalho no campo dos estudos latino-americanos; à ausência de certos grupos no parlamento; à representação das mulheres no parlamento; e à divisão sexual de trabalho na política.

Em relação à inserção do estudo no campo dos estudos latino-americanos, destacam-se três características da presente pesquisa que a enquadram na área: a interdisciplinaridade (ao relacionar conceitos da sociologia e da ciência política), a comparação de casos (a partir do estudo dos Senados de Argentina e Brasil) e a reflexão crítica (a partir da reflexão sobre divisão sexual de trabalho e política).

No que tange à seção sobre as ausências, há que se ressaltar que certos grupos estão excluídos do Legislativo no Brasil e na Argentina. O feminismo descolonial, corrente que critica a visão totalizadora de “mulher” dos feminismos hegemônicos europeus e norte-americanos, nos alerta para esse fato. Afinal, as câmaras altas dos dois países representam mulheres brancas e ricas, com vivências diferenciadas em relação à população como um todo.

Ainda assim, o “sexo do parlamentar” continua sendo uma variável importante para estudar esses espaços, que constituem a elite política do Estado. Isso porque é possível reconhecer as mulheres enquanto grupo, por terem características singulares em relação aos homens – mesmo que internamente os dois grupos tenham diversas particularidades. A partir do conceito de “perspectiva” exposto por Young, tem-se que as mulheres têm experiências como gravidez, temor de violência sexual, maternidade, etc., que os homens não partilham.

Por fim, em relação ao marco teórico da divisão sexual de trabalho, utilizado na pesquisa, destaca-se a importância do conceito para entender a atividade política dos e das parlamentares. Ressalta-se que a divisão sexual de trabalho é fruto das relações sociais, e pode ser mudada com a reconfiguração dessas relações. As mulheres, tradicionalmente, estão

vinculadas a tarefas afetas ao cuidado com o outro e com o lar, enquanto os homens gerem os negócios públicos. Essa divisão pode ser transposta para o trabalho legislativo, uma vez que há diversos estudos que apontam para a especialização das mulheres em debates e leis voltados à área de *soft politics* e dos homens às *hard politics*.

## CAPÍTULO 3. METODOLOGIA DE PESQUISA

### 3.1 Estudo comparado: a seleção dos casos de Argentina e Brasil

A hipótese que guiou a presente pesquisa foi: quanto mais consolidada a presença de mulheres no parlamento, menos há que se falar em divisão sexual do trabalho nesse espaço. A hipótese foi formulada a fim de verificar se, por si só, a presença de mulheres em um espaço decisório pode gerar uma situação de maior equilíbrio no que diz respeito à atuação de homens e mulheres. Uma vez confirmada, a hipótese de pesquisa pode reforçar o argumento de que a política de cotas é capaz de fazer avançar em outros aspectos que não somente a presença de grupos minoritários. No entanto, caso seja refutada, é preciso considerar que determinadas situações de desequilíbrio não serão sanadas somente com a paridade de homens e mulheres na política.

A fim de verificar tal hipótese, optou-se por realizar um estudo comparado entre o *Senado de la Nación*, na Argentina, e o Senado Federal, no Brasil.

O estudo comparado é uma importante estratégia metodológica nas Ciências Sociais. Segundo Negri (2011, p. 5) “a comparação é um exercício de seleção e justaposição de semelhanças e contrastes pelo confronto entre os casos analisados”.

A escolha de casos a serem comparados na pesquisa pode se dar a partir da comparação por semelhanças ou comparação por contrastes (NEGRI, 2011). Na presente pesquisa, optou-se pela seleção de casos com base na comparação por contrastes. O contraste dos casos de Argentina e Brasil se dá na composição do Senado: enquanto a Argentina, de 2011 a 2015, apresentou uma média de 39% de mulheres, o Brasil, de 2011 a 2014, contou apenas com 16%. No que diz respeito à representação de mulheres no legislativo, Brasil e Argentina são países muito díspares. À época estudada, a Argentina situava-se entre os vinte melhores países nesse quesito, enquanto o Brasil estava posicionado entre os últimos países do *ranking* realizado pela União Inter-Parlamentar (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018).

Conforme explica Duverger, porém, é preciso haver certas analogias entre os casos estudados (DUVERGER *apud* NEGRI, 2011). Nesse caso, é importante frisar as similitudes institucionais dos dois países. Brasil e Argentina adotam governo republicano, sistema presidencialista, bicameralismo e forma federativa de Estado. Ademais, suas câmaras altas têm três representantes por província/estado (ARGENTINA, [201?a]; BRASIL, [2017?]).

Outro ponto que merece destaque é o relativo ao momento da comparação. Os estudos comparados podem ser sincrônicos ou diacrônicos. Enquanto os primeiros analisam momentos históricos similares, os segundos contrastam distintos contextos no tempo (NEGRI, 2011). Nesse estudo, os momentos comparados de ambos os países foram similares e, portanto, optou-se pela comparação sincrônica.

O período escolhido diz respeito ao primeiro mandato de Dilma Rousseff no Brasil (1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014) e ao segundo mandato de Cristina Kirchner na Argentina (10 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro de 2015). Além de serem períodos semelhantes, facilitando a comparação entre os dois países, Kirchner e Rousseff representam uma novidade em seus respectivos Estados, já que foram as primeiras mulheres eleitas para o cargo a chegarem à presidência<sup>8</sup>.

### **3.2 Coleta de dados**

O principal objetivo da pesquisa foi compreender como se manifesta a divisão sexual do trabalho no “fazer” legislativo dos senadores argentinos e brasileiros, de 2011 a 2015. Para isso, é necessário entender o que se quer dizer com “trabalho” no âmbito do parlamento.

Em primeiro lugar, o Poder Legislativo, no Brasil e na Argentina, tem como função típica legislar e fiscalizar (ARGENTINA, [201?b]; CARNEIRO; SANTOS; NETTO, 2011). Enquanto a função de legislar é composta de deliberação e sanção de projetos de lei, principalmente, a fiscalização envolve o controle de atos do Poder Executivo (ARGENTINA, [201?b]).

Entender o comportamento dos parlamentares no Legislativo envolve muitos aspectos, formais e informais. Do ponto de vista formal, o trabalho legislativo pode ser compreendido a partir de diversas ações, que envolvem apresentar, discutir e votar projetos de lei. Já do ponto de vista informal, ressaltam-se as articulações políticas, que constituem importante faceta dos legislativos mundo afora. No entanto, para perceber essas associações informais, é preciso um estudo com abordagem qualitativa, capaz de entender os detalhes desse processo.

Com isso em mente e para ter um panorama mais geral do período, buscou-se fazer uma análise que focasse nas ações formais dos parlamentares, isto é, o que eles fazem a partir

---

<sup>8</sup>De 1974 a 1976 María Estela Martínez de Perón, “Isabelita Perón”, vice-presidente de Juan Domingo Perón, após seu falecimento, chegou à presidência (BRASIL, 2010).

das regras de suas respectivas Casas legislativas. Portanto, o trabalho legislativo considerado na pesquisa foi: apresentação e tramitação de projetos de lei.

É válido ressaltar que os projetos de lei correspondem a 80% da produção legislativa (ARAÚJO *apud* SILVA *et al*, 2017). Isso indica que grande parte da atividade formal dos parlamentares está concentrada na apresentação e aprovação de projetos de lei, tornando sua análise extremamente fecunda.

Nesse sentido, foram analisados 225 projetos de lei apresentados por senadores e senadoras no Brasil e 393 na Argentina. Tais projetos foram apresentados no Brasil de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014; enquanto na Argentina analisou-se os projetos de 10 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro de 2015.

Apesar de haver diversas proposições em tramitação em ambos os senados, optou-se pela análise de projetos de lei apresentados, exclusivamente, por senadores e senadoras. No caso brasileiro, foram analisados somente projetos de lei ordinária. Ainda, foram escolhidas duas temáticas para representar uma área de *soft politics* e uma área de *hard politics*, que serão detalhadas no próximo tópico.

É importante ressaltar que o estudo foi censitário, nas duas áreas escolhidas, para o período determinado. A população é estudada por censo quando é possível incluir todas as unidades que formam o universo de pesquisa. Nesse caso, os resultados são diretos e precisos. A amostragem pode ser utilizada quando não é possível realizar um censo, pelo tamanho da população ou por não ser possível defini-la com precisão. Na amostra, os resultados são estimativas com probabilidade de retratarem a realidade do universo da pesquisa. Dessa maneira, podem existir erros – que são controlados por meio do tamanho da amostra em conjunto com o erro de estimativa admitido, em função do parâmetro a ser estimado na amostragem (COHEN, 1993).

Dessa forma, uma vez que o universo de projetos de lei das duas áreas selecionadas, de 2011 a 2015, era finito e passível de ser analisado em sua integridade, optou-se por realizar um estudo censitário, com as vantagens acima descritas. Assim, todos os projetos do período relativos às áreas escolhidas foram incluídos na análise<sup>9</sup>. Após a seleção dos projetos, foram feitas estatísticas descritivas para entender a configuração da divisão sexual de trabalho nos senados de Brasil e Argentina.

---

<sup>9</sup> Na Argentina foram desconsiderados os projetos de reprodução, isto é, projetos que eram iguais a projetos anteriormente apresentados.

Nas ciências sociais, as relações existentes entre fenômenos não estão perfeitamente determinadas (GRAWITZ, 1979). Porém, a estatística é capaz de estabelecer entendimentos prováveis e plausíveis sobre eles.

A estatística enquanto ciência apresenta dois aspectos diferentes, mas complementares. Em primeiro lugar, a estatística descreve e ordena o material extraído das observações quantificadas, a fim de traduzir os fatos de uma maneira clara e condensada. Além disso, permite o tratamento teórico desses dados para, com base neles, tirar/fazer deduções lógicas associadas às observações. Essa última fase só é possível de ser feita com base nos resultados já classificados e apresentados de maneira legível (GRAWITZ, 1979).

Assim, na presente pesquisa, não se pretende fazer uma análise definitiva da divisão sexual de trabalho nos senados de Brasil e Argentina, com base nos resultados dos indicadores trabalhados (taxa de apresentação, de aprovação, de arquivamento e de relatoria de projetos de lei), mas sim estabelecer possibilidades de relações, que serão discutidas no Capítulo 4 do trabalho.

### **3.3 Recorte da pesquisa e análise dos dados**

Como já discutido no Capítulo 2, os temas que perpassam o mundo político podem ser classificados em três: *soft*, *middle* e *hard politics*. Os primeiros são relativos a questões sociais; os segundos a abordagens mistas entre *soft* e *hard politics*; e os terceiros à administração econômica e política estatal (MARQUES; TEIXEIRA, 2015).

O Senado brasileiro categoriza as temáticas dos projetos de lei em seis grandes temas (administrativo, econômico, honorífico, jurídico, orçamentário e social). Cada grande tema conta com uma gama de subtemas, como pode ser observado no Quadro 2. Essa sistematização facilitou a análise para o Brasil, tendo em vista que, pelo próprio *site* do Senado Federal, após escolher os temas e subtemas, foi possível tabular os dados sobre os projetos de lei em estudo.

**Quadro 2 – Classificação dos projetos de lei do Senado brasileiro**

<b>Administrativo</b>	
Administração pública: órgãos públicos	Organização político-administrativa do Estado
Licitação e contratos	Servidores públicos
Militares dos estados, DF e territórios	
<b>Econômico</b>	
Agricultura, pecuária e abastecimento	Política fundiária e reforma agrária
Desenvolvimento regional	Política urbana
Fiscalização e controle	Recursos hídricos
Indústria, comércio e serviço	Tributação
Minas e energia	Turismo
Pesca e agricultura	Viação e transportes
Planejamento e orçamento	Zona de processamento de exportação
Política econômica e sistema financeiro	
<b>Honorífico</b>	
Data comemorativa	Homenagem cívica
<b>Jurídico</b>	
Defesa do consumidor	Direito marítimo
Defesa nacional e forças armadas	Direito penal e processual penal
Direito aeronáutico e direito espacial	Direitos políticos, nacionalidade e cidadania
Direito civil e processual civil	Processo legislativo
Direito comercial e econômico	Relações internacionais
Direitos dos estrangeiros	Segurança pública
Direito eleitoral e partidos políticos	Trânsito
<b>Orçamentário</b>	
Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Crédito Extraordinário
Alteração da Lei Orçamentária Anual	Crédito Suplementar
Alteração do Plano Plurianual	Projeto de Lei Orçamentária Anual
Crédito Especial	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
Crédito Especial e Suplementar	Projeto de Lei do Plano Plurianual
<b>Social</b>	
Arte e cultura	Educação
Assistência social	Família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos
Ciência, tecnologia e informática	Meio ambiente
Comunicações	Previdência social
Desenvolvimento social e combate à fome	Saúde
Desporto e lazer	Trabalho e emprego
Direitos humanos e minorias	

Fonte: elaboração própria, a partir dos filtros disponíveis no *site* do Senado Federal brasileiro (BRASIL, 2018c).

O Senado argentino, porém, não apresenta semelhante filtro em seu banco de dados, o que representou desafio no processo da coleta de informação. No entanto, buscou-se fazer um

filtro próprio, a partir de uma análise de todos os projetos apresentados nos anos de 2011 (a partir de 10 de dezembro) a 2015 (até 10 de dezembro).

Com esse panorama, o próximo passo foi escolher quais seriam as duas áreas para o recorte da pesquisa.

A partir da base de dados disponível nos *sites* do Senado brasileiro e do Senado argentino, foram coletados os dados referentes aos projetos de lei nas temáticas “social – família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos” e “econômico – tributação”. Enquanto o primeiro tema se enquadra dentro das *soft politics*, o segundo se encaixa nas *hard politics*.

Chaney (1979) sustenta que, a partir da década de 1920, os encontros de mulheres na América Latina foram marcados, além da luta pelo voto feminino, por temas ligados à maternidade. Reformas relacionadas às mulheres, crianças, idosos e jovens delinquentes eram frequentemente objeto de debate nesses encontros, marcados pelo que Aguirre (*apud* CHANEY, 1979) chamou de “maternidade social”. Essa agenda foi a que primeiro possibilitou a participação política das mulheres, e a que até hoje domina grande parte de suas campanhas e ações.

Segundo Taylor-Robinson e Heath (2003), as mulheres costumam se dedicar mais a áreas como direito das mulheres, crianças, família, educação, saúde, bem-estar social e desenvolvimento; enquanto temas como negócios, defesa e relações exteriores são de menor interesse delas, tendo em vista que são domínios masculinos.

Dessa forma, sustentando-se em estudos anteriores (MARQUES; TEIXEIRA, 2015; MIGUEL; FEITOSA, 2009), optou-se por analisar os projetos de lei que tratassem de temas dentro dessa temática, e, portanto, foi escolhido o subtema “social - família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos”. O presente subtema está dentro da área social, e diretamente ligado ao cuidado, sendo considerado como *soft politics*.

Já “tributação” é um subtema da área econômica, e enquadrado, portanto, na área *hard*. Marques e Teixeira (2015) também fizeram essa classificação de “tributação” como *hard politics*. Os autores, por sua vez, inspiraram-se em Miguel e Feitosa (2009).

Na Tabela 2, verifica-se a quantidade de projetos analisados na pesquisa, a fim de confirmar ou refutar a hipótese - quanto mais consolidada a presença de mulheres no parlamento, menos há que se falar em divisão sexual do trabalho nesse espaço.

**Tabela 2 – Quantidade de projetos de lei analisados na Argentina e no Brasil, 2011 a 2014/2015**

País	Tributação	Social	Total de projetos de lei
Argentina	280	113	393
Brasil	143	82	225

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* e do Senado Federal (BRASIL, 2018c; ARGENTINA, 2018?).

Pode-se observar que serão analisados 168 projetos a mais da Argentina em relação ao Brasil, o que representa um acréscimo de 75%. No entanto, é importante ter em mente, a partir das Tabela 3 e 4, que o número total de projetos apresentados no Senado argentino no período estudado é 95% maior em comparação ao Brasil, o que justifica a diferença numérica de projetos analisados na Tabela 2.

**Tabela 3 – Projetos de lei apresentados de 10/12/2011 a 10/12/2015 no Senado argentino**

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2011 a 2015
Nº projetos de lei apresentados	21	1141	888	1268	1057	4375

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

Outra observação importante em relação à Tabela 3 é sobre os projetos de lei de 2011. Como a análise foi iniciada a partir do dia 10 de dezembro, coletou-se somente os dados referentes ao final do ano legislativo de trabalho, o que explica o número reduzido de projetos em relação aos anos posteriores.

**Tabela 4 – Projetos de lei apresentados de 01/01/2011 a 31/12/2014 no Senado brasileiro**

Ano	2011 (a partir de 1º de janeiro)	2012	2013	2015 (até 10 de dezembro)	2011 a 2014
Nº projetos de lei apresentados	766	479	560	433	2238

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

No que diz respeito ao filtro relativo à “tributação”, foi importante compreender o que se entende por esse conceito na Argentina. Em primeiro lugar, a arrecadação no país é feita pelos governos nacional, provincial e municipal, com incidência de impostos nos lucros, ativos e consumo. No que diz respeito ao governo nacional, são cobrados os seguintes impostos:

*Impuesto a las Ganancias, Impuesto al Valor Agregado, Impuesto a la Ganancia Mínima Presunta, Impuestos Especiales, Impuesto a los Bienes Personales e Impuesto sobre los Débitos y Créditos Bancarios y Otras Operatorias* (AGENCIA..., [201?], p. 2).

Já em nível provincial, há a incidência de: *Impuesto sobre los Ingresos Brutos, Impuesto al Sello e Impuesto a la Transferencia de Inmuebles*. Por fim, em relação às municipalidades, tem-se que estas arrecadam receitas através de taxas e contribuições especiais (AGENCIA, [201?], p. 2).

Assim, com base na estrutura tributária do país, as palavras-chave buscadas entre os anos de 2011 e 2015 foram *impuesto(s)*; as siglas dos impostos acima listados (por exemplo, *Impuesto al Valor Agregado, IVA*); *tasa(s)*; *contribucion(es)*; e *tributo(s), tributario(a), tributacion, tributar*.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 apresenta entendimento análogo, como se pode perceber a partir do art. 145:

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas (BRASIL, [2017?])

Por serem ambos Estados federativos, a cobrança de tributos apresenta similaridades, facilitando a comparação do tema escolhido.

Escolhidas as palavras-chave, o filtro foi então aplicado e 280 projetos foram selecionados, de 2011 a 2015, como pode ser observado na Tabela 5.

**Tabela 5 – Projetos de lei apresentados na área econômica: tributação, Argentina, 2011 a 2015**

Ano	2011 (a partir de 10 de dezembro)	2012	2013	2014	2015 (até 10 de dezembro)	2011 a 2015
Quantidade de projetos de lei apresentados <sup>10</sup>	6	60	54	106	54	280

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

Por outro lado, o filtro dado pelo próprio Senado brasileiro, referente à área econômica, subdivisão “tributação”, apresentou o total de 143 projetos. Tal resultado pode ser observado com a Tabela 6.

**Tabela 6 – Projetos de lei apresentados na área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014**

Ano	2011	2012	2013	2014	2011 a 2014
Quantidade de projetos de lei apresentados	64	26	27	26	143

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

No que diz respeito ao tema *soft* escolhido – família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, é importante ressaltar que a seleção no Brasil, mais uma vez, foi dada pelo próprio filtro disponível no site do Senado. Na Argentina, a fim de possibilitar a comparação com o Senado brasileiro, aplicou-se as mesmas palavras-chaves que dão nome ao filtro, isto é: *familia/familias, niño/niños/niña/niñas, adolescente/adolescentes, mujer/mujeres, adulto mayor/adultos mayores/adulta mayor/adultas mayores*. Após esse processo, 113 projetos foram selecionados, como é possível perceber a partir da Tabela 7, que mostra a distribuição da apresentação de projetos por ano.

<sup>10</sup> É importante ressaltar que foram retirados da seleção os projetos de lei que reproduziam outros anteriormente apresentados.

**Tabela 7 – Projetos de lei apresentados na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015**

Ano	2011 (a partir de 10 de dezembro)	2012	2013	2014	2015 (até 10 de dezembro)	2011 a 2015
Quantidade de projetos de lei apresentados	2	37	30	25	19	113

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

Já no Brasil, ao utilizar-se o filtro feito pelo próprio Senado, observa-se a apresentação de 82 projetos de lei ordinária relativos à temática. Com a Tabela 8, tem-se a distribuição anual de tais projetos.

**Tabela 8 – Projetos de lei apresentados na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014**

Ano	2011	2012	2013	2014	2011 a 2014
Quantidade de projetos de lei apresentados	24	22	21	15	82

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

Dessa forma, feita a seleção dos projetos de lei, foi possível realizar a coleta de dados de cada um dos projetos. Tanto nos projetos da Argentina quanto nos do Brasil foram tabuladas as seguintes informações: número e ano do projeto; data de apresentação; autor; partido<sup>11</sup>; unidade da federação; sexo; tema; ementa; comissões; situação do projeto; resultado (se aprovado ou não); e data da última ação relativa ao projeto.

Uma diferença relevante em relação aos dados de Brasil e Argentina refere-se às informações sobre a relatoria dos projetos. No Brasil, foi possível saber os relatores dos projetos, bem como se seus relatórios foram aprovados ou não. O mesmo não foi possível para o caso argentino, tendo em vista que somente se pode saber por que comissões os projetos passaram (a partir de consulta no *site* do *Senado de la Nación*).

<sup>11</sup>As informações sobre partido e unidade da federação só foram coletadas para o Brasil.

Um importante conceito para entender a tramitação de projetos de lei no Senado Federal do Brasil é o de “decisão terminativa”. O conceito diz respeito ao poder das comissões da Casa em decidir sobre determinados projetos de lei, sem a necessidade de deliberação em Plenário – ambiente onde estarão reunidos todos os senadores (BRASIL, 2017).

As comissões do Senado Federal brasileiro podem ser divididas em permanentes e temporárias, e são divididas a partir de temas (BRASIL, 2017), para tornar a discussão e votação das matérias mais célere. É importante dizer que as comissões têm notável relevância, tendo em vista que grande parte dos projetos são decididos nelas, em decisão terminativa.

A título de exemplo, dos 40 projetos aprovados nas áreas de “tributação” e “família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos” de 2011 a 2014, 38 foram decididos nas comissões, e sequer foram ao Plenário. Os dois únicos projetos que foram ao Plenário foram de autoria da CPMI de Violência contra a Mulher, e seguiram esse trâmite justamente por serem projetos de lei originados dos resultados dessa comissão (regimentalmente, projetos de lei oriundos das comissões devem tramitar no Plenário) (BRASIL, 2017; BRASIL, 2018c).

Dessa forma, o mecanismo de “urgência” não se revelou como expressivo no contexto estudado. No caso do Brasil, esse instituto é importante quando se analisa a tramitação dos projetos de lei, sobretudo na Câmara dos Deputados. Afinal, quando o projeto de lei está em regime de urgência, ele deve ser decidido em Plenário. Se 95% dos projetos do Senado Federal inseridos na pesquisa foram decididos nas comissões, a variável não adquire destaque para ser incluída no estudo.

Em relação à análise dos projetos de lei propriamente dita, foram elaborados cinco indicadores para mensurar divisão sexual de trabalho. Os indicadores reúnem dois propósitos principais:

- 1) Permitir a comparação entre Argentina e Brasil;
- 2) Permitir a comparação entre homens e mulheres.

Dessa forma, é possível fazer comparações mais claras, uma vez que homens e mulheres não estão equitativamente presentes nos dois países. Além disso, na Argentina, a porcentagem de mulheres senadoras é mais que 20% maior que no Brasil. Caso a comparação fosse reduzida a números absolutos, ela seria pouco precisa.

O primeiro indicador formulado é a taxa de autoria de projetos de lei. O objetivo do indicador foi verificar a incidência de projetos apresentados, em cada tema, por sexo. A taxa foi elaborada a partir da seguinte divisão:

$$Tx \text{ de autoria} = \frac{n^{\circ} \text{ de projetos apresentados de cada sexo}}{n^{\circ} \text{ de parlamentares de cada sexo}}$$

O segundo indicador diz respeito à taxa de aprovação dos projetos de lei:

$$Tx \text{ de aprovação (\%)} = \frac{n^{\circ} \text{ de projetos aprovados de cada sexo}}{n^{\circ} \text{ de projetos apresentados de cada sexo}}$$

Com a mesma lógica da equação anterior, pode-se mensurar a taxa de arquivamento:

$$Tx \text{ de arquivamento (\%)} = \frac{n^{\circ} \text{ de projetos arquivados de cada sexo}}{n^{\circ} \text{ de projetos apresentados de cada sexo}}$$

Já em relação à taxa de relatoria, tem-se:

$$Tx \text{ de relatoria (\%)} = \frac{n^{\circ} \text{ de relatores por sexo}}{n^{\circ} \text{ total de relatores finais}}$$

Por fim, no que tange à taxa de projetos de lei que contêm as palavras-chave “mulher/mulheres” ou “mujer/mujeres”, foi elaborado o último indicador:

$$Tx \text{ de PLs que tratam do tema mulher (\%)} = \frac{n^{\circ} \text{ de PLs sobre o tema de cada sexo}}{n^{\circ} \text{ de PLs apresentados de cada sexo}}$$

### **3.4 Resumo do capítulo**

A pesquisa baseou-se em um estudo comparado entre o *Senado de la Nación*, na Argentina, e o Senado Federal, no Brasil. O principal objetivo do estudo foi compreender a divisão sexual do trabalho nesses espaços, em quatro anos de trabalho legislativo.

Trata-se de um estudo comparado sincrônico e por contrastes. O período escolhido diz respeito ao primeiro mandato de Dilma Rousseff no Brasil (1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014) e ao segundo mandato de Cristina Kirchner (10 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro de 2015).

Considerou-se “trabalho legislativo” como apresentação e tramitação de projetos de lei de origem do Senado. Foram analisados 225 projetos de lei apresentados por senadores e senadoras no Brasil e 393 na Argentina, totalizando 618 projetos de lei.

A partir da base de dados disponível nos *sites* do Senado brasileiro e do Senado argentino, foram coletados os dados referentes aos projetos de lei nas temáticas “social – família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos” e “econômico – tributação”.

A seleção dos projetos de lei foi feita a partir do sistema de filtros existente no *site* do Senado Federal, no Brasil, que contém seis grandes temas (administrativo, econômico, honorífico, jurídico, orçamentário e social). Para o tema relativo às *soft politics*, selecionou-se o tema social, subtema “família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos”; para o tema relativo às *hard politics*, optou-se por analisar um tema econômico, subtema “tributação”.

A partir dessa seleção, aplicou-se palavras-chaves nas ementas de todos os projetos de lei de origem do senado argentino, permitindo fazer a comparação entre os dois países.

A análise dos projetos de lei foi feita por meio de estatísticas descritivas, e de indicadores formulados para compreender a divisão de trabalho em um contexto em que a presença entre homens e mulheres não é equitativa e é distinta para cada país estudado.

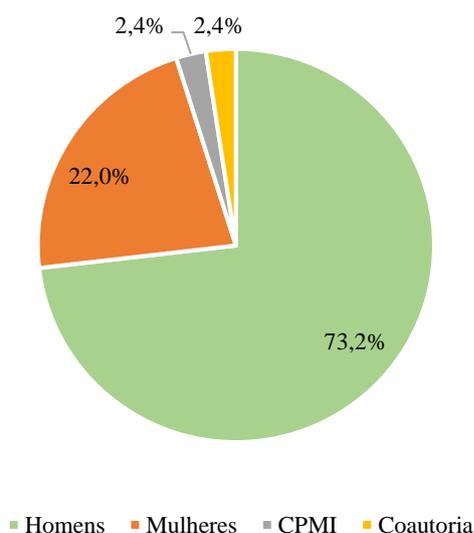
## CAPÍTULO 4. ANÁLISE DOS DADOS

### 4.1 Autoria de projetos de lei

No que diz respeito aos dados do Brasil, foram analisados 82 projetos de lei do Senado (PLS) no subtema “família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos”, dentro da área social, de 2011 a 2014. Ressalta-se que a tramitação foi analisada até março de 2018, logo, alterações posteriores na tramitação não foram consideradas.

Em relação à autoria desses projetos, 60 projetos foram propostos por homens e 18 por mulheres (2 dos projetos foram propostos pela Comissão Parlamentar Mista de Violência Contra a Mulheres – CPMI e 2 foram propostos em coautoria).

**Gráfico 2 – Autoria de projetos de lei da área social – família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014**



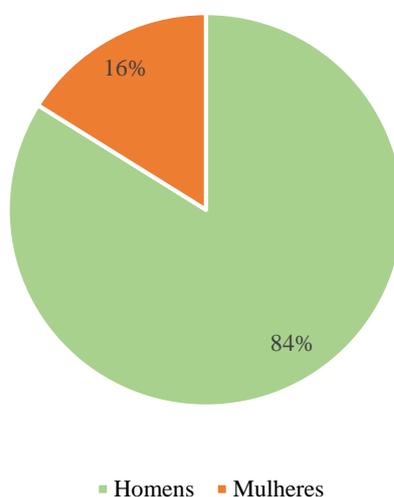
Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c)

Observando o Gráfico 2, verifica-se que as mulheres apresentaram 22% dos projetos de lei enquanto os homens apresentaram 73,2%. Tendo em vista que as mulheres representavam 16% dos parlamentares da Casa, observa-se que, relativamente, sua participação na autoria de

projetos de lei da área “social – família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos” foi maior que a dos homens, que à época representavam 84% da composição do Senado<sup>12</sup>.

Ao fazer a comparação com os projetos relativos à tributação, no Gráfico 3, verifica-se que a porcentagem de projetos de lei apresentados por mulheres diminui de 22% para 16%; enquanto o dos homens aumenta de 73% para 84%. Em números absolutos, os homens apresentaram 120 projetos e as mulheres 22. Esses resultados representam exatamente a mesma composição por sexo existente na Casa à época.

**Gráfico 3 – Autoria de projetos de lei da área econômica – tributação, Brasil, 2011 a 2014**



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

Nesse sentido, as mulheres tiveram menor participação relativa (%), no que diz respeito à autoria, na temática *hard* e maior na área *soft*. Tal fato demonstra, à primeira vista, a manutenção do comportamento esperado no Senado brasileiro no que tange à proposição de projetos de lei: mais dedicação dos homens à área *hard* e menos à *soft*; mais dedicação das mulheres à área *soft* e menos à *hard*.

No entanto, ao utilizar o indicador relativo à taxa de autoria, pode-se obter uma incidência mais precisa de projetos por parlamentar.

---

<sup>12</sup> As porcentagens de homens e mulheres no Senado brasileiro dizem respeito às eleições legislativas realizadas em 2010.

Fazendo essa divisão, pode-se observar as Tabelas 9 e 10 abaixo, que trazem as taxas por área relativas à “tributação” e à “família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos”.

**Tabela 9 – Taxa de autoria de projetos de lei na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014**

	Número de projetos	Número de parlamentares	Taxa de autoria
Homens	60	68	0,88
Mulheres	18	13	1,38
Coautoria	2	NA <sup>13</sup>	NA
CPMI	2	NA	NA
Total	82	81	1,01

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

Observa-se, na Tabela 9, que as mulheres tiveram uma taxa de autoria 0,5 ponto maior que a dos homens na área *soft* estudada. Enquanto as mulheres obtiveram a taxa de 1,38 projetos de lei por parlamentar, os homens apresentaram taxa de menos de um projeto por senador. No entanto, esse panorama se modifica quando se analisa os projetos da área tributária, cuja diferença foi de 0,07 ponto, menor do que no caso anterior.

**Tabela 10 – Taxa de autoria de projetos de lei na área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014**

	Número de projetos	Número de parlamentares	Taxa de autoria
Homens	120	68	1,76
Mulheres	22	13	1,69
Total	142	81	1,75

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c)

Na Tabela 10, é possível perceber que homens e mulheres têm taxas de autoria muito parecidas na área tributária. A diferença a favor dos homens é de menos de 5%. Enquanto os homens apresentaram, em média, 1,76 projeto, as mulheres tiveram iniciativa de 1,69 projeto na área.

À primeira vista, os homens tiveram mais iniciativa de projetos de lei sobre tributação. Porém, com a taxa de autoria, vemos que o comportamento de ambos os sexos foi semelhante

<sup>13</sup> NA, nesse caso, significa “não se aplica”.

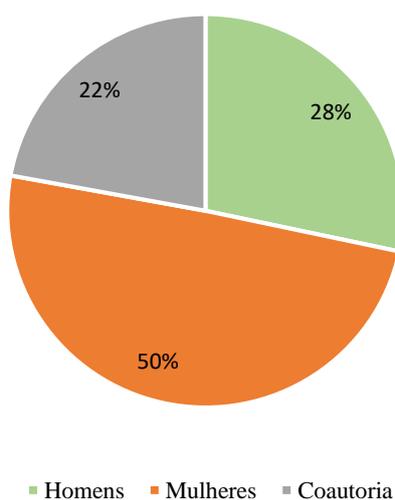
nesse quesito. A taxa de autoria é, portanto, uma ferramenta analítica importante, pois permite tirar conclusões sobre o número relativo de projetos de lei apresentados.

Assim, a conclusão que se chega é que as mulheres apresentaram, relativamente, mais projetos na área *soft* estudada, mas não deixaram de apresentar projetos que tratavam de tributação. Somando as duas áreas, a taxa de autoria dos homens foi de 2,64, enquanto a das mulheres foi de 3,07, implicando uma diferença de 16% a mais para as mulheres. Assim, considerando os dois campos, houve atuação relativamente maior entre as mulheres na proposição de projetos de lei.

Já em relação aos dados da Argentina, foram analisados 113 projetos de lei sobre “família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos”, de 10 de dezembro 2011 a 10 de dezembro de 2015. Ressalta-se que a tramitação foi analisada até agosto de 2018, logo, alterações posteriores na tramitação não foram consideradas.

Ao analisar o caso argentino, é interessante notar que a diferença na porcentagem de autoria de projetos entre homens e mulheres é ainda mais acentuada que no Brasil, como se verifica no Gráfico 4.

**Gráfico 4 – Autoria de projetos de lei da área social – família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015**



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

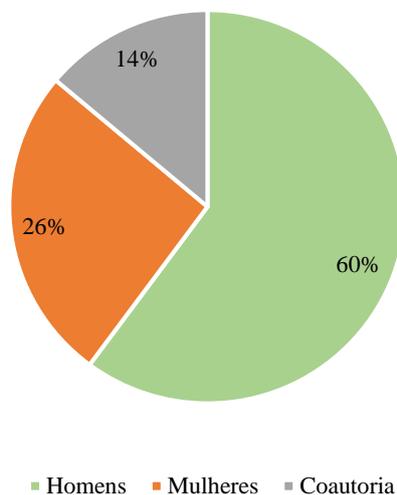
Dos 113 projetos de lei selecionados, 56 foram apresentados por mulheres; 32 por homens; e 25 em coautoria (mulher e mulher; homem e homem; coautorias mistas; coautorias

de mais de três senadores, etc.). No entanto, pelo fato do Senado argentino apresentar número significativamente maior de senadoras que o senado brasileiro, é importante aliar ao gráfico acima a taxa de autoria, a fim de verificar, em números relativos, a real diferença entre a propositura de projetos de lei de cada sexo.

De dezembro de 2011 a dezembro de 2015, a Argentina contou, em média, com 28 senadoras, o que correspondia a 39% dos membros do Senado<sup>14</sup>. Assim, as mulheres apresentaram, absoluta e relativamente, mais projetos que os senadores na área “social – família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos”.

Porém, quando se analisa a autoria dos projetos da área de tributação, no Gráfico 5, o panorama se modifica a favor dos homens – de 28% de autoria na área *soft* para 60% na área *hard*. A participação das mulheres diminui quase para a metade – de 50% para 26%. Dos 280 projetos de lei selecionados, 73 foram apresentados por mulheres; 169 por homens; e 39 em coautoria (mulher e mulher; homem e homem; coautorias mistas; coautorias de mais de três senadores, etc.).

**Gráfico 5 – Autoria de projetos de lei da área econômica – tributação, Argentina, 2011 a 2015**



Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la* (ARGENTINA, 2018?).

Ao fazer a taxa de autoria, tem-se os resultados, mostrados nas Tabelas 11 e 12.

<sup>14</sup> Como dito no Capítulo 1, o Senado argentino se renova por terços, a cada dois anos. Dessa forma, a média de mulheres eleitas no período foi de 28, de acordo com as informações da Inter-Parliamentary Union (2018).

**Tabela 11 – Taxa de autoria de projetos de lei na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015**

	Número de projetos	Número de parlamentares	Taxa de autoria
Homens	32	44	0,72
Mulheres	56	28	2,00
Coautoria	25	NA	NA
Total	113	72	1,57

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

Na Tabela 11 verifica-se que as mulheres apresentaram, na média, mais que o dobro de projetos dos parlamentares homens na área *soft*. Enquanto a taxa das parlamentares foi de 2 projetos, a dos homens não chegou nem a 1 projeto.

No entanto, com a Tabela 12 que trata da área *hard*, a diferença a favor dos homens volta a se confirmar: taxa de 3,84 para os homens e 2,61 para as mulheres. Diferentemente do Brasil, em que as parlamentares têm números semelhantes aos homens no que diz respeito à autoria de projetos de tributação, na Argentina os homens propuseram mais, absoluta e relativamente, que as mulheres.

**Tabela 12 – Taxa de autoria de projetos de lei na área econômica: tributação, Argentina, 2011 a 2015**

	Número de projetos	Número de parlamentares	Taxa de autoria
Homens	169	44	3,84
Mulheres	73	28	2,61
Coautoria	39	NA	NA
Total	281	72	3,90

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

Somando as duas áreas, a taxa de autoria dos homens foi de 4,57 e a das mulheres, de 4,61. Revela-se uma diferença menor que 1%, denotando um equilíbrio nesse tipo de atuação.

No que diz respeito à temática social estudada, tanto as parlamentares brasileiras quanto as argentinas tiveram maior participação relativa na apresentação de projetos de lei do que os homens. Porém, de acordo com a hipótese da pesquisa, supunha-se que, no Senado argentino, homens e mulheres tivessem taxa semelhante de apresentação de projetos na área social, justamente pelo fato da Casa ser um espaço mais igualitário do ponto de vista da presença de ambos os sexos.

Já em relação à área tributária, é interessante apontar o fato que as senadoras brasileiras tiveram padrão muito similar aos homens em termos de propositura de leis. Portanto, além de se sobressaírem na área social, elas não deixaram de propor leis sobre tributação em padrões semelhantes aos dos senadores.

O mesmo não ocorreu na Argentina: os homens apresentaram, em média, 1,23 projeto a mais na área tributária que as mulheres. Em contrapartida, as mulheres apresentaram 1,28 projeto a mais que os homens na área social - família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Apesar da falta de equidade em termos de presença de mulheres no Senado, o Brasil apresentou, no quesito “apresentação de projetos de lei”, um cenário de menor desequilíbrio em relação a temas “tipicamente” masculinos e “tipicamente” femininos.

#### 4.2 Aprovação de projetos de lei

Além da autoria dos projetos, é importante avaliar sua tramitação. Essa análise permite observar até que ponto os projetos apresentados se convertem em lei. A aprovação de um projeto envolve processos importantes, como a articulação política e a influência dos parlamentares na Casa. Dessa forma, a taxa de aprovação de projetos de lei é um importante indicador sobre o trabalho legislativo dos senadores.

Em relação à taxa de aprovação dos projetos propostos na área *soft* no Brasil, observa-se que as mulheres tiveram, relativamente, maior taxa de aprovação do que os homens na temática abordada, respectivamente 39% e 19%, como mostrado na Tabela 13.

**Tabela 13 – Taxa de aprovação de projetos de lei na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014**

Sexo	Homens	Mulheres
Projetos de lei apresentados	62	18
Projetos de lei aprovados	12	7
Taxa de aprovação	19%	39%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

É interessante notar, porém, que essa porcentagem diminui para ambos os sexos no que tange à taxa de aprovação em “tributação”, como se verifica a partir da Tabela 14. As taxas de aprovação são muito semelhantes, diferente do que ocorre com a temática de *soft politics* analisada.

**Tabela 14 – Taxa de aprovação de projetos de lei na área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014**

Sexo	Homens	Mulheres
Projetos de lei apresentados	120	22
Projetos de lei aprovados	16	3
Taxa de aprovação	13%	14%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

Mais uma vez, no Brasil, o comportamento na área *hard* foi parecido para ambos os sexos. Tanto homens quanto mulheres obtiveram taxas de aprovação semelhantes em seus projetos, respectivamente 13% e 14%. Os resultados vão na mesma direção das taxas de apresentação de projetos de lei, o que indica que as senadoras brasileiras não deixaram de participar da elaboração de leis na área econômica – tributária – mesmo com preponderância em relação aos homens na área social - família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Na Argentina, de maneira geral, a taxa de aprovação de projetos foi bem menor do que no Brasil para as áreas e períodos analisados. Dos 280 projetos de tributação apresentados, apenas 3 foram aprovados pelo Senado (cerca de 1%). Na área social - família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos – dos 113 projetos apresentados, 8 foram aprovados (7%). Em contrapartida, dos 143 projetos de tributação apresentados no Brasil, 19 foram aprovados (13%), bem como dos 82 projetos da área social, 19 obtiveram êxito em sua tramitação (23%).

Tendo em vista a baixa taxa de aprovação de projetos de lei na Argentina, optou-se por analisar a aprovação de projetos em números absolutos. Dos três projetos sobre tributação aprovados pelo Senado argentino, um foi apresentado por autor homem e dois em coautoria. Nenhuma autora mulher, a não ser em coautoria, teve projeto aprovado na área. Essas informações podem ser verificadas na Tabela 15.

**Tabela 15 – Aprovação de projetos de lei na área econômica: tributação, Argentina, 2011 a 2015**

	Aprovados pelo Senado	Transformados em lei	Total de projetos
Homens	1	0	1
Mulheres	0	0	0
Coautoria	1	1	2

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

Além disso, como pode ser observado na Tabela 16, no que diz respeito à área *soft*, um senador conseguiu ter projeto aprovado pelo Senado; ao lado de cinco autoras mulheres que

obtiveram a aprovação. Ainda, dois projetos aprovados eram de coautoria. Dois projetos foram transformados em lei, ambos de senadoras.

**Tabela 16 – Aprovação de projetos de lei na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015**

	Aprovados pelo Senado	Transformados em lei	Total de projetos
Homens	1	0	1
Mulheres	5	2	7
Coautoria	2	0	2

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

Comparando as duas áreas, na Argentina, confirma-se a mesma tendência da autoria de projetos: maior participação de mulheres na área *soft* e menor em *hard*; maior participação dos homens na área *hard* e menor na *soft*.

### 4.3 Arquivamento de projetos de lei

Outro indicador importante a ser analisado em relação à tramitação de projetos de lei é o arquivamento de projetos. Quando o projeto de lei é arquivado, sua tramitação é encerrada. Dessa forma, quanto maior a taxa de arquivamento na área, menor a participação dos senadores na produção legislativa, já que seus projetos sequer continuam a ser debatidos.

No Brasil, de 2011 a 2014, dos oito projetos de lei arquivados (por decurso do tempo, rejeição, prejudicialidade ou retirada do autor) na área *soft*, todos foram de parlamentares homens. Na Tabela 17 pode ser observado que 13% dos projetos de lei dos senadores homens, na área, foram arquivados.

**Tabela 17 – Taxa de arquivamento de projetos de lei na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014**

Sexo	Homens	Mulheres
Projetos de lei apresentados	62	18
Projetos de lei arquivados	8	0
Taxa de arquivamento	13%	0%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la* (ARGENTINA, 2018?).

Já na área *hard*, 24 projetos foram arquivados, sendo que 20 destes eram de parlamentares homens, e 4 de mulheres. A taxa de arquivamento, muito similar para ambos os sexos, pode ser verificada na Tabela 18.

**Tabela 18 – Taxa de arquivamento de projetos de lei na área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014**

Sexo	Homens	Mulheres
Projetos de lei apresentados	120	22
Projetos de lei arquivados	20	4
Taxa de arquivamento	17%	18%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

Enquanto os homens tiveram 17% de projetos da área tributária arquivados, as mulheres tiveram 18%. As mulheres, no entanto, não tiveram nenhum projeto arquivado na área *soft*, e obtiveram percentual de arquivamento para a área *hard* semelhante ao dos senadores.

Em relação à Argentina, a taxa de arquivamento é muito alta para ambos os sexos, em ambos os temas. Dos 56 projetos apresentados por mulheres na área *soft*, 49 foram arquivados. Dos 32 projetos apresentados por homens, 31 foram arquivados.

Já na área *hard*, dos 169 projetos apresentados por homens, 168 foram arquivados; enquanto que dos 73 projetos apresentados por mulheres todos foram arquivados. Esses dados constam nas Tabela 19 e 20.

**Tabela 19 – Taxa de arquivamento de projetos de lei na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015**

Sexo	Homens	Mulheres
Projetos de lei apresentados	32	56
Projetos de lei arquivados	31	49
Taxa de arquivamento	97%	88%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

O que é importante perceber aqui é que as mulheres, ainda que com taxa de arquivamento alta, obtiveram mais sucesso na tramitação de seus projetos na área *soft*.

**Tabela 20 – Taxa de arquivamento de projetos de lei na área econômica: tributação, Argentina, 2011 a 2015**

Sexo	Homens	Mulheres
Projetos de lei apresentados	169	73
Projetos de lei arquivados	168	73
Taxa de arquivamento	99%	100%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

A alta taxa de arquivamento da Argentina em comparação ao Brasil pode ser explicada com base no próprio regimento de cada Casa. No Brasil, de acordo com o art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, as proposições que tramitem por mais de duas legislaturas (oito anos) são automaticamente arquivadas, salvo requerimentos específicos dos senadores (BRASIL, 2017).

Já no *Senado de la Nación*, de acordo com a Ley 13.640, os projetos de lei dos senadores que não tenham sido aprovados no ano parlamentar em que foram apresentados ou no ano seguinte caducarão (KOCH, 2009). Isso significa que eles podem tramitar por cerca de dois anos, um quarto do tempo em relação ao Brasil.

Isso ajuda a explicar o porquê da altíssima taxa de arquivamento do Senado argentino em relação ao brasileiro. De qualquer forma, é interessante notar que o arquivamento dos projetos das senadoras argentinas da área *soft* foi menor do que o da área *hard*.

#### **4.4 Relatorias**

Uma das características da comparação é a “desigualdade entre os dados produzidos entre os sistemas comparados” (TRHUPP *apud* NEGRI, 2011, p. 5). No que diz respeito ao Legislativo, os dados governamentais são produzidos pensando-se na lógica interna de cada país.

Durante a pesquisa, foi possível coletar os dados referentes às relatorias do legislativo brasileiro. Tais informações estavam disponíveis no *site* do Senado Federal. No entanto, o mesmo não pôde ser feito para a Argentina. Isso porque as informações sobre a tramitação dos projetos de lei no *site* do *Senado de la Nación* limitam-se ao nome das comissões pelas quais os projetos de lei tramitaram, bem como o período. Essa foi uma limitação da pesquisa no que se refere à possibilidade de comparação dos dois casos estudados. Mesmo assim, optou-se por

apresentar os dados do Brasil, que fortalecem os resultados encontrados com os três últimos indicadores (taxa de apresentação, taxa de aprovação e taxa de arquivamento).

Em relação à relatoria, na área social – “família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos”, pode-se verificar a configuração de relatores por sexo, no Brasil, demonstrada na Tabela 21.

**Tabela 21 – Relatores finais<sup>15</sup> por sexo da área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014**

Sexo do autor	Quantidade de relatores por sexo em todas as comissões	Nº relativo de projetos de lei relatados por sexo em todas as comissões	Comissão 1	Comissão 2	Comissão 3
Mulher	32	30%	18	13	1
Homem	73	70%	49	21	3
Total de relatores finais	105	100%	67	34	4

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

Dos 105 relatores finais dos projetos da área *soft*, 30% foram relatados por mulheres nas comissões e 70% por homens. Tendo em vista que as mulheres compõem 16% da Casa, sua participação nas comissões foi mais significativa que a dos homens, relativamente.

No que tange à relatoria, na área econômica – “tributação”, tem-se a seguinte configuração de relatores por sexo, conforme a Tabela 22.

<sup>15</sup> Durante a tramitação dos projetos de lei no senado brasileiro, há diversas mudanças de relator (por mudança de comissão; perda de interesse no projeto; não reeleição; retorno do senador titular quando substituído por suplente, etc.). Nesse sentido, optou-se por considerar o relator final, ou seja, o último a dar parecer sobre a proposição. Nos casos em que havia relatores *ad hoc*, optou-se por considerar o relator oficial, e não o *ad hoc*.

**Tabela 22 – Relatores finais por sexo da área econômica: tributação, Brasil, 2011 a 2014**

Sexo do autor	Quantidade de relatores por sexo em todas as comissões	Nº relativo de projetos de lei relatados por sexo em todas as comissões	Comissão 1	Comissão 2	Comissão 3
Mulher	35	19%	22	13	1
Homem	150	81%	94	55	1
Total de relatores finais	185	100%	116	68	2

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

As mulheres representaram 19% dos relatores desses projetos, enquanto os homens 81%. Assim, o percentual fica um pouco mais próximo de uma maior participação relativa das mulheres. No entanto, continua sendo muito próximo à composição da Casa – 16% de mulheres e 84% de homens.

Portanto, mais uma vez, no Brasil, houve comportamento semelhante ao averiguado com as taxas de autoria, de aprovação e de arquivamento de projetos de lei: as mulheres participaram mais que os homens na área *soft*, e participaram em padrões semelhantes na área *hard*.

#### **4.5 Projetos de lei relativos à mulher**

Apesar de não ser o foco da pesquisa em si, que é entender como se configura a divisão sexual do trabalho nos senados brasileiro e argentino, um achado interessante diz respeito aos projetos de lei que apresentam as palavras-chaves “mulher/mulheres/mujer/mujeres” em sua ementa.

Esse indicador permite aferir se as senadoras, por serem mulheres, tendem a tratar mais de temas ligados ao seu sexo.

A ideia é baseada em estudos que apontam uma predisposição das parlamentares de discutirem mais o direito das mulheres, como se pode observar em estudo do Brasil feito em 2006, na Câmara dos Deputados, por Ferreira:

Os projetos que diziam respeito aos direitos da mulher representavam 1,68% do total dos projetos que tramitavam no Legislativo em 2006 e correspondiam a 7,32% dos projetos apresentados pelas deputadas. Eram dez projetos, nenhum deles apresentado por deputados. Isso pode tanto indicar um claro desinteresse dos deputados em propor leis que possam alterar as relações de gênero, ou o reflexo da suposta “seara feminina” (FERREIRA *apud* SCHLOTTFELDT; COSTA, 2016, p. 122).

Ainda, em relação à *Cámara de Diputados* argentina,

*Como recuerda Caminotti (2013), por ejemplo, entre 1989 y 2007, el 79% de los proyectos sobre cuotas de género, el 80% de las iniciativas sobre despenalización/ legalización del aborto, acceso a la contracepción y derechos reproductivos, y el 69% de las propuestas en materia de violencia de género fueron introducidas por legisladoras (Franceschet y Piscopo, 2008). Entre 1994 y 2003, 87 de las 177 diputadas nacionales que ocuparon su banca al menos por un año presentaron proyectos sobre temas de género (Archenti y Johnson, 2006) (apud COGLIANO; DEGIUSTTI, 2018, p. 3).*

Como se vê, em ambos os casos há estudos anteriores que mostram uma tendência das representantes mulheres de discutirem temas afetos a elas. Dessa forma, julgou-se relevante avaliar, ainda que de forma mais genérica, a autoria de projetos de lei do Senado que contivessem a palavra-chave “mulher/mulheres/mujer/mujeres” na ementa.

É importante ressaltar que a análise foi feita com base nos projetos apresentados de 2011 a 2014 na área social, subtema “família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos”. Nesse sentido, foi analisado um universo de 82 projetos de lei.

Quando se aplica a palavra-chave no Brasil, pode-se observar o seguinte, de acordo com as Tabelas 23 e 24.

**Tabela 23 – Projetos de lei com as palavras-chaves "mulher/mulheres" na área social: família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Brasil, 2011 a 2014**

	Nº de projetos de lei apresentados	Nº de projetos de lei apresentados com as palavras-chave "mulher/mulheres"	Porcentagem de projetos apresentados com as palavras-chave "mulher/mulheres"
Mulheres	18	3	17%
Homens	60	9	15%
CPMI	2	2	100%
Coautoria	2	0	0%
Total	82	14	17%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do Senado Federal (BRASIL, 2018c).

De maneira geral, dos 82 projetos de lei sobre “família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos”, 14 continham o vocábulo na ementa, representando 17% do total. Nota-se que o número relativo de projetos de lei que tratavam da palavra-chave “mulher” foi muito semelhante para ambos os sexos. Isso indica que, para o tema em questão, e para o período estudado, o fato da parlamentar ser mulher não gerou maior propensão a falar do tema<sup>16</sup>.

Em contrapartida, quando se analisa o caso argentino, na Tabela 24, verifica-se que 43% dos projetos das mulheres, da área *soft* analisada, continham as palavras-chave “mujer/mujeres”.

**Tabela 24 – Projetos de lei com as palavras-chaves "mujer/mujeres" na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, Argentina, 2011 a 2015**

	Nº de projetos de lei apresentados	Nº de projetos de lei apresentados com as palavras-chaves "mujer/mujeres"	Porcentagem de projetos apresentados com as palavras-chaves "mujer/mujeres"
Mulheres	56	24	43%
Homens	32	6	19%
Coautoria	25	9	36%
Total	113	39	35%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* (ARGENTINA, 2018?).

<sup>16</sup> É importante ressaltar que não foram selecionados apenas projetos que ampliavam os direitos da mulher, e sim projetos que continham o termo “mulher”, tendo em vista que a ampliação de direitos é tema complexo e merece adequado tratamento metodológico.

É válido ressaltar que 35% dos projetos apresentados na Argentina na área social - “família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos” tiveram a palavra-chave “mujer”, enquanto no Brasil esse percentual foi de 17%, menos da metade em comparação com a Argentina. Nesse sentido, na Argentina houve, de maneira geral, mais projetos relativos à temática.

Porém, as mulheres elevaram essa porcentagem de 35% para cima, já que apresentaram quatro vezes mais projetos com a palavra-chave que os homens; e em números relativos mais que o dobro.

Em uma perspectiva comparada, os homens argentinos tiveram porcentagem de projetos de lei sobre as mulheres semelhante à encontrada no Brasil para ambos os sexos. A diferença entre os dois países foi a participação das senadoras argentinas em projetos de lei que continham o vocábulo.

Portanto, é possível observar que as parlamentares argentinas se destacam em relação aos homens no que diz respeito à proposição de discussões acerca da temática “mulher”. Tal fato não se verificou no Brasil.

#### **4.6 Reflexões finais do capítulo**

Quando se compara a atuação das senadoras argentinas e brasileiras na área social - família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, os resultados são semelhantes. Em números relativos (no caso da Argentina também em números absolutos), as mulheres, em relação aos homens, apresentaram mais projetos sobre a temática, tiveram maior taxa de aprovação de projetos e menor taxa de arquivamento. No caso do Brasil, mesmo com 16% de presença de mulheres na Casa, 30% dos projetos tiveram como relatores finais parlamentares mulheres.

Esses resultados indicam que as mulheres de ambos os países tiveram maior participação na área *soft* estudada, de 2011 a 2015, de acordo com os indicadores apresentados. Nesse ponto, as senadoras de Brasil e Argentina tiveram comportamentos similares.

No entanto, um dos pontos que distinguiu os dois países na análise foi relativo à área *hard* estudada: tributação. Na Argentina, os parlamentares homens dominaram a temática no que diz respeito à apresentação e aprovação de projetos. Já no Brasil, homens e mulheres tiveram números muito parecidos em relação à atuação na área. Inclusive, no que tange à relatoria final, as mulheres relataram 19% dos projetos que versavam sobre tributação, mesmo com 16% de presença na Casa.

Nesse sentido é possível concluir que as parlamentares brasileiras, além de atuarem mais que os homens na área *soft*, participaram em padrões semelhantes a eles na área *hard*.

Por fim, outro ponto de diferença dos dados de Brasil e Argentina diz respeito aos projetos que continham a palavra-chave “mulher” na área *soft*: 43% dos projetos de lei das senadoras argentinas continham a palavra na ementa; ao lado de 17% no caso dos projetos das senadoras brasileiras (apenas 2% a mais que os projetos de lei de autores homens). Conclui-se, portanto, que a variável “sexo do proponente” em relação aos projetos de lei que continham as palavras-chave “mulher/mulheres/mujer/mujeres” na ementa só foi significativa para o caso argentino.

## CAPÍTULO 5. OS CASOS DE BRASIL E ARGENTINA: ESTUDO COMPARATIVO

A hipótese inicial do trabalho – quanto mais consolidada a presença de mulheres no parlamento, menos há que se falar em divisão sexual do trabalho nesse espaço – não foi confirmada. Diferentemente do que se esperava, a divisão sexual de trabalho no Senado argentino, para o período estudado e conforme os indicadores utilizados, foi mais acentuada do que no Senado brasileiro.

Mesmo chegando à paridade de homens e mulheres no Senado, a divisão sexual de trabalho na Argentina, de 2011 a 2015, permaneceu bem marcada quando se compara os dois temas escolhidos para a pesquisa.

Enquanto, na Argentina, as senadoras apresentaram 1,28 projeto a mais que os homens na área *soft*, os homens apresentaram 1,23 projeto a mais que as mulheres na área *hard*. Além disso, dos dez projetos da área *soft* que foram aprovados pelo Senado sete eram de mulheres e apenas um de um homem<sup>17</sup>. Já na área *hard*, de três projetos aprovados, dois eram de autores homens e um em coautoria.

Esses resultados indicam um panorama que, inicialmente, era esperado para o Brasil: as mulheres teriam maior participação relativa que os homens na área social – família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos – e menor na área econômica – tributária.

No entanto, os resultados encontrados sugerem que a divisão sexual de trabalho pode permanecer forte mesmo em instituições políticas com presença mais equilibrada entre homens e mulheres. Apesar de a Argentina, à época, contar com quase 40% de mulheres na Casa, constatou-se uma divisão mais acentuada que no Brasil, que tinha menos de 20% de senadoras.

Além disso, quando se observa a iniciativa dos projetos de lei que contém a palavra-chave “mulher/mulheres” em sua ementa, verifica-se que o sexo do parlamentar tem muito peso no Senado argentino. O mesmo, porém, não se observa no Senado brasileiro.

A seguir, será feita a discussão, ponto por ponto, das diferenças e semelhanças dos dois países estudados.

---

<sup>17</sup> Dois dos dez projetos foram apresentados em coautoria; e dois deles foram transformados em lei.

## 5.1 *Soft politics* na Argentina e Brasil

De acordo com o quadro exposto, é importante pensar em interpretações possíveis para os resultados encontrados. Buscou-se alguns estudos anteriores que pudessem ajudar a compreender o porquê da manutenção dos papéis de gênero, mesmo em espaços que vem sendo mais equitativamente ocupados entre ambos os sexos.

Uma obra que ajuda a entender esse contexto é *Supermadre: la mujer dentro de la política en América Latina*, de Elsa M. Chaney. A autora estudou com mais profundidade os casos de Chile e Peru, ainda que com alguns elementos de outros países da região. Apesar da primeira edição ter sido lançada em 1979, o trabalho continua ajudando a compreender a realidade sob diversos aspectos.

Ainda no final da década de 1970, Chaney (1979) escreve que *surveys* realizados pela ONU indicavam que, mesmo nos países em que as mulheres tinham participação ativa do ponto de vista profissional, era muito difícil encontrá-las na esfera da elaboração de políticas. Isso ocorria mesmo em áreas tradicionalmente destinadas às mulheres, como o cuidado com crianças.

A partir de 2011, diferentemente do cenário exposto por Chaney, alguns países avançaram de forma contundente na representação de mulheres em suas instituições decisórias. Foi justamente o caso da Argentina. De 2011 a 2015, a Argentina figurou entre os 15% melhores Estados no que diz respeito a presença de mulheres no parlamento (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018), com 39% de senadoras. No entanto, as senadoras argentinas parecem não ter se desvincilhado por completo dos papéis de gênero vinculados a elas como mulheres. Da mesma forma, a menor participação dos homens na área *soft* e maior na área *hard* indica a preservação de seu papel de “provedor/gerenciador”.

Um dos principais questionamentos de Elsa M. Chaney é: se as mulheres participassem em números mais expressivos dos papéis de liderança, sua participação em outras áreas seria reforçada? (CHANNEY, 1979). A presente pesquisa apresenta alguns elementos que podem ajudar a responder à pergunta de Chaney.

Ao analisar os dados da Argentina, de 2011 a 2015, apresentados no Capítulo 3, percebe-se uma preponderância das mulheres na área social – família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos – e, ao mesmo tempo, uma dominância dos homens na área econômica relativa à tributação. Esses resultados indicam uma tendência das senadoras argentinas de se especializarem nas áreas afetas ao cuidado e ao seu papel de dedicação ao lar.

Um conceito importante para entender esses resultados é o de *supermadre*. De acordo com Chaney (1979), muitas mulheres que entram na política necessitam legitimar seu papel como “mães”. A autora propõe uma teoria na qual as tarefas afetas à maternidade têm profunda influência nas ações das mulheres na vida pública.

É interessante notar que um dos elos mais importantes entre as mulheres de diferentes classes, raças e regiões é justamente a maternidade. A função precípua de ser “mulher” é produzir descendentes, fato que condiciona, ainda que de maneira distinta, a existência das mulheres. O mesmo, porém, não pode ser aplicado aos homens. A paternidade não constitui o único, ou principal, papel masculino (CHANNEY, 1979).

Na pesquisa feita por Chaney com mulheres do Chile e Peru nas décadas de 1960 e 1970, ficou evidente que a maior parte das mulheres assentia com a divisão de trabalho na política baseada em seus próprios lares - espaço em que homens e mulheres tinham diferentes papéis e funções. No entanto, o ideal, segundo a autora, seria que homens e mulheres ocupassem cargos, postos e funções de acordo com as aptidões, gostos e habilidades individuais, sem que essa ocupação fosse condicionada por fatores estruturais.

Nesse sentido, a autora, na época da escrita do livro, questionava-se se seria possível que as políticas latino-americanas pudessem se desvencilhar do estereótipo de *supermadre* a elas vinculada. Quase quarenta anos depois, a pergunta ainda continua pertinente. Apesar de caminhar para a paridade na representação de homens e mulheres no legislativo federal, a divisão sexual de trabalho encontrada no Senado argentino parece indicar uma manutenção dos papéis de gênero.

Pensando no conceito de *supermadre* exposto por Chaney, Franceschet, Piscopo e Thomas (2015) defendem haver continuidades, mas também diferenças na relação entre maternidade e política na América Latina de hoje.

As autoras criam quatro tipos ideais para as carreiras políticas de mulheres na região, baseadas em campanhas presidenciais e entrevistas com políticas que disputavam eleições nacionais: a tradicional *supermadre*, a cuidadora tecnocrática, a minimizadora da masculinidade e a negadora de diferenças. Segundo as autoras, ainda que de diferentes maneiras, o acesso à carreira política continua vinculado ao papel feminino maternal das mulheres. É importante dizer que esse estereótipo do papel ideal da mulher está vinculado a mulheres de classe média e alta, com raça determinada; e não condiz, muitas vezes, com a realidade de outras mulheres (FRANCESCHET; PISCOPO; THOMAS, 2015).

O intuito do trabalho das autoras foi justamente mostrar como os discursos tradicionais relacionados ao maternalismo interagem com crescentes discursos por igualdade entre os sexos. Muitos estudiosos focaram justamente em entender a importância do maternalismo na entrada de mulheres na política, sem voltar suas atenções para o fato de que ele condiciona, também, como essas mulheres atuarão politicamente (FRANCESCHET; PISCOPO; THOMAS, 2015).

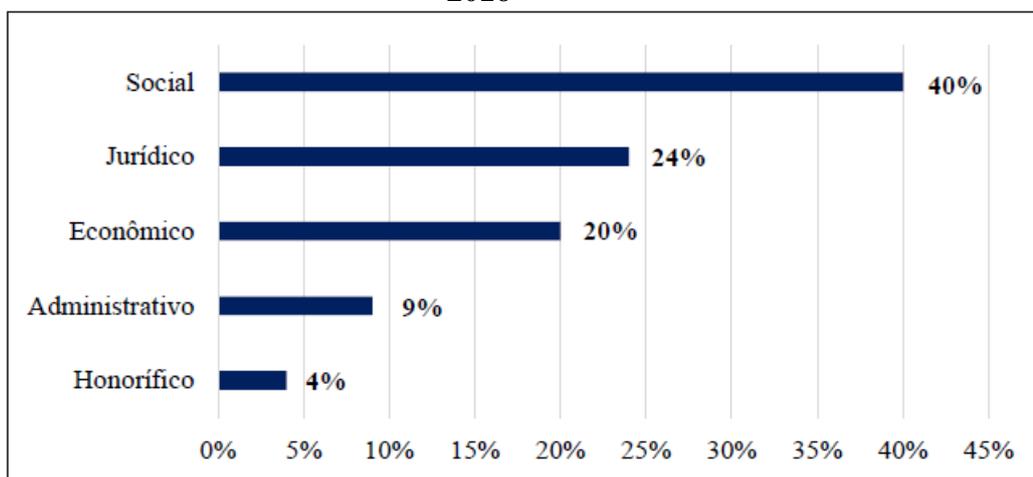
Franceschet, Piscopo e Thomas (2015) concluem que, na América Latina, a *supermadre* tradicional continua sendo um importante símbolo na política. Porém, a principal diferença em relação ao estudo de Chaney é que, apesar de importante, a figura da *supermadre* já não é a única forma das mulheres de ganharem visibilidade. Há outras estratégias que enfatizam a capacidade técnica e de liderança das mulheres.

Há várias interpretações que podem ser feitas com base nos dados obtidos na presente pesquisa, mas fato é que a atuação de senadores e senadoras não pode ser compreendida da mesma forma. A divisão sexual de trabalho continua sendo um conceito fundamental para entender esse processo, a partir dos estereótipos de gênero construídos em torno de homens e mulheres.

Dessa forma, não é surpreendente que as senadoras de Brasil e Argentina se destaquem nessa área.

Em relação aos temas das matérias apresentadas (projetos de lei e propostas de emenda à constituição) pelas senadoras brasileiras de 2003 a 2016, Silva *et al* (2017) indicam que as mulheres se concentraram na apresentação de matérias da área social, como pode ser observado no Gráfico 6.

**Gráfico 6 – Tema das matérias apresentadas pelas senadoras no Brasil, 2003 a 2016**



Fonte: SILVA, Noëlle da *et al.* 2017.

Esses dados vão de encontro a estudos anteriores que enfatizam a maior participação das mulheres nas áreas de *soft politics*. Assim, os dados apresentados no Gráfico 6 são importantes para nos mostrar a área de concentração das mulheres na apresentação de matérias.

No entanto, é válido, a fim de estudar a diferença de comportamento entre os sexos, fazer a comparação com os senadores. Afinal, só é possível fazer conclusões sobre divisão sexual de trabalho ao fazer o estudo com os dois grupos. Pode ser que, ao utilizarmos os mesmos parâmetros e variáveis de trabalhos como os de Silva *et al*, encontremos que os homens também têm maior incidência de autoria em proposições *soft*.

Essa ideia foi aplicada no estudo de Marques e Teixeira (2015), que estudaram a divisão sexual de trabalho na Câmara dos Deputados. Os autores dividem as comissões permanentes da Câmara dos Deputados em *soft*, *middle* e *hard politics*. Com isso, pretenderam compreender se as parlamentares sofrem insulamento no Legislativo, ao ter seu trabalho restrito aos temas *soft*.

Intentou-se, com o estudo, observar a produção legislativa brasileira conforme o sexo do parlamentar, em relação aos temas “infância” e “tributação” na Câmara dos Deputados em 2011. O primeiro tema foi considerado como *soft politics* e o segundo como *hard politics*.

Os autores sugerem que a participação das mulheres em temas *soft* está ligada menos ao seu interesse por essas temáticas e mais à hierarquia informal presente na Casa. Afinal, os temas de maior prestígio, ligados à economia, são destinados aos homens, enquanto os de menor prestígio, relacionados às questões sociais, são atribuídos às mulheres.

No que se refere à análise da tramitação de projetos relacionados à infância em 2011, Marques e Teixeira mostraram que as mulheres aprovaram mais projetos de lei e que seus projetos saíram mais das comissões do que os projetos de homens. Ainda, as mulheres tiveram menor taxa de arquivamento na área social do que os homens, no período estudado (MARQUES; TEIXEIRA, 2015).

Na mesma direção desses achados, a presente pesquisa demonstra que, no Senado brasileiro, de 2011 a 2014, dos oito projetos de lei arquivados na área social - família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos - todos foram de parlamentares homens, o que reforçaria ainda mais o argumento acerca da especialização das mulheres no campo.

Portanto, os resultados encontrados em 2011, no estudo de Marques e Teixeira, sugerem um panorama parecido tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal do Brasil: a maior participação efetiva de mulheres em temas sociais, como infância/criança e família/adolescentes/mulheres/idosos, em relação aos homens.

Uma das estratégias metodológicas dos estudos comparativos está nos quadros das “semelhanças-diferenças” (DUVERGER *apud* NEGRI, 2011). Afinal, “é no jogo entre semelhanças e diferenças (...) que se realiza a comparação” (NEGRI, 2011, p. 13).

Nesse sentido, elaborou-se um quadro, com o intuito de comparar os casos de Brasil e Argentina.

**Quadro 3 – Comparação de Argentina e Brasil na área social: família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, 2011 a 2014/15**

	Argentina		Brasil	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Taxa de autoria	2 projetos por senadora	0,72 projeto por senador	1,38 projeto por senadora	0,88 projeto por senador
Taxa de aprovação	13%	3%	39%	19%
Taxa de arquivamento	87%	97%	0%	13%
Relatoria	NA	NA	30%	70%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* e do Senado Federal (BRASIL, 2018c; ARGENTINA, 2018?).

Como se pode observar a partir do Quadro 3, as mulheres, tanto na Argentina quanto no Brasil, apresentaram mais projetos que os homens, tiveram maior taxa de aprovação e menor taxa de arquivamento. Ainda, no caso brasileiro elas, relativamente, tiveram maior participação na relatoria final dos projetos de lei, tendo em vista que apesar de serem 16% de mulheres na Casa, relataram 30% dos projetos que tramitaram nas comissões do Senado.

É importante investigar se o mesmo padrão se mantém para outros temas de *soft politics*, como educação e saúde<sup>18</sup>, e para outros períodos. Esses dois temas representam parcela significativa do orçamento dos dois países. Nesse sentido, seria interessante verificar o comportamento de homens e mulheres em temas sociais com grande aporte orçamentário.

Em 2011, o orçamento aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro previa quase 71 bilhões de reais para a saúde e 54 bilhões para a educação. Depois dos gastos com a dívida pública e previdência social, saúde e educação constam entre os maiores gastos do governo federal (AGÊNCIA BRASIL, 2010). Da mesma forma, 5,3% do PIB argentino em 2011 foi

<sup>18</sup> Conforme estudo de Marques e Teixeira (2015), as comissões de Educação e Seguridade Social e Família na Câmara dos Deputados brasileira podem ser enquadradas como *soft politics*.

destinado à educação, e mais de 6% para saúde (BANCO MUNDIAL, 2018) (COMISIÓN..., [2016?]).

Nesse sentido, apesar de serem temas *a priori* considerados como *soft politics*, educação e saúde são temas interessantes para analisar em estudos futuros, a fim de observar se o comportamento dos parlamentares, para cada tema, varia conforme o sexo.

## 5.2 *Hard politics* na Argentina e no Brasil

Em relação à área *soft*, os resultados têm coerência com estudos anteriores sobre o tema. Isso porque a atuação das mulheres no Legislativo é, também, reflexo de suas experiências e vivências. Como a atuação pessoal das mulheres está vinculada, mais que a dos homens, a áreas afetas ao cuidado, é compreensível que elas tenham maior participação nesse domínio.

O ponto mais curioso da pesquisa foi o relativo à atuação das senadoras brasileiras na área de tributação. Os resultados para o Brasil foram distintos da Argentina sobretudo nesse ponto. As parlamentares brasileiras, além de terem maior participação que os homens na área *soft* estudada, tiveram atuação semelhante à dos homens em matérias que tratavam de tributação, conforme os indicadores trabalhados.

Como se pode observar no Quadro 4, na Argentina houve maior participação dos homens no tema, nos três parâmetros. Já no Brasil os indicadores foram similares para ambos os sexos. Vale ressaltar que, enquanto a presença das mulheres brasileiras era de 16%, à época, na Casa, elas foram 19% dos relatores finais dos projetos de lei sobre tributação que tramitaram no Senado.

**Quadro 4 – Comparação de Argentina e Brasil na área econômica: tributação, 2011 a 2014/2015**

	Argentina		Brasil	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Taxa de autoria	2,61 projetos	3,84 projetos	1,69 projeto	1,76 projeto
Taxa de aprovação	0%	1%	14%	13%
Taxa de arquivamento	100%	99%	18%	17%
Relatoria	NA	NA	19%	81%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* e do Senado Federal (BRASIL, 2018c; ARGENTINA, 2018?).

Para entender esses resultados, buscou-se alguns trabalhos anteriores que focaram na atuação das parlamentares em outras legislaturas.

Mendonça (2009) analisou os principais temas tratados pelas senadoras brasileiras em duas legislaturas: a 49ª (1991 a 1995) e a 52ª (2003 a 2007). Durante esses anos, houve 12 senadoras titulares e 12 suplentes, totalizando 466 matérias apresentadas. Dessas, menos de 5% foram transformadas em normas jurídica.

Uma das hipóteses da pesquisa de Mendonça era de que “as senadoras da república trataram, em seus projetos de lei, de temas relacionados ao papel da mulher na sociedade” (MENDONÇA, 2009, p. 14).

A conclusão da autora foi que as parlamentares tiveram maior preocupação com a temática relativa à economia, apesar de não deixarem de atuar na área de educação e assuntos sociais. De acordo com Mendonça (2009, p. 45) “quanto aos temas apresentados, verificou-se que a maior parte das proposições apresentadas pelas senadoras tratou de *Economia, finanças, tributação e orçamento. Educação* ficou em segundo lugar”. A autora também buscou a palavra “mulher” nos projetos, e somente 10 deles tinham relação com o vocábulo.

Os resultados mostrados por Mendonça ajudam a entender os encontrados na presente pesquisa. Apesar de atuarem na área social, as senadoras brasileiras têm tido muita participação na área econômica. Isso foi verificado desde a década de 1990 e início dos anos 2000, e na 54ª legislatura (2011 a 2015) as mulheres continuaram participando ativamente do tema tributação.

Tal panorama sugere que a trajetória ativa das senadoras brasileiras na área de finanças vem sendo reforçada. Tendo em vista que esta representa uma área de *hard politics*, essas parlamentares não se adequam à visão de que as mulheres tendem a se especializar somente no domínio do cuidado e do social no âmbito da política.

Essa trajetória e característica das senadoras brasileiras revelaram-se como a principal diferença entre a atuação das senadoras argentinas. Em parte, isso se deve ao histórico de atuação das parlamentares no Brasil desde a década de 1990, que não se restringiu às áreas tradicionalmente atribuídas ao feminino.

Um outro estudo que ajuda a entender o quadro apresentado é o de Saint-German. No final da década de 1980, Saint-German (*apud* TAYLOR-ROBINSON; HEATH, 2003) conduziu um estudo de quase duas décadas no legislativo do Arizona. A autora concluiu o seguinte: quando as mulheres estão presentes em um grupo pequeno no legislativo elas estão menos propensas a tratar de temas relacionados ao papel tradicional da mulher. Porém, quando

o percentual de mulheres superava 15%, elas começavam a ter destaque em relação aos homens na iniciativa desse tipo de projeto de lei.

Uma das interpretações para tal comportamento foi dada por Reingold (*apud* TAYLOR-ROBINSON; HEATH, 2003), que dizia que em ambientes políticos em que as mulheres são minoria, elas evitam ações que possam vinculá-las a temas associados com a feminilidade e ao feminismo, a fim de não gerar ainda mais barreiras e controvérsias para suas atividades.

As conclusões de Saint-German, baseadas no caso do legislativo estadual do Arizona, não são passíveis de generalização. É preciso estudar caso a caso o comportamento das parlamentares no tempo. Ainda assim, representam uma hipótese interessante a ser testada nos legislativos.

No *Senado de la Nación*, de 2011 a 2015, o sexo foi uma variável importante quando se analisa a iniciativa e aprovação dos projetos de lei na temática “família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos”. Na Argentina, as senadoras representavam, à época, mais que o triplo do “mínimo” descrito por Saint-German para que passassem a se dedicar mais a temas relacionados ao lar, à família e às crianças.

Já o Brasil ainda se encontra com uma representação de pouco mais de 15%, mas as parlamentares brasileiras apresentam, relativamente, mais projetos na área *soft* que os homens. Na área *hard*, porém, os resultados de ambos os sexos são similares. Quando se analisa o caso brasileiro, verifica-se que as mulheres não deixaram de tratar de economia, finanças e tributação, como foi observado nas legislaturas de 1991 a 1995; 2003 a 2007; e 2011 a 2015. No entanto, elas participaram mais ativamente que os homens, de 2011 a 2015, da área social – família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Seria interessante, para uma agenda de pesquisa futura, analisar se os temas *soft* foram sendo gradativamente mais tratados pelas parlamentares brasileiras, à medida que sua presença na Casa aumenta. Uma vez feita essa comparação, poderia ser testada a hipótese de que, quando aumentam sua presença no Legislativo, as mulheres passam a se organizar mais em torno de temas ligados ao seu papel tradicional.

Ainda em relação ao Brasil, é interessante, também, comparar os achados da pesquisa com o estudo de Marques e Teixeira (2015), citado no tópico anterior. Os dados apresentados pelos autores indicam que as mulheres apresentaram quase quatro vezes mais projetos relacionados à infância/crianças que à tributação, em 2011 na Câmara dos Deputados. Além

disso, de modo geral, conclui-se que, no período e conforme os temas estudados, as mulheres tiveram uma participação menor que os homens na área *hard*<sup>19</sup>.

Já no Senado, de 2011 a 2014, as senadoras apresentaram 22 projetos sobre tributação e 18 sobre família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Além disso, tiveram taxa de aprovação e arquivamento de seus projetos semelhante à dos homens. Em relação à relatoria dos projetos, tiveram, relativamente, participação também similar aos senadores.

Esses dados são interessantes porque indicam que os estudos sobre as deputadas federais nem sempre podem ser generalizados para as senadoras. As senadoras, por razões que devem ser averiguadas mais profundamente, têm relevante participação no tema tributação desde a década de 1990. Especula-se que a carreira mais longa e a maior experiência das mulheres no Senado façam a diferença na hora de atuar em temas tradicionalmente ligados às *hard politics*.

Uma diferença importante entre Argentina e Brasil diz respeito à política de cotas para o Senado. O Brasil não adota a política, enquanto a Argentina, desde 2001, adota a reserva de vagas para mulheres nas candidaturas para o Senado. Nesse sentido, as mulheres brasileiras eleitas senadoras podem ter um perfil distinto das argentinas, em função das regras de acesso ao parlamento.

Ao adotar as cotas, pode ser que a Argentina diversifique mais o perfil de mulheres eleitas, diferentemente do Brasil. As senadoras brasileiras podem ter perfil mais técnico e experiente para as áreas *hard* do que as argentinas, em razão da ausência da política de cotas.

Essa interpretação constitui-se como um exercício de reflexão, e só pode ser confirmada a partir de pesquisas no tema.

Além disso, a partir dos dados do Senado brasileiro, propõe-se o conceito de “dupla jornada no legislativo”<sup>20</sup>. Afinal, além de ter uma participação relativamente maior que os homens na área social, as senadoras atuaram em nível semelhante aos homens na área *hard*. Os homens, por outro lado, tiveram maior atuação na área *hard* do que na *soft*, e, somando as duas áreas, participaram, relativamente, menos que as mulheres (considerando taxa de autoria, taxa de aprovação, taxa de arquivamento e taxa de relatoria de projetos de lei).

---

<sup>19</sup> Essa participação foi medida por meio da apresentação de projetos, tramitação dos projetos nas comissões, relatoria e pedidos de urgência e vistas dos projetos.

<sup>20</sup> Nesse ponto, agradecemos a contribuição da prof.<sup>a</sup> Danusa Marques pelo *insight* interessante que nos permitiu explorar o conceito de “dupla jornada de trabalho no legislativo”.

O conceito acima proposto advém do termo “dupla jornada de trabalho”, que diz respeito ao fato de que a mulher possui um trabalho remunerado fora do lar, mas, ao chegar em casa, tem que dispende horas da semana realizando atividades domésticas sem um compartilhamento equilibrado com os homens.

Segundo dados divulgados pelo IBGE referentes à 2016, as mulheres brasileiras, em média, destinam mais de 20 horas semanais às atividades domésticas, enquanto os homens dispendem pouco mais de 11 horas por semana (LOSCHI, 2017). O conceito de dupla jornada tem como fundamento justamente esse panorama, em que as mulheres cumprem a jornada profissional remunerada ao longo da semana e, quando chegam em casa, têm que cumprir sua segunda jornada não-remunerada.

Esse contexto tem reflexos para além da esfera individual, entendendo que o “tempo” não é neutro. Conforme explica Biroli (2016), as mulheres têm menos oportunidades para se inserir nas esferas políticas, entre outras razões, por ter menos tempo que os homens para se dedicar a atividades fora do escopo “trabalho-lar”, em razão da sobrecarga de atividades relacionadas à esfera privada.

Dessa maneira, ao olhar para a participação das mulheres nas temáticas *soft* e *hard* analisadas, observa-se que, relativamente, elas tiveram atuação mais preponderante que os homens somando as duas áreas. O conceito de “dupla jornada no legislativo”, inspirado em “dupla jornada de trabalho”, portanto, pode ajudar a explicar a atuação mais destacada das senadoras em relação aos senadores. Afinal, as senadoras participaram mais da área social estudada mas não deixaram, como era de se esperar, de atuar na área econômica.

### **5.3 Projetos de lei sobre mulheres na Argentina e no Brasil**

Um dos achados da presente pesquisa diz respeito aos proponentes de projetos relacionados com a temática “mulher”. Esses resultados são interessantes por suscitar questões sobre representação substantiva no parlamento. Assim, é possível questionar se o fato de um grupo estar representado nesse espaço vai gerar mais debates e leis a ele relacionados.

A partir dessa lógica, foram aplicadas as palavras-chaves “mulher/mulheres/mujer/mujeres” nas ementas dos projetos de lei da área *soft*, a fim de verificar se havia alguma diferença de incidência do termo conforme o sexo.

O Quadro 5 permite comparar os senadores e senadoras de Brasil e Argentina em relação a esse ponto.

**Quadro 5 – Comparação de Argentina e Brasil de projetos de lei que contenham as palavras-chave “mulher/mulheres/mujer/mujeres”, 2011 a 2014/15**

	Argentina		Brasil	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Nº de projetos de lei com as palavras-chave	24	6	3	9
Nº de projetos de lei apresentados na área <i>soft</i>	56	32	18	60
Porcentagem (%) de projetos de lei que contém a palavra-chave	43%	19%	17%	15%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do *Senado de la Nación* e do Senado Federal (BRASIL, 2018c; ARGENTINA, 2018?).

Na Argentina, verificou-se que a palavra-chave apareceu mais que o dobro nos projetos de autoras mulheres em relação aos autores homens.

Em relação à iniciativa das senadoras, 43% de seus projetos da área social – família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos – tiveram a palavra “mujer” em sua ementa. Já no que diz respeito a incidência da palavra nos projetos de iniciativa dos homens, 19% apresentaram o vocábulo.

No Brasil essa diferença não foi tão marcante: 17% dos projetos da área social – família, proteção a crianças, adolescentes e idosos – continham o termo, no caso dos projetos das senadoras, e 15% no caso dos senadores.

Assim, na Argentina o sexo do proponente foi variável importante quando se analisa a autoria de projetos de lei que tratam de assuntos ligados às mulheres; enquanto o mesmo não se pode afirmar para o Brasil.

Esses resultados são interessantes se comparados a estudos realizados sobre a Argentina na década de 1990. Jones (*apud* TAYLOR-ROBINSON; HEATH, 2003), apontou que as deputadas nos Estados Unidos e nos países nórdicos, na década de 1990, tinham maior participação em temas relacionados aos direitos das mulheres que os homens, entre outros pontos.

A partir desses resultados, o autor estudou o caso da Argentina, a fim de verificar se mesmo um país com um contexto democrático menos consolidado apresentaria comportamento semelhante. A conclusão do autor foi a de que, também na Argentina, o sexo do proponente foi significativa para a proposição de matérias sobre o tema.

Taylor-Robinson e Heath (2003), baseadas nesses achados, estudaram o caso de Honduras entre 1990 e 1997. As autoras escolheram analisar esse caso por ser um país, à época, com baixo nível de desenvolvimento social e econômico e ter menos de 10% de representantes mulheres no legislativo nacional.

A conclusão de Taylor-Robinson e Heath é de que, tanto países com a democracia mais consolidada, como EUA e países nórdicos, como em países latino-americanos com menos tempo de consolidação democrática, como Argentina e Honduras, havia deputadas atuando mais que seus pares homens em temas relativos ao direito das mulheres.

A partir desses estudos, pode-se concluir que as parlamentares argentinas continuaram com participação ativa em projetos de lei que abordassem a temática “mulheres”, comparando estudos conduzidos no legislativo no final da década de 1990 com a legislatura de 2011 a 2015.

O mesmo, porém, não foi confirmado no Brasil. De 2011 a 2014, senadoras e senadores tiveram, relativamente, porcentagens parecidas de projetos de lei com o vocábulo “mulher”, em projetos sobre família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

Nas legislaturas de 1991 a 1995 e 2003 a 2007 do Senado Federal, os projetos de lei das mulheres também pouco tratavam sobre seus direitos (MENDONÇA, 2009).

Tais dados sugerem que esse aspecto não é central na atividade política das senadoras brasileiras, como o é para as senadoras argentinas.

#### **5.4 Reflexões finais do capítulo**

A hipótese inicial de que **quanto mais consolidada a presença de mulheres no parlamento, menos há que se falar em divisão sexual do trabalho nesse espaço** não foi confirmada. Afinal, a divisão sexual de trabalho no Senado argentino, para o período estudado e conforme os indicadores utilizados, foi mais acentuada do que no Senado brasileiro.

Conclui-se, portanto, que a divisão sexual de trabalho pode se manifestar mesmo em instituições políticas com presença mais equilibrada entre homens e mulheres. Nesse sentido, a divisão sexual de trabalho continua sendo um conceito fundamental para entender o trabalho

legislativo. Não se pode prescindir do conceito mesmo em casos como a Argentina, país que já sancionou a lei de paridade de gênero para o legislativo nacional.

Duas foram as principais diferenças entre os senados de Brasil e Argentina. Em primeiro lugar, diferentemente das senadoras argentinas, as brasileiras têm tido muita participação na área econômica. No Brasil, isso foi verificado desde a década de 1990 e início dos anos 2000 (MENDONÇA, 2009), e na 54ª legislatura (2011 a 2014) as mulheres continuaram participando ativamente do tema tributação.

Tal panorama sugere que a trajetória ativa das parlamentares na área de finanças vem sendo reforçada no tempo. Tendo em vista que esta representa uma área de *hard politics*, as senadoras brasileiras não correspondem à visão de que as mulheres tendem a se especializar somente no domínio do cuidado e do social no âmbito da política.

Estudos anteriores que focaram na Câmara dos Deputados do Brasil indicavam pouca participação das mulheres na área *hard*. Porém, ao analisar o Senado brasileiro, verifica-se que os achados sobre as deputadas federais nem sempre podem ser generalizados para as senadoras.

Uma possibilidade para essa diferença entre as senadoras brasileiras e argentinas pode estar nas regras de acesso à Casa: a política de cotas para mulheres. Nesse sentido, pode ser que as senadoras argentinas tenham perfil diverso das brasileiras, que possuem mais barreiras de acesso – do ponto de vista institucional – que as argentinas.

A segunda diferença de comportamento das senadoras argentinas e brasileiras diz respeito aos projetos de lei que tratavam das palavras-chaves “mulher/mujer/mulheres/mujeres”. As parlamentares argentinas continuaram com participação ativa em projetos de lei que abordavam a temática “mulheres”, comparando estudos conduzidos no legislativo no final da década de 1990 com a legislatura de 2011 a 2015.

O mesmo, porém, não foi confirmado no Brasil. De 2011 a 2014, no Brasil, senadoras e senadores tiveram, relativamente, porcentagens parecidas de projetos de lei com o vocábulo “mulher”, em projetos sobre família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Nas legislaturas de 1991 a 1995 e 2003 a 2007 do Senado Federal, os projetos de lei das mulheres também pouco tratavam sobre seus direitos (MENDONÇA, 2009).

Tais dados sugerem que esse aspecto não é central na atividade política das senadoras brasileiras, como o é para as senadoras argentinas. Uma possibilidade para esse panorama, dado por Reingold (*apud* TAYLOR-ROBINSON; HEATH, 2003) é que, por terem presença reduzida na Casa, as senadoras brasileiras tendem a criar menos entraves para sua participação, focando em temas caros ao Legislativo como um todo, que é dominado por homens.

## CONCLUSÕES

O Capítulo 1 do trabalho foi feito de forma a contextualizar a luta das mulheres na Argentina e no Brasil no que diz respeito ao acesso às esferas decisórias. Nele, foram abordados os avanços institucionais dos dois países – sobretudo no que diz respeito à política de cotas para as mulheres no legislativo nacional, bem como as principais semelhanças e diferenças entre o *Senado de la Nación* e o Senado Federal.

Em seguida, o Capítulo 2 foi desenvolvido a partir da revisão de literatura, que permitiu compreender a relação da divisão sexual do trabalho com a política. Nessa etapa, foi feita a leitura e a interpretação de artigos e livros, escolhidos para dar sustentação aos objetivos da pesquisa. O Capítulo 2 levantou, essencialmente, discussões relativas à inserção do trabalho no campo dos estudos latino-americanos; à ausência de certos grupos no parlamento; à representação das mulheres no parlamento; e à divisão sexual de trabalho na política.

Já a terceira etapa da pesquisa – Capítulo 3 – apresentou a metodologia do trabalho. Foram selecionados 618 projetos de lei para a análise, que foi feita a partir de abordagem quantitativa. Nesse tópico, foram explicados o recorte temporal da pesquisa, os temas selecionados para a análise dos projetos de lei e os indicadores trabalhados. De 2011 a 2015, foram analisados dois temas: “tributação” e “família, proteção a crianças, adolescentes e idosos”. Enquanto o primeiro foi classificado como *hard politics*, o segundo foi pensando como *soft politics*, a partir de estudos anteriores sobre o tema.

No Capítulo 4, a partir das informações coletadas de cada projeto, foram feitas estatísticas descritivas para entender a conformação do trabalho nos senados de Brasil e Argentina, conforme o sexo do parlamentar. Foram analisados seis indicadores relacionados a projetos de lei: taxa de autoria; taxa de aprovação; taxa de arquivamento; taxa de relatoria, no caso específico do Brasil; e taxa de projetos de lei que contêm a palavra-chave “mulher”.

Por fim, no Capítulo 5 foram feitas interpretações dos resultados obtidos, a partir do estudo comparado dos casos de Brasil e Argentina.

De 2011 a 2015, a Argentina contou com uma média de 39% de senadoras, ao passo que o Brasil ficou na casa dos 16% (INTER-PARLIAMENTARY UNION, 2018). A partir de uma legislação de cotas específica para a Câmara Alta, criada a partir de 2001, a Argentina logrou êxito ao garantir um crescente aumento de mulheres no Legislativo. A partir desse panorama, é importante refletir se um maior equilíbrio de presença entre os sexos no Senado

argentino gerou uma situação de maior liberdade para as mulheres tratarem de outros temas que não somente aqueles tipicamente vinculados ao seu papel tradicional na sociedade.

Questionou-se se as senadoras argentinas puderam se desvencilhar de seu papel tradicional de mulheres, ou se continuaram atuando mais fortemente nas *soft politics*. Ao comparar com o Brasil, com uma presença reduzida de mulheres, foi possível constatar diferenças e semelhanças de comportamento entre os sexos.

Portanto, o questionamento norteador do estudo foi: **quando se avança na representação numérica de mulheres, elas passam a influenciar em temas em que antes não tinham peso?** A resposta encontrada foi a de que isso não necessariamente ocorre.

O objetivo principal do trabalho era compreender como se configurou a divisão sexual de trabalho no Senado brasileiro e no Senado argentino, de 2011 a 2015. A conclusão geral do estudo é de que as senadoras de ambos os países participaram mais que os homens da área *soft*. Em contrapartida, na Argentina os homens dominaram o tema *hard*, enquanto no Brasil homens e mulheres participaram da área em níveis semelhantes.

Um dos principais achados da pesquisa foi o de que **nem sempre uma porcentagem maior de mulheres no legislativo gera uma menor divisão sexual de trabalho**. Comparar os casos dos senados da Argentina e do Brasil foi importante para chegar a essa conclusão. Afinal, mesmo caminhando para a paridade entre homens e mulheres em sua Câmara Alta, a Argentina apresentou uma divisão sexual de trabalho nos temas “tributação” e “família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos” mais acentuada que no Brasil, de 2011 a 2015. A hipótese inicial da pesquisa de que “quanto mais consolidada a presença de mulheres no parlamento, menos há que se falar em divisão sexual do trabalho nesse espaço” não foi confirmada, portanto.

É interessante notar que, em ambos os casos, as mulheres tiveram maior participação relativa (no caso da Argentina também absoluta) que os homens na temática de *soft politics* estudada. Nesse sentido, conclui-se que as mulheres, de fato, apresentaram maior especialização no tema em relação aos homens, como já mostrado em pesquisas anteriores.

Pensando em uma agenda de pesquisa futura, é interessante investigar se esse padrão se mantém em outras áreas das *soft politics* como educação e saúde, por serem domínios que envolvem grande vulto de recursos do governo federal.

Além disso, cruzar os resultados da divisão sexual do trabalho com o partido político a que pertencem os senadores e senadoras pode ser interessante em trabalhos posteriores. Miguel e Feitosa (2009, p. 214) mostraram que, na Câmara dos Deputados, “a filiação a um

partido de esquerda, de centro ou de direita não possui impacto significativo na predisposição das deputadas a tratar de política *soft* ou *hard*” em seus discursos, analisando o período de 1999-2006. Além dessa conclusão ter sido feita há cerca de dez anos, a análise foi referente à Câmara dos Deputados. Seguindo a lógica da não-generalização de conclusões das câmaras baixas para as altas, seria interessante investigar o impacto da variável partidária no Senado, no que concerne às temáticas de *hard* e *soft politics*.

**Outra conclusão importante é que a análise da divisão sexual de trabalho deve incluir tanto as mulheres quanto os homens.** Metodologicamente, ao focalizar somente no grupo mulheres, pode ser que conclusões incompletas sejam feitas em relação a essa divisão. *A priori*, pode ser que os indicadores e variáveis sugiram que as mulheres participam menos da área *hard* e mais da *soft*. Assim, poderia ser concluído que esse comportamento difere inteiramente do comportamento dos homens.

É o caso do Senado brasileiro, de 2011 a 2014. Ao comparar a atuação interna das mulheres, percebe-se que elas têm maior atuação na área *soft* em comparação com a área *hard*. No entanto, ao comparar a atuação das mulheres na área *hard* com os homens, percebe-se que ambos adotam comportamentos parecidos, a partir dos indicadores estudados.

Nesse sentido, é imprescindível avaliar os dois grupos de forma comparada e simultânea, para ter o panorama completo do que realmente ocorre.

Diferentemente do caso argentino, o Senado brasileiro contou com senadoras participativas no que diz respeito ao tema tributação. A partir desse panorama, **pensou-se no conceito de “jornada dupla no legislativo”**, para caracterizar o fato de que as senadoras, além de participarem em níveis semelhantes aos homens na área *hard*, participam mais que eles, relativamente, na área *soft*. Em certos casos, o conceito de “dupla jornada no legislativo”, inspirado em “dupla jornada de trabalho”, pode ajudar a explicar a atuação mais destacada das senadoras em relação aos senadores.

**Outra ponderação importante é que o comportamento das deputadas federais e das senadoras, ao menos no Brasil, não pode ser entendido da mesma forma.** Diferentemente de estudos anteriores que analisaram a participação das mulheres no tema “tributação” na Câmara dos Deputados, a presente pesquisa concluiu que as senadoras participaram em padrões semelhantes aos homens na área, tendo em vista os indicadores trabalhados.

Em relação à autoria de projetos de lei sobre tributação no Brasil, os resultados da pesquisa de 2011 a 2014 foram semelhantes aos encontrados em estudo sobre duas legislaturas

anteriores (1991 a 1995; 2003 a 2007). Nesse sentido, parece haver uma continuidade em relação à atividade das senadoras, que não ficam à margem das discussões sobre “tributação”, frente aos homens.

Ressalta-se, portanto, a importância de estudar as câmaras altas, que concentram “a elite da elite” política do país. Como mostrado neste estudo, **não é possível generalizar para todo o legislativo os achados de investigações sobre as câmaras baixas.**

Nesse contexto, é importante pesquisar sobre a diferença nas carreiras dos senadores e senadoras de Brasil e Argentina. Afinal, ainda que a estrutura das carreiras nos dois países apresente algumas semelhanças, elas não necessariamente podem ser consideradas como análogas.

Uma diferença significativa entre Argentina e Brasil está nas regras de acesso ao Senado. Enquanto a Argentina, desde 2001, adota o sistema de cotas para mulheres, o Brasil não possui nenhum mecanismo nesse sentido. Dessa forma, o perfil das mulheres que entram em cada Casa pode ser distinto em razão desse regramento. Pode ser que o Brasil conte com mulheres mais experientes do ponto de vista político, que ocuparam mais cargos no Poder Executivo, por exemplo, que as senadoras argentinas. Assim, faz-se importante analisar a carreira das senadoras no Brasil considerando a sua hiperqualificação. Essa é uma agenda futura que merece ser investigada.

Ademais, verificou-se que as senadoras argentinas e brasileiras tiveram outra significativa diferença de comportamento. Na Argentina, 43% dos projetos de lei apresentados por senadoras, na área *soft*, continham as palavras-chave “mujer/mujeres”, ao passo que 17% dos projetos de lei das senadoras brasileiras apresentavam os vocábulos. Esses dados suscitaram a seguinte reflexão: em espaços onde as mulheres têm maior representação, elas tendem a tratar mais sobre temas afetos a elas?

Pesquisas da literatura sugerem que, quando em minoria, as mulheres tendem a criar menos entraves para sua atuação ao não focar em temas que digam respeito a ampliação de seus direitos. Nesse sentido, outra possibilidade de pesquisa é estudar legislativos de outros países, a fim de compreender como se dá o comportamento das mulheres nesse quesito quando em minoria.

Por fim, como escreve Chaney em *Supermadre* (1979), “É muito simples: se as mulheres não estiverem representadas nos órgãos de política e planejamento, elas não terão influência no curso do desenvolvimento” (CHANEY, 1979, tradução nossa).

Quando se fala de representação de minorias, pensa-se logo em seus interesses específicos: índios – demarcação de terras; mulheres – direitos reprodutivos; pessoas com deficiência – políticas de acessibilidade; negros – políticas afirmativas, por exemplo. No entanto, pensar em uma sociedade plenamente igualitária pressupõe, igualmente, uma sociedade em que todos os grupos possam opinar sobre todos os temas, direta ou indiretamente ligados a eles. Não se pretende aqui diminuir a importância de lutas históricas referentes a grupos minoritários, mas ressaltar que a participação desses grupos no processo decisório mais amplo é imprescindível para uma sociedade menos desigual.

A principal contribuição teórica deste trabalho foi, portanto, fazer uma análise comparativa da divisão sexual do trabalho nos Senados brasileiro e argentino, entendendo que tão importante quanto uma mulher discutir seus direitos reprodutivos é debater os caminhos econômicos do país, já que este assunto também a afeta sobremaneira. Afinal, a perspectiva social de variados grupos em interação gera legislações e políticas públicas mais justas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGENCIA ARGENTINA DE INVERSIONES Y COMERCIO INTERNACIONAL. **El sistema tributario en la Argentina.** [201?]. Disponível em: <[http://www.inversionycomercio.org.ar/docs/pdf/El\\_Sistema\\_Tributario\\_en\\_la\\_Argentina.pdf](http://www.inversionycomercio.org.ar/docs/pdf/El_Sistema_Tributario_en_la_Argentina.pdf)>. Acesso em: 2 maio 2018.

AGÊNCIA BRASIL. **Congresso aprova orçamento geral da União para 2011.** [Brasília: Governo do Brasil], 2010. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/infraestrutura/2010/12/congresso-aprova-orcamento-geral-da-uniao-para-2011>>. Acesso em: 8 out. 2018.

AQUINO, Cristiane A. de. A eficácia das cotas eleitorais na Argentina e no Brasil. **Novos Estudos Jurídicos**, v. 21, n.1, 2016. Disponível em: <[www.univali.br/periodicos](http://www.univali.br/periodicos)>. Acesso em: 10 ago. 2016.

ARAÚJO, C. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, v.44 n.1, 2001. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582001000100006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582001000100006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)> Acesso em: 17 jul. 2016.

ARGENTINA. Constitucion (1994). **Constitucion Nacional Argentina: LEY Nº 24430.** [201?a]. Disponível em: <<https://www.caserosada.gob.ar/images/stories/constitucion-nacional-argentina.pdf>>. Acesso em: 9 out. 2018.

ARGENTINA. **El poder legislativo.** [201?b] Disponível em: <<https://www.congreso.gob.ar/poderLegislativo.php>>. Acesso em: 23 ago. 2018.

ARGENTINA. Ministerio del Interior Presidencia de la Nación. **Historia electoral argentina (1912 a 2007).** 2008. Disponível em: <<http://www.mininterior.gov.ar/asuntospoliticos/pdf/HistoriaElectoralArgentina.pdf>>. Acesso em: 2 out. 2016.

ARGENTINA. Senado de la Nación. **Actividad legislativa:** búsqueda de proyectos [banco de dados]. [2018?]. Disponível em: <<http://www.senado.gov.ar/parlamentario/parlamentaria/>>. Acesso em: 19 ago. 2018.

BANCO MUNDIAL. **Proportion of seats held by women in national parliaments.** 2018. Disponível em: <<http://databank.worldbank.org/data/reports.aspx?source=gender-statistics>>. Acesso em: 12 jul. 2018.

BIROLI, Flávia. Divisão sexual do trabalho e democracia. **Dados:** Revista de Ciências Sociais, v.59, n.3, jul./set., p.719-754, 2016.

BOHN, Simone. Mulheres e qualidade das candidaturas nas eleições para o Senado: Brasil e Estados Unidos em contraste. In: LEMOS, Leany Barreiro. **O Senado Federal brasileiro no pós-constituente.** Brasília: Unilegis, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** [2017?] Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 2 ago. 2018.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade legislativa:** projetos e matérias: pesquisa [banco de dados]. [2018c]. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias>>. Acesso em: 2 ago 2018.

BRASIL. Senado Federal. Bancada feminina do Senado destaca prioridades para 2016. **Senado Notícia.** [Brasília]: Agência Senado, 2016. Disponível em <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/02/23/bancada-feminina-do-senado-destaca-prioridades-para-2016>>. Acesso em: 9 out. 2017.

BRASIL. Senado Federal. Com sete senadoras eleitas, bancada feminina no Senado não cresce. **Senado Notícia.** [Brasília]: Agência Senado, 2018d. Disponível em <

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/10/08/com-sete-senadoras-eleitas-bancada-feminina-no-senado-nao-cresce>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

BRASIL. Senado Federal. Mulheres avançam sobre poder político na América Latina. **Senado Notícia**. [Brasília]: Agência Senado, 2010. Disponível em <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2010/12/30/mulheres-avancam-sobre-poder-politico-na-america-latina>>. Acesso em: 10 set. 2017.

BRASIL. Senado Federal. **Regimento Interno do Senado Federal**. 2017. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/regimento-interno>>. Acesso em: 13 set. 2018. Texto compilado até 18.12.2017.

BRASIL. Senado Federal. **Senadores da 54ª Legislatura (2011-2015)**. [2018?]. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/senadores/em-exercicio>> Acesso em: 20 out. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF garante mínimo de 30% do fundo partidário destinados a campanhas para candidaturas de mulheres. **Notícias STF**. Brasília: Notícias STF, 2018e. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=372485>> Acesso em: 03 dez. 2018.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Mulheres representam 52% do eleitorado brasileiro**. 2018b. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Marco/mulheres-representam-52-do-eleitorado-brasileiro>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

CARNEIRO, André C. de S; SANTOS, Luiz C. A. dos; NETTO, Miguel G. da N. **Curso de regimento interno**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2011.

CHANEY, Elsa M. **Supermadre: women in politics in Latin America**. Austin: The University of Texas Press, 1979. Documento eletrônico (e-book).

COGLIANO, Natalia del; DEGIUSTTI, Danilo. **La nueva Ley de Paridad de Género en Argentina: antecedentes y desafíos**. 2018. (Observatorio Político Electoral. Documento de

Trabajo, n.1). Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/ope-doc1-paridad.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2018.

COHEN, Ernesto. **Avaliação de projetos sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

COLLIN, Françoise. Diferença dos sexos (teorias da). In: HIRATA, Helena *et al.* **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. **Base de datos de inversión social en América Latina y en el Caribe**. [2016?]. Disponível em: <<https://observatoriosocial.cepal.org/inversion/es/paises/argentina>>. Acesso em: 1 out. 2018.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. **Diap divulga lista dos “cabeças” do Congresso Nacional e dos parlamentares em “ascensão”**. Brasília, 2017. Disponível em: <[http://www.diap.org.br/images/stories/cabeças\\_2017\\_material\\_imprensa\\_ultima\\_versao.pdf](http://www.diap.org.br/images/stories/cabeças_2017_material_imprensa_ultima_versao.pdf)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

DÍAZ, Martha S. O mito de Eva Perón: Evita: uma mulher imaginada. In: FERREIRA, Sílvia Lúcia; NASCIMENTO, Enilda Rosendo do (Org.). **Imagens da mulher na cultura contemporânea**. Salvador: NEIM/ UFBA, 2002. 268p. (Coleção Bahianas; 7). Disponível em: <<http://www.neim.ufba.br/wp/wp-content/uploads/2013/11/imagens.pdf#page=161>>. Acesso em: 2 set. 2018.

DIRECTORIO LEGISLATIVO. **Paridad: ¿qué lugar ocupan las mujeres en el Congreso?** [Argentina; Estados Unidos], 2017. Disponível em: <<https://directoriolegislativo.org/blog/2017/11/23/paridad-que-lugar-ocupan-las-mujeres-en-el-congreso/>>. Acesso em: 3 out. 2018.

DUTRA, Delia; BANDEIRA, Lourdes. Estudos de gênero na América Latina: dinâmicas epistêmicas e emancipações plurais. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v.9, n.2, p. 1-15, 2015.

FRANCESCHET, Susan; PISCOPO, Jennifer M.; THOMAS, Gwynn. Supermadres, maternal legacies, and women's political participation in contemporary Latin America. **Journal of Latin American Studies**, v.48, n.1, p.1–32, 2015.

GANDRA, Alana. **Pnad 2014: mulheres recebem 74,5% do rendimento dos homens**. Rio de Janeiro: Empresa Brasil de Comunicação, 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2015-13/pnad2014-mulheres-recebem-745-do-rendimento-dos-homens>>. Acesso em: 6 set. 2017.

GASPARDO, Murilo. O parlamento e o controle democrático do poder político. **Revista Da Faculdade De Direito**, Universidade de São Paulo, n.105, p.769-825, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/issn.2318-8235.v105i0p769-825>>. Acesso em: 4 out. 2018.

GRAWITZ, Madeleine. **Méthodes des sciences sociales**. Paris: Dalloz, 1979.

GRIGERA, Noelia B.; IÑURRIETA, Sebastián. Quiénes son los 10 senadores más ricos y cuáles son sus fortunas. **El cronista**, 23 ago. 2017. [Buenos Aires], 2017. Disponível em: <<https://www.cronista.com/economiapolitica/Quienes-son-los-10-senadores-mas-ricos-y-cuales-son-sus-fortunas-20170823-0120.html>>. Acesso em: 5 out. 2018.

HAJE, Lara. Câmara dos Deputados. Bancada feminina na Câmara sobe de 51 para 77 deputadas. **Câmara notícias**. [Brasília]: Agência Câmara Notícias, 2018. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/564035-BANCADA-FEMININA-NA-CAMARA-SOBE-DE-51-PARA-77-DEPUTADAS.html>> Acesso em: 26 nov. 2018.

HIRATA, Helena; KERGOART, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v.37, n.132, p.595-609, set./dez. 2007.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. Perfil dos candidatos à eleição de 2014. **Sub-representação de negros, indígenas e mulheres: desafio a democracia**. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/noticias/biblioteca/textos/inesc-lanca-o-perfil-dos-candidatos-as-eleicoes-2014-em-seminario-na-proxima-sexta-19-9>> Acesso em: 17 ago. 2016.

INTERNATIONAL INSTITUTE FOR DEMOCRACY AND ELECTORAL ASSISTANCE. **Gender quotas database**. Argentina: 2018. Disponível em: <<https://www.idea.int/data-tools/data/gender-quotas/country-view/51/35>>. Acesso em: 9 set. 2017.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. **Women in national parliaments**. Genebra, 2018. Disponível em: <<http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Acesso em: 7 abr. 2018. Base de dados: 2011-2015, 2018.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais do sexo. In: HIRATA, Helena *et al.* **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

KOCH, Mariana R. Elaboración y procedimiento de un proyecto legislativo en el Senado de la Nación, nociones básicas. In: CENTRO DE CAPACITACIÓN DEL HONORABLE SENADO DE LA NACIÓN ARGENTINA. **Base de datos jurídicos del CECAP**. Buenos Aires, 2009. Disponível em: <[http://www.ilse.esc.edu.ar/MATERIAL\\_HISTORIA/Como%20elaborar%20un%20proyecto%20de%20ley.pdf](http://www.ilse.esc.edu.ar/MATERIAL_HISTORIA/Como%20elaborar%20un%20proyecto%20de%20ley.pdf)>. Acesso em: 8 set. 2018.

LEAL, Aline. **Número de prefeitas eleitas em 2016 cai em relação às eleições de 2012**. Brasília: Empresa Brasileira de Comunicação, 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-11/numero-de-prefeitas-eleitas-em-2016-cai-se-comparado-eleicoes-de-2012>> Acesso em: 14 abr. 2018.

LOSCHI, Marília. **Tarefas domésticas impõem carga de trabalho maior para mulheres**. Rio de Janeiro: Agência IBGE Notícias, 2017. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18568-tarefas-domesticas-impoem-carga-de-trabalho-maior-para-mulheres>> Acesso em: 29 nov. 2018.

LUGONES, María. Hacia un feminismo descolonial. **La manzana de la discordia**, v.6, n.2, p.105-11, jul./dic., 2011.

MARQUES, Danusa; TEIXEIRA, Bruno L. Estranhas no ninho: uma análise comparativa da atuação parlamentar de homens e mulheres na Câmara dos Deputados do Brasil. In: 8º CONGRESO LATINOAMERICANO DE CIENCIA POLÍTICA, 8., 2015, Lima, Peru. [Anais]. Lima, Peru: Pontificia Universidad Católica del Perú: Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP), 2015.

MARX, Jutta; BORNER, Jutta; CAMINOTTI, Mariana. Cuotas de gênero y acceso femenino al Parlamento: los casos de Argentina y Brasil em perspectiva comparada. **Política**, v.46, p. 61-81, oto. 2006.

MATOS, Renata Araújo. **O trabalho doméstico e a segunda abolição brasileira**: uma análise das audiências públicas para a discussão da PEC Nº 478-A/2010. 2017. 125 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade de Brasília, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas, Brasília, 2017. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/23436/1/2017\\_RenataAra%C3%BAjoMatos.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/23436/1/2017_RenataAra%C3%BAjoMatos.pdf)> Acesso em: 4 dez. 2017.

MENDONÇA, Eliane C. **A participação das senadoras na produção legislativa**: 49ª (1991/1995) e 52ª (2003/2007) legislaturas. 2009. 74 f. Trabalho final (Especialização em Administração Legislativa) - Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis), Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/496518>>. Acesso em: 15 set. 2018.

MIGUEL, Luis F.; FEITOSA, Fernanda. O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da câmara dos deputados. **Dados**: Revista de Ciências Sociais, v.52, n.1, mar., p.201-221, 2009. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=21817688006>>. Acesso em: 7 out. 2018.

MIGUEL, Luis F.; BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2014.

NEGRI, C. **O desenho de pesquisa comparativo em Ciências Sociais**: reflexões sobre as escolhas empíricas. Brasília: CEPPAC, 2011. 19p. (Série CEPPAC, v.35). Disponível em:

<[http://www.ceppac.unb.br/images/ics/S%C3%A9rie\\_Ceppac/035\\_negri\\_camilo\\_2011\\_3.pdf](http://www.ceppac.unb.br/images/ics/S%C3%A9rie_Ceppac/035_negri_camilo_2011_3.pdf)>. Acesso em: 8 out. 2018.

NOVION, Jacques de; COSTILLA, Lucio Oliver; AYALA, Mario. Pensamento, teoria e estudos latino-americanos. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v.8, n.10, p. 5-14, 2014.

OBSERVATÓRIO DE IGUALDADE DE GÊNERO DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE. **Argentina: Sistema Político e Eleitoral**. s.d. Disponível em: <<https://oig.cepal.org/pt/paises/5/system>>. Acesso em: 15 set. 2018.

OKIN, Susan M. Gênero, o público e o privado. **Revista Estudos feministas**, v. 16, n.2, p. 305-332, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n2/02.pdf>> Acesso em: 28 nov. 2018.

PALERMO, Silvana A. El sufragio femenino en el congreso nacional: ideologías de género y ciudadanía en la Argentina (1916-1955). **Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana “Dr. Emilio Ravignani”**, Tercera Serie, n.16/17, 1997/1998. Disponível em: <[http://ravignanidigital.com.ar/\\_bol\\_ravig/n16\\_17/n1617a06.pdf](http://ravignanidigital.com.ar/_bol_ravig/n16_17/n1617a06.pdf)>. Acesso em: 17 ago. 2018.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença. **Revista Estudos Feministas**, v.9, n.1, p. 268-290, 2001. Disponível em: <<http://search.scielo.org/?q=Anne%20Phillips&where=ORG#sthash.5thZl1vk.dpuf>>. Acesso em: 8 ago. 2016.

PITKIN, Hannah. O conceito de representação. In: CARDOSO, Fernando Henrique; MARTINS, Carlos Estevam. (Org.). **Política e sociedade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979. v.2, p.8-22.

POYASTRO, Mirella. **Luta por direitos motivou ingresso da mulher na atividade política**. Rio Grande do Sul: Agência de Notícias da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2006. Disponível em:

<<http://www2.al.rs.gov.br/noticias/ExibeNoticia/tabid/5374/IdMateria/158845/default.aspx>>

Acesso em: 28 nov. 2018.

RANGEL, Patrícia Duarte. **Movimentos feministas e direitos das mulheres: Argentina e Brasil**. 2012. 223 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Instituto de Ciência Política, Brasília, 2012. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/10817/1/2012\\_PatriciaDuarteRangel.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/10817/1/2012_PatriciaDuarteRangel.pdf)> Acesso em: 19 out. 2018.

SALGADO, Eneida D.; GUIMARÃES, Guilherme A.; MONTE-ALTO, Eric V. Cotas de gênero na política: entre a história, as urnas e o parlamento. **Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito**, n.3, p. 156-182, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/index>> Acesso em: 15 jul. 2016.

SARDINHA, Edson. Só 3% dos eleitos em 2014 se declaram negros. 2014. **Congresso em Foco**, 18 dez. 2014. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/so-3-dos-eleitos-em-2014-se-declaram-negros/>>. Acesso em: 6 out. 2018.

SCHLOTTFELDT, Shana; COSTA, Alexandre A. Em busca do poder: a evolução da participação política da mulher na Câmara dos Deputados brasileira. **E-legis**, n.21, p.100-126, set./dez., 2016.

SILVA, Ellen da. **As parlamentares de brasil e costa rica: uma análise de carreiras políticas**. 2017. 121 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade de Brasília, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas, Brasília, 2017. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/24005/1/2017\\_EllendaSilva.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/24005/1/2017_EllendaSilva.pdf)> Acesso em: 2 de dez. 2018.

SILVA, Ellen da; DUTRA, Delia; HARVEY, Isadora L. ¿Cómo llegan las mujeres al parlamento? Política de cuotas y paridade en las cámaras bajas latinoamericanas. In: IGREJA, Rebecca Lemos; NOVION, Jacques de (Org.). **Política em movimento: a construção da política na América Latina e Caribe**. Curitiba: CRV, p. 107-127, 2016.

SILVA, Noëlle da *et al.* 2017. A agenda legislativa das senadoras brasileiras: avanços e retrocessos. In: 9º CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA POLÍTICA, 9., 2017, Montevideu, Uruguai. **Trabalhos apresentados.** Montevideu, Uruguai: ALACIP, 2017. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/pesquisa/a-agenda-legislativa-das-senadoras-brasileiras-avancos-e-retrocessos>>. Acesso em: 2 out. 2018.

TAVARES, José Antônio Giusti. **Sistemas eleitorais nas democracias contemporâneas:** teoria, instituições, estratégia. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, p. 67-92; 123-134, 1994.

TAYLOR-ROBINSON, Michelle M.; HEATH, Roseanna M. Do women legislators have different policy priorities than their male colleagues?: a critical case test. **Women and politics.** v.24, n.4, p.77-101, 2003.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política,** n.67, p.139-190, 2006. Disponível em: <<http://search.scielo.org/?q=%28au%3A%28Iris+Marion+Young%0D%0A%29%29#sthash.6m75NLtZ.dpuf>>. Acesso em: 7 ago. 2016.

## APÊNDICE

**Quadro 6 – Projetos de lei do Senado sobre "Tributação" na Argentina, 10 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro 2015**

Autor	Número/Ano
Artaza, Eugenio Justiniano	PLS 3860/2012; PLS 4153/2013; PLS 27/2014; PLS 777/2015; PLS 1149/2015; PLS 1989/2015
Artaza, Eugenio Justiniano; Martínez, Alfredo Anselmo; Petcoff Naidenoff, Luis Carlos; Verani, Pablo; Castillo, Oscar Aníbal	PLS 1839/2012
Artaza, Eugenio Justiniano; Martínez, Alfredo Anselmo; Verani, Pablo; Cano, Jose Manuel; Petcoff Naidenoff, Luis Carlos; Castillo, Oscar Aníbal; Vera, Arturo; Cimadevilla, Mario Jorge; Borello, Marta; Rached, Emilio Alberto; Linares, Jaime; Montero, Laura Gisela; Monllau, Blanca Maria Del Valle; Nikisch, Roy Abelardo	PLS 2314/2012
Artaza, Eugenio Justiniano; Monllau, Blanca Maria Del Valle; Cimadevilla, Mario Jorge; Castillo, Oscar Aníbal; Odarda, María Magdalena; Solanas, Fernando Ezequiel; De Angeli, Alfredo Luis; Petcoff Naidenoff, Luis Carlos; Linares, Jaime; Martínez, Alfredo Anselmo	PLS 1617/2014
Artaza, Eugenio Justiniano; Monllau, Blanca Maria Del Valle; Petcoff Naidenoff, Luis Carlos; Cano, Jose Manuel; Cimadevilla, Mario Jorge; Rached, Emilio Alberto; Castillo, Oscar Aníbal; Borello, Marta; Martínez, Alfredo Anselmo; Verani, Pablo; Sosa, Maria Noemi; Solanas, Fernando Ezequiel; Odarda, María Magdalena; Elías de Perez, Silvia Beatriz	PLS 815/2013
Artaza, Eugenio Justiniano; Petcoff Naidenoff, Luis Carlos; Verani, Pablo; Castillo, Oscar Aníbal; Sosa, Maria Noemi	PLS 1566/2013
Artaza, Eugenio Justiniano; Rozas, Ángel; Basualdo, Roberto Gustavo; Cimadevilla, Mario Jorge; Odarda, María Magdalena; Monllau, Blanca Maria Del Valle; Castillo, Oscar Aníbal; Martínez, Alfredo Anselmo; Petcoff Naidenoff, Luis Carlos; Verna, Carlos Alberto; Linares, Jaime	PLS 1488/2015
Artaza, Eugenio Justiniano; Rozas, Ángel; Odarda, María Magdalena; Monllau, Blanca Maria Del Valle; Cimadevilla, Mario Jorge; Martínez, Alfredo Anselmo; Verna, Carlos Alberto; Petcoff Naidenoff, Luis Carlos; Linares, Jaime	PLS 1490/2015

Artaza, Eugenio Justiniano; Rozas, Ángel; Odarda, María Magdalena; Monllau, Blanca Maria Del Valle; Cimadevilla, Mario Jorge; Petcoff Naidenoff, Luis Carlos; Linares, Jaime; Verna, Carlos Alberto	PLS 1489/2015
Artaza, Eugenio Justiniano; Sosa, Maria Noemi; Vera, Arturo	PLS 3926/2013
Basualdo, Roberto Gustavo	PLS 2021/2012; PLS 2022/2012; PLS 2024/2012; PLS 2111/2012; PLS 2112/2012; PLS 2172/2012; PLS 2176/2012; PLS 2179/2012; PLS 2282/2012; PLS 2284/2012; PLS 2285/2012; PLS 2286/2012; PLS 2796/2012; PLS 2992/2012; PLS 2994/2012; PLS 2997/2012; PLS 3183/2012; PLS 3750/2012; PLS 3751/2012; PLS 4003/2012; PLS 1106/2013; PLS 1451/2013; PLS 1454/2013; PLS 1457/2013; PLS 1752/2013; PLS 1753/2013; PLS 1773/2013; PLS 1942/2013; PLS 1943/2013; PLS 2893/2013; PLS 3651/2013; PLS 3659/2013; PLS 689/2014; PLS 698/2014; PLS 708/2014; PLS 937/2014; PLS 938/2014; PLS 948/2014; PLS 1235/2014; PLS 1236/2014; PLS 1239/2014; PLS 1240/2014; PLS 1241/2014; PLS 1343/2014; PLS 1414/2014; PLS 1637/2014; PLS 1642/2014; PLS 1643/2014; PLS 1644/2014; PLS 1925/2014; PLS 1927/2014; PLS 1929; PLS 1933/2014; PLS 2043/2014; PLS 2103/2014; PLS 2104/2014; PLS 2195/2014; PLS 2233/2014; PLS 2234/2014; PLS 2235/2014; PLS 2238/2014; PLS 2239/2014; PLS 2462/2014; PLS 2463/2014; PLS 2721/2014; PLS 2723/2014; PLS 3773/2014; PLS 4064/2014; PLS 4066/2014; PLS 4068/2014; PLS 679/2015; PLS 682/2015; PLS 683/2015; PLS 688/2015; PLS 691/2015; PLS 694/2015; PLS 940/2015; PLS 947/2015; PLS 949/2015; PLS 1668/2015; PLS 1669/2015; PLS 1672/2015; PLS 1674/2015; PLS 2149/2015; PLS 2150/2015; PLS 3228/2015
Bermejo, Rolando Adolfo	PLS 39/2012; PLS 3589/2013; PLS 995/2014
Castillo, Oscar Aníbal	PLS 2830/2014; PLS 2904/2014; PLS 3408/2014; PLS 3409/2014; PLS 4182/2014; PLS 4183/2014; PLS 4186/2014; PLS 4187/2014; PLS 1187/2015; PLS 1188/2015; PLS 1472/2015; PLS 1883/2015
Cimadevilla, Mario Jorge	PLS 1333/2012; PLS 2276/2014
Cimadevilla, Mario Jorge; Meabe, Josefina Angelica; Artaza, Eugenio Justiniano; Verani, Pablo; Roldán, José María	PLS 1196/2012
Corradi de Beltran, Ana Maria	PLS 2580/2011; PLS 3673/2012; PLS 3669/2012; PLS 3666/2012
De Angeli, Alfredo Luis	PLS 963/2014
de la Rosa, María Graciela	PLS 1296/2015
Di Perna, Graciela Agustina	PLS 156/2012; PLS 308/2012; PLS 855/2012; PLS 1257/2012; PLS 3879/2012; PLS 4257/2012; PLS 6001/2012; PLS 6002/2012; PLS 6003/2012; PLS 745/2014; PLS 1210/2014; PLS 1212/2014; PLS 1443/2014; PLS 1630/2014; PLS 3608/2014; PLS 297/2015; PLS 1060/2015
Elías de Perez, Silvia Beatriz; Borello, Marta; Monllau, Blanca Maria Del Valle	PLS 3916/2014

Elías de Perez, Silvia Beatriz; Morales, Gerardo Rubén	PLS 646/2014
Escudero, Sonia Margarita	PLS 57/2012
Escudero, Sonia Margarita; Romero, Juan Carlos	PLS 1844/2012
Estenssoro, María Eugenia	PLS 2617/2011
Fellner, Liliana Beatriz	PLS 1858/2014
Fernández, Anibal	PLS 1286/2013
Fiore Viñuales, María Cristina Del Valle	PLS 1769/2014; PLS 3410/2014; PLS 3874/2014; PLS 3876/2014
García Larraburu, Silvina Marcela	PLS 2256/2014
Giménez, Sandra Daniela	PLS 1001/2012; PLS 207/2014; PLS 453/2014; PLS 467/2014; PLS 2001/2014; PLS 2191/2014; PLS 1094/2015
Giustiniani, Rubén Héctor	PLS 354/2013; PLS 2844/2014; PLS 1026/2015
Guastavino, Pedro Guillermo Ángel	PLS 2429/2013; PLS 2431/2013
Guinle, Marcelo Alejandro Horacio	PLS 735/2012; PLS 2771/2013
Guinle, Marcelo Alejandro Horacio; Cimadevilla, Mario Jorge; Di Perna, Graciela Agustina	PLS 3822/2014
Higonet, Maria de los Angeles	PLS 1785/2015
Higonet, Maria de los Angeles; Verna, Carlos Alberto	PLS 674/2012
Juez, Luis Alfredo	PLS 827/2013
Linares, Jaime	PLS 969/2014
Linares, Jaime; Giustiniani, Rubén Héctor	PLS 1951/2012; PLS 988/2014
Linares, Jaime; Morandini, Norma Elena	PLS 2105/2012
Mansilla, Sergio Francisco	PLS 1562/2015
Marino, Juan Carlos	PLS 2874/2011; PLS 497/2012; PLS 997/2012; PLS 1126/2012; PLS 3224/2012; PLS 21/2013; PLS 3202/2013; PLS 4180/2013; PLS 4254/2013; PLS 4292/2013; PLS 4324/2013; PLS 924/2014; PLS 1040/2014; PLS 1234/2014; PLS 1673/2014; PLS 2496/2014; PLS 3836/2014; PLS 4050/2014; PLS 4062/2014; PLS 4087/2014; PLS 4264/2014; PLS 902/2015; PLS 908/2015
Michetti, Marta Gabriela	PLS 2358/2014
Monllau, Blanca Maria Del Valle	PLS 4265/2014; PLS 1622/2015
Montenegro, Gerardo Antenor	PLS 2325/2014; PLS 4040/2014; PLS 4041/2014
Montero, Laura Gisela	PLS 519/2012; PLS 1747/2012; PLS 2348/2012; PLS 1281/2013; PLS 3486/2013; PLS 3600/2013; PLS 869/2014; PLS 1024/2014; PLS 3172/2014; PLS 3971/2014; PLS 829/2015; PLS 866/2015; PLS 868/2015; PLS 878/2015; PLS 1758/2015; PLS 2830/2015; PLS 2831/2015
Montero, Laura Gisela; Cano, Jose Manuel	PLS 1533/2013; PLS 2299/2013
Morales, Gerardo Rubén	PLS 958/2014; PLS 2063/2015
Negre de Alonso, Liliana Teresita	PLS 1453/2012; PLS 1767/2012; PLS 2904/2013; PLS 2905/2013; PLS 3835/2013; PLS 3836/2013; PLS 3837/2013; PLS 3943/2013; PLS 3945/2013; PLS 3948/2013; PLS 4000/2013; PLS 4157/2013; PLS 771/2015
Negre de Alonso, Liliana Teresita; Rodríguez Saá, Adolfo	PLS 1077/2013; PLS 1133/2013; PLS 2863/2015; PLS 2864/2015; PLS 2870/2015
Negre de Alonso, Liliana Teresita; Romero, Juan Carlos	PLS 3281/2013

Odarda, María Magdalena	PLS 535/2015; PLS 809/2015
Pereyra, Guillermo Juan	PLS 1307/2014; PLS 1415/2014; PLS 32/2015
Pereyra, Guillermo Juan; Crexell, Carmen Lucila	PLS 52/2014; PLS 44/2014
Pereyra, Guillermo Juan; Pichetto, Miguel Ángel	PLS 1167/2015
Perez Alsina, Juan Agustin	PLS 1407/2012
Pérsico, Daniel Raúl	PLS 1712/2012; 103/2014; PLS 3488/2015
Rodríguez Saá, Adolfo; Basualdo, Roberto Gustavo; Negre de Alonso, Liliana Teresita	PLS 846/2012
Rodríguez Saá, Adolfo; Negre de Alonso, Liliana Teresita	PLS 2698/2011; PLS 3431/2013; PLS 1287/2014
Rodríguez Saá, Adolfo; Negre de Alonso, Liliana Teresita; Basualdo, Roberto Gustavo	PLS 311/2013
Romero, Juan Carlos	PLS 2889/2011; PLS 1023/2014
Rozas, Ángel	PLS 387/2014; PLS 505/2014; PLS 1052/2014
Santilli, Diego Cesar	PLS 2032/2015
Sanz, Ernesto Ricardo	PLS 2570/2011; PLS 303/2013
Vera, Arturo; Artaza, Eugenio Justiniano	PLS 3584/2013
Verna, Carlos Alberto	PLS 241/2013; PLS 359/2013; PLS 1109/2013; PLS 618/2014; PLS 886/2014
Verna, Carlos Alberto; Higonet, Maria de los Angeles	PLS 267/2012; PLS 352/2012; PLS 1714/2012

**Quadro 7 – Projetos de lei do Senado sobre "Família, crianças, adolescentes, mulheres e idosos" na Argentina, 10 de dezembro de 2011 a 10 de dezembro 2015**

<b>Autor</b>	<b>Número/Ano</b>
Aguirre, Hilda Clelia	PLS 296/2012; PLS 989/2012; PLS 3981/2012; PLS 3306/2013
Basualdo, Roberto Gustavo	PLS 484/2012; PLS 1570/2012; PLS 3844/2012; PLS 3845/2012; PLS 2135/2013; PLS 350/2014; PLS 351/2014; PLS 734/2014; PLS 2521/2014; PLS 1256/2015; PLS 1301/2015
Belas, Inés Imelda	PLS 2627/2013; PLS 2188/2015; PLS 3054/2015; PLS 3055/2015
Borello, Marta	PLS 2352/2014
Cabral, Salvador	PLS 2441/2012
Cimadevilla, Mario Jorge	PLS 1735/2015
Colazo, Mario Jorge	PLS 2140/2012
Corradi de Beltran, Ana Maria	PLS 2582/2011; PLS 2711/2011; PLS 625/2012
de la Rosa, María Graciela	PLS 1924/2015
Di Perna, Graciela Agustina	PLS 1974/2014; PLS 486/2015
Escudero, Sonia Margarita	PLS 2746/2012; PLS 332/2013; PLS 1742/2013
Fellner, Liliana Beatriz	PLS 728/2012; PLS 3250/2013; PLS 105/2014; PLS 1983/2014; PLS 903/2015

Fiore Viñuales, María Cristina Del Valle; García Larraburu, Silvina Marcela; Montenegro, Gerardo Antenor; Blas, Inés Imelda; Urtubey, Rodolfo Julio; Giménez, Sandra Daniela	PLS 2240/ 2015
García Larraburu, Silvina Marcela	PLS 1733/2014; PLS 2170/2014
Giménez, Sandra Daniela	PLS 1513/2012; PLS 1742/2012; PLS 4121/2013; PLS 3136/2015
Giménez, Sandra Daniela; Escudero, Sonia Margarita; Luna, Mirtha María Teresita	PLS 230/2012
Giustiniani, Rubén Héctor; Estenssoro, María Eugenia; Bongiorno, Maria Jose; Escudero, Sonia Margarita; Morandini, Norma Elena; Borello, Marta	PLS 272/2012
Giustiniani, Rubén Héctor; Estenssoro, María Eugenia; Linares, Jaime; Juez, Luis Alfredo; Morandini, Norma Elena	PLS 834/2012
Guastavino, Pedro Guillermo Ángel	PLS 2336/2013; PLS 2044/2015
Guastavino, Pedro Guillermo Ángel; Riofrío, Marina Raquel; Bongiorno, Maria Jose; Fuentes, Marcelo Jorge; Sanz, Ernesto Ricardo; Escudero, Sonia Margarita	PLS 1212/2012
Guinle, Marcelo Alejandro Horacio	PLS 88/2013
Higonet, Maria de los Angeles; Mansilla, Sergio Francisco; Ruiz Diaz, Elsa B.; de la Rosa, María Graciela; Parrilli, Nanci Maria Agustina; Bongiorno, Maria Jose; Itúrriz de Cappellini, Ada Rosa Del Valle; Riofrío, Marina Raquel; Luna, Mirtha María Teresita; Leguizamón, María Laura; Diaz, Maria Rosa; Corradi de Beltran, Ana Maria; Giménez, Sandra Daniela; Blas, Inés Imelda	PLS 2780/2013
Itúrriz de Cappellini, Ada Rosa Del Valle	PLS 484/2012; PLS 1570/2012; PLS 3844/2012; PLS 3845/2012; PLS 2135/2013; PLS 350/2014; PLS 351/2014; PLS 734/2014; PLS 2521/2014; PLS 1256/2015; PLS 1301/2015
Juez, Luis Alfredo	PLS 3870/2014
Leguizamón, María Laura	PLS 4091/2013; PLS 1737/2014
Linares, Jaime	PLS 2374/2012

López, Osvaldo Ramón; Labado, María Ester; Escudero, Sonia Margarita; Díaz, María Rosa	PLS 23/2013
Montero, Laura Gisela	PLS 1311/2012; PLS 2939/2013; PLS 3485/2013
Montero, Laura Gisela y Cano, José Manuel	PLS 1531/2013; PLS 1087/2013
Morales, Gerardo Rubén; Morandini, Norma Elena; Odarda, María Magdalena; Borello, Marta	PLS 2499/2014
Morales, Gerardo Rubén; Odarda, María Magdalena; Morandini, Norma Elena; Martínez, Alfredo Anselmo; Giustiniani, Rubén Héctor; Rozas, Ángel	PLS 1399/2014
Morales, Gerardo Rubén; Petcoff Naidenoff, Luis Carlos; Cano, José Manuel; Vera, Arturo; Martínez, Alfredo Anselmo; Montero, Laura Gisela; Marino, Juan Carlos; Borello, Marta; Rached, Emilio Alberto; Sanz, Ernesto Ricardo	PLS 1502/2012
Morales, Gerardo Rubén; Rozas, Ángel; Cimadevilla, Mario Jorge; Sanz, Ernesto Ricardo; Giustiniani, Rubén Héctor; Morandini, Norma Elena; Linares, Jaime	PLS 2602/2014
Negre de Alonso, Liliana Teresita	PLS 1417/2012; PLS 3949/2013; PLS 3794/2014; PLS 4097/2014; PLS 4098/2014; PLS 4110/2014
Negre de Alonso, Liliana Teresita y Rodríguez Saá, Adolfo	PLS 2476/2012; PLS 1086/2013; PLS 1112/2013; PLS 2868/2015
Negre de Alonso, Liliana Teresita; Rodríguez Saá, Adolfo; Basualdo, Roberto Gustavo	PLS 609/2012; PLS 616/2012
Odarda, María Magdalena	PLS 404/2014; PLS 531/2015
Odarda, María Magdalena; Morandini, Norma Elena; Morales, Gerardo Rubén	PLS 4298/2014
Pereyra, Guillermo Juan	PLS 2022/2015
Pérsico, Daniel Raúl	PLS 2117/2014; PLS 3230/2014; PLS 2243/2015
Riofrío, Marina Raquel	PLS 1043/2013; PLS 3346/2015
Riofrío, Marina Raquel; Pichetto, Miguel Ángel	PLS 1044/2013
Rodríguez Saá, Adolfo; Basualdo, Roberto Gustavo	PLS 3180/2012
Rodríguez Saá, Adolfo; Basualdo, Roberto Gustavo; Negre de Alonso, Liliana Teresita	PLS 847/2012

Rodríguez Saá, Adolfo; Negre de Alonso, Liliana Teresita	PLS 589/2012
Rodríguez Saá, Adolfo; Negre de Alonso, Liliana Teresita; Basualdo, Roberto Gustavo	PLS 3932/2012
Rojkes de Alperovich, Beatriz Liliana	PLS 2929/2012
Roldán, José María	PLS 1736/2014
Sanz, Ernesto Ricardo	PLS 3053/2014
Verna, Carlos Alberto	PLS 358/2013

### Quadro 8 – Projetos de Lei do Senado sobre “Tributação” no Brasil, 2011 a 2014

<b>Autor</b>	<b>Partido</b>	<b>Estado</b>	<b>Suplente/titular</b>	<b>Número/Ano</b>
Acir Gurgacz	PDT	RO	Titular	PLS 737/2011; 79/2012; PLS 146/2013
Assis Gurgacz	PDT	RO	Suplente	PLS 319/2012
Aécio Neves	PSDB	MG	Titular	PLS 709/2011; PLS 717/2011; 446/2012; PLS 462/2013
Alfredo Nascimento	PR	AM	Titular	PLS 15/2014; PLS 33/2014; PLS 34/2014; PLS 93/2014; PLS 147/2014; PLS 192/2014; PLS 207/2014
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	Titular	PLS 86/2013
Ana Amélia	PP	RS	Titular	PLS 76/2011; PLS 203/2011; PLS 241/2011; PLS 456/2013; PLS 2/2014
Ana Rita	PT	ES	Suplente	PLS 395/2011
Antônio Carlos Rodrigues	PR	SP	Suplente	PLS 11/2013
Ataídes Oliveira	PSDB	TO	Suplente	PLS 467/2011; PLS 317/2013
Benedito de Lira	PP	AL	Titular	PLS 37/2012
Blairo Maggi	PR	MT	Titular	PLS 318;2011; PLS 566/2011; PLS 746/2011; PLS 133/2012
Casildo Maldaner	PMDB	SC	Suplente	PLS 425/2011
Cássio Cunha Lima	PSDB	PB	Titular	PLS 267/2012; PLS 268/2012; PLS 162/2014; PLS 216/2014
Cícero Lucena	PSDB	PB	Titular	PLS 242/2012; PLS 279/2013; PLS 550/2013; PLS 552/2013
Ciro Nogueira	PP	PI	Titular	PLS 12/2011; PLS 70/2011; PLS 89/2011; PLS 195/2011; PLS 361/2011; PLS 468/2011; PLS 472/2011; PLS 156/2012; PLS 296/2012; PLS 76/2014
Cyro Miranda	PSDB	GO	Suplente	PLS 71/2011; PLS 147/2011; PLS 355/2012
Delcídio do Amaral	PT	MS	Titular	PLS 415/2013
Eduardo Amorim	PSC	SE	Titular	PLS 546/2011; PLS 245/2012; PLS 415/2012
Eduardo Braga	PMDB	AM	Titular	PLS 489/2013; PLS 505/2013
Eduardo Lopes	PRB	RJ	Suplente	PLS 112/2012
Eunício Oliveira	PMDB	CE	Titular	PLS 131/2011; PLS 299/2011; PLS 538/2013
Fernando Collor	PTB	AL	Titular	PLS 478/2013

Francisco Dornelles	PP	RJ	Titular	PLS 721/2011
Gilvam Borges	PMDB	AP	Titular	PLS 97/2011
Inácio Arruda	PCdoB	CE	Titular	PLS 58/2011; PLS 347/2012
Ivo Cassol	PP	RO	Titular	PLS 354/2011
João Pedro	PT	AM	Suplente	PLS 269/2011
João Vicente Claudino	PTB	PI	Titular	PLS 60/2011
Jorge Afonso Argello	PTB	DF	Suplente	PLS 200/2011; PLS 234/2011; PLS 235/2011; PLS 400/2011; PLS 85/2014
José Agripino	DEM	RN	Titular	PLS 342/2011; PLS 54/2014
José Sarney	PMDB	AP	Titular	PLS 48/2013
Kátia Abreu	PMDB	TO	Titular	PLS 704/2011; PLS 423/2014
Lídice da Mata	PSB	BA	Titular	PLS 373/2012
Lindbergh Farias	PT	RJ	Titular	PLS 22/2011; PLS 506/2011; PLS 597/2011
Lúcia Vânia	PSDB	GO	Titular	PLS 17/2013
Luiz Henrique	PMDB	SC	Titular	PLS 66/2013
Lobão Filho	PMDB	MA	Suplente	PLS 686/2011; PLS 266/2012
Marcelo Crivella	PRB	RJ	Titular	PLS 569/2011; PLS 604/2011; PLS 738/2011
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	Titular	PLS 53/2014
Marinor Brito	PSOL	PA	Titular	PLS 18/2011
Mário Couto	PSDB	PA	Titular	PLS 391/2012
Marta Suplicy	PT	SP	Titular	PLS 336/2011
Paulo Bauer	PSDB	SC	Titular	PLS 385/2012; PLS 542/2013
Paulo Davim	PV	RN	Suplente	PLS 98/2011; PLS 563/2011
Paulo Paim	PT	RS	Titular	PLS 230/2011; PLS 232/2011; PLS 315/2013; PLS 382/2013
Pedro Taques	PDT	MT	Titular	PLS 130/2011; PLS 441/2011; PLS 526/2013
Randolfe Rodrigues	PSOL	AP	Titular	PLS 549/2011
Ricardo Ferraço	PMDB	ES	Titular	PLS 3/2014; 225/2014; 275/2014
Roberto Requião	PMDB	PR	Titular	PLS 270/2011
Romero Jucá	PMDB	RR	Titular	PLS 169/2012; PLS 316/2012; PLS 317/2012; PLS 392/2012
Sérgio Petecão	PSD	AC	Titular	PLS 445/2012
Valdir Raupp	PMDB	RO	Titular	PLS 639/2011; PLS 70/2013; PLS 305/2014
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	Titular	PLS 56/2011; PLS 61/2011; PLS 149/2011; PLS 248/2011; PLS 349/2011; PLS 498/2011; PLS 545/2011; PLS 334/2012; PLS 108/2013; PLS 383/2013; PLS 418/2014
Vicentinho Alves	PR	TO	Titular	PLS 261/2011
Vital do Rêgo	PMDB	PB	Titular	PLS 243/2011; PLS 6/2012; PLS 97/2013; PLS 43/2014; PLS 284/2014; PLS 348/2014
Waldemir Moka	PMDB	MS	Titular	PLS 494/2013; PLS 57/2014; 247/2014
Wilder Moraes	DEM	GO	Suplente	PLS 167/2013; PLS 96/2014
Wilson Santiago	PMDB	PB	Titular	PLS 449/2011

**Quadro 9 – Projetos de lei do Senado sobre "Família, proteção a crianças, adolescentes, mulheres e idosos no Brasil", 2011 a 2014**

<b>Autor</b>	<b>Partido</b>	<b>Estado</b>	<b>Suplente/titular</b>	<b>Número/Ano</b>
Aécio Neves e Lindbergh Farias	PSDB/PT	MG/RJ	Titular	PLS 753/2011; PLS 754/2011
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	SP	Titular	PLS 23/2012
Ana Amélia	PP	RS	Titular	PLS 175/2013
Ana Rita	PT	ES	Suplente	PLS 680/2011; PLS 241/2014
Ângela Portela	PT	RR	Titular	PLS 451/2011; PLS 247/2012; PLS 195/2014
Anibal Diniz	PT	AC	Suplente	PLS 520/2013
Antônio Carlos Rodrigues	PR	SP	Suplente	PLS 216/2013; PLS 233/2013
Antonio Carlos Valadares	PSB	SE	Titular	PLS 273/2011; PLS 379/2012; PLS 333/2013; PLS 199/2014
Armando Monteiro	PTB	PE	Titular	PLS 160/2014
Benedito de Lira	PP	AL	Titular	PLS 243/2012
Blairo Maggi	PR	MT	Titular	PLS 357/2011
Cidinho Santos	PR	MT	Suplente	PLS 211/2014; 212/2014
Ciro Nogueira	PP	PI	Titular	PLS 47/2012; PLS 170/2013; 250/2013
CPMI	NA	NA	NA	PLS 296/2013; PLS 298/2013
Demóstenes Torres	DEM	GO	Titular	PLS 7/2011
Eduardo Amorim	PSC	SE	Titular	PLS 408/2011; PLS 493/2013
Eduardo Lopes	PRB	RJ	Suplente	PLS 171/2013
Flexa Ribeiro	PSDB	PA	Titular	PLS 10/2014
Humberto Costa	PT	PE	Titular	PLS 443/2011; PLS 507/2011; PLS 508/2011; PLS 568/2011
Inácio Arruda	PCdoB	CE	Titular	PLS 136/2011
Itamar Franco	PPS	MG	Titular	PLS 219/2011
Ivo Cassol	PP	RO	Titular	PLS 101/2012
Jayme Campos	DEM	MT	Titular	PLS 109/2012; PLS 70/2014
João Costa	PPL	TO	Suplente	PLS 138/2013
João Vicente Claudino	PTB	PI	Titular	PLS 221/2012
Jorge Afonso Argello	PTB	DF	Suplente	PLS 259/2012; 294/2012; 305/2012
Jorge Viana	PT	AC	Titular	PLS 450/2013
Lídice da Mata	PSB	BA	Titular	PLS 631/2011
Lúcia Vânia	PSDB	GO	Titular	PLS 151/2014; PLS 152/2014
Lobão Filho	PMDB	MA	Suplente	PLS 446/2013
Maria do Carmo Alves	DEM	SE	Titular	PLS 702/2011; PLS 75/2012
Paulo Bauer	PSDB	SC	Titular	PLS 572/2011; PLS 44/2012
Paulo Davim	PV	RN	Suplente	PLS 485/2013
Paulo Paim	PT	RS	Titular	PLS 151/2012; PLS 309/2012; PLS 262/2014
Pedro Taques	PDT	MT	Titular	PLS 26/2012; PLS 107/2012; PLS 116/2012; PLS 328/2013; PLS 197/2014
Randolfe Rodrigues	PSOL	AP	Titular	PLS 162/2013
Renan Calheiros	PMDB	AL	Titular	PLS 495/2011
Rodrigo Rollemberg	PSB	DF	Titular	PLS 110/2011; PLS 197/2013
Sergio Souza	PMDB	PR	Suplente	PLS 454/2013

Tomás Correia	PMDB	RO	Suplente	PLS 335/2012; PLS 338/2012
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	Titular	PLS 236/2011; PLS 263/2011; PLS 69/2012; PLS 442/2012; PLS 393/2013; PLS 115/2014; 258/2014
Vital do Rêgo	PMDB	PB	Titular	PLS 208/2011; PLS 389/2011; PLS 482/2011; PLS 531/2013
Wellington Dias	PT	PI	Titular	PLS 50/2014